



PROTOCOLO GERAL
64583.002135/2022-01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2022-HMAR

VOLUME II

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de insumos para o Serviço de Anatomia Patológica , visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	---

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A	DESTINO	D A T A
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume II** do Processo Administrativo nº **64583.002135/2022-01**, iniciando-se com a folha nº 209.

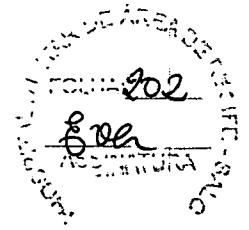
**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

MICHELLE CORREIA DOS SANTOS – 3º Sgt

Auxiliar da Seção da Salc do HMAR

CEP

Estimativa



Descrição

Apresentação

A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada.

Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação.

Produto descartável e de uso único.

Benefícios

Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P);

Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada;

Barreira contra contaminação.

Modo de Uso

Verifique o tamanho adequado para suas mãos conforme indicação;

Verifique a integridade da embalagem;

Realize a higiene das mãos, assegure que as mãos estejam limpas e secas para o passo seguinte;

Retire a luva da embalagem o mais próximo possível do momento do uso;

Calce a luva cuidadosamente, sem anéis, pulseiras, relógios ou outros acessórios que possam perfurar o produto;

Após o uso, retire a luva e descarte-a imediatamente em local adequado;

Realize a higiene das mãos;

Não reutilizar ou esterilizar após o uso.

PROIBIDO REPROCESSAR.

Especificações técnicas

Possui punho com acabamento enrolado;

Descartável e de uso único;

Ambidestra;

Não estéril;

Com pó.

Material. látex de borracha 100% natural.

Cor: natural.

Tamanhos: PP/P/M/G

Validade: 5 anos após a data de fabricação.

Caixa contendo 100 unidades

Dimensões embalagem: 11cm(c) x 20cm(l) x 6,5cm(a).

Peso embalagem: PP(320g), P(350g), M(350g), G(390g).

ANVISA: 80495510025

CA: 40590

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

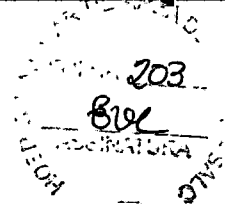
Avaliação dos Clientes

Avaliações de Clientes

★★★★☆

Baseado em 6 avaliações

Escrever uma avaliação



★★★★★	67%	(4)
★★★★☆	33%	(2)
★★★☆☆	0%	(0)
★★☆☆☆	0%	(0)
★☆☆☆☆	0%	(0)

Mais recente ▾

A **★★★★☆** 23/08/2021
 de **Andréia Gomes**
 Luva Látex Com Pó Medix Brasil - Caixa com 100 un.

F **★★★★★** 07/07/2021
 de **Fernanda Borsoi**
 Ótimo produto e entrega rápida!

A **★★★★★** 28/06/2021
 de **Antônio Arno Azevedo**
 Show

M **★★★★★** 15/06/2021
 de **Marília B Almeida**
Luvas Latex Medix, com Pó
 Ótimo produto. Resistente. Qualidade superior

R **★★★★☆** 15/06/2021
 de **REGINA BANHOS DE OLIVEIRA**
Muito boas
 Atendeu plenamente!

1 2 > >>

Pagamentos & Segurança

Suas informações de pagamento são processadas com segurança. Nós não armazenamos dados do cartão de crédito nem temos acesso aos números do seu cartão.

Política de reembolso

Produtos que podem te interessar

Economize R\$ 1,05

Economize R\$ 9,10

Economize R\$ 3

Economize R\$ 6

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Luva Nitrílica Azul -
 Caixa com 100 un.
 R\$ 29,90 R\$ 35,90



Entregamos em todo o Brasil

Levamos os melhores produtos até sua casa em todo o Brasil.



204
810e

Segurança

A Medix Brasil preza por práticas de sustentabilidade e garante a segurança de todas as pessoas envolvidas na distribuição dos produtos.



Atendimento ao cliente

A Medix Brasil oferece atendimento pleno, suporte com rapidez e segurança aos clientes.



Inovação

Inovar com qualidade é um dos pontos fortes da Medix Brasil.

INSTITUCIONAL

[Sobre nós](#)

[Contato](#)

[Política de Privacidade](#)

[Política de Cookies](#)

[Política de Frete](#)

[Política de Reembolso, Troca e Devolução](#)

[Luvas Antimicrobianas Medix - Tecnologia AMG](#)

© Medix Brasil

Siga-nos



Nós aceitamos

© Medix Brasil

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

55 e 56

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 3 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG: Ambiente Produção

Handwritten notes: 905, 806, and a circular stamp with text "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" and "SIASG".

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26447 - UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
- UASG : 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
- Licitação : PREGÃO Número : 00025/2021
- Período de Vigência : 31/12/2021 até 31/12/2022 Data Assinatura : 31/12/2021

000443397 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,
 Material: MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL
 Item: 00074 Qtde Item: 47 Valor Total: 1.363,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	35927779/0001-70 - T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT	47	29,0000	1.363,00	TA/SUPERMAX

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Items 55 e 56

MÉDIA R\$ 26,82 MEDIANA R\$ 26,59 MENOR R\$ 0,34

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 443397 Ano da Compra 2022

Quantidade total de registros: 57
Registros apresentados: 51 a 57

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM/PE 20.802
Id. 010315637-0-MD/EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00166	Pregão	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	575	R\$43,40	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	154045 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	03/02/2022
00059/2020	00032	Pregão	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	2.000	R\$43,49	JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS	11/01/2022
00008/2021	00033	Pregão	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CX	100	R\$44	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	10/01/2022
00022/2021	00010	Dispensa de Licitação	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	10	R\$47,498	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495300 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	06/01/2022
00045/2022	00006	Dispensa de Licitação	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	10	R\$55	ORIVALDO JESUS DA SILVA 10482920297	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	25/02/2022

205-
810
25/02/2022
SALG

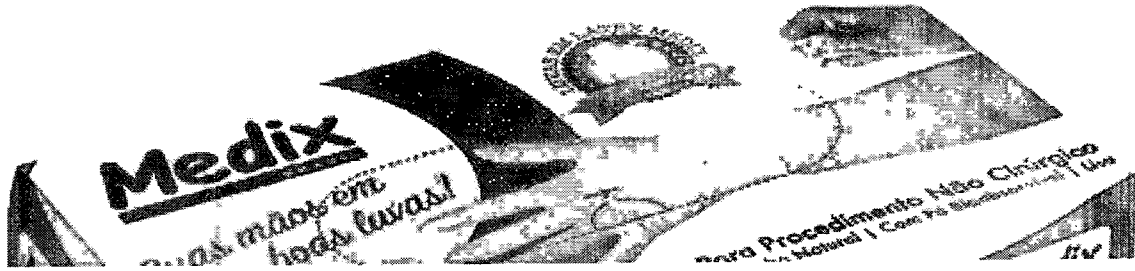
HOSPITAL
2022
814
10/04/2022

00032/2021	00007	Pregão	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	96	R\$60,475	CATIA CRISTINA REIS SANTOS 02572177978	JUSTICA DO TRABALHO	080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	12/01/2022
00053/2021	00133	Pregão	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	300	R\$59,93	COMERCIAL MILENIO EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO		17/02/2022

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Entrar / Criar conta
 Minha conta
 ASSINATURA
 208
 801
 HOSPITAL DE RECIFE - S/A

Pesquisar...
 Fechar



Luva Látex Com Pó Medix Brasil - Caixa com 100 un.

Economize R\$ 6



Tamanho: M

PP P **M** G

Preço: R\$ 29,90 R\$ 35,90

Quantidade: 1

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Adicionar ao carrinho
 Compre já

Compartilhe esse produto



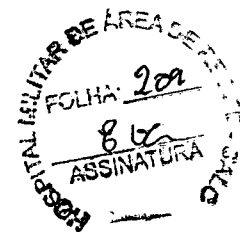
Estimar frete

País:

Brasil

Estado:

Acre



CEP

Estimativa

Descrição

Apresentação

A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada.

Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação.

Produto descartável e de uso único.

Benefícios

Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P);

Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada;

Barreira contra contaminação.

Modo de Uso

Verifique o tamanho adequado para suas mãos conforme indicação;

Verifique a integridade da embalagem;

Realize a higiene das mãos, assegure que as mãos estejam limpas e secas para o passo seguinte;

Retire a luva da embalagem o mais próximo possível do momento do uso;

Calce a luva cuidadosamente, sem anéis, pulseiras, relógios ou outros acessórios que possam perfurar o produto;

Após o uso, retire a luva e descarte-a imediatamente em local adequado;

Realize a higiene das mãos;

Não reutilizar ou esterilizar após o uso.

PROIBIDO REPROCESSAR.

Especificações técnicas

Possui punho com acabamento enrolado;

Descartável e de uso único;

Ambidestra;

Não estéril;

Com pó.

Material: látex de borracha 100% natural.

Cor: natural.

Tamanhos: PP/P/M/G

Validade: 5 anos após a data de fabricação.

Caixa contendo 100 unidades.

Dimensões embalagem: 11cm(c) x 20cm(l) x 6,5cm(a)

Peso embalagem: PP(320g), P(350g), M(350g), G(370g).

ANVISA: 80495510025

CA: 40590

ALVARO Pereira de Mello
Cóp. Médico - Patologista
CRM PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

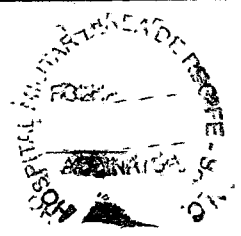
Avaliação dos Clientes

Avaliações de Clientes

★★★★☆

Baseado em 6 avaliações

Escrever uma avaliação



- ★★★★★ 67% (4)
- ★★★★☆ 33% (2)
- ★★★☆☆ 0% (0)
- ★★☆☆☆ 0% (0)
- ★☆☆☆☆ 0% (0)

Mais recente ▾

A **★★★★☆ 23/08/2021**
 Verificar **Andréia Gomes**
 Luva Látex Com Pó Medix Brasil - Caixa com 100 un.

F **★★★★★ 07/07/2021**
 Verificar **Fernanda Borsoi**
 Ótimo produto e entrega rápida!

A **★★★★★ 28/06/2021**
 Verificar **Antônio Arno Azevedo**
 Show

M **★★★★★ 15/06/2021**
 Verificar **Marília B Almeida**
Luvax Latex Medix, com Pó
 Ótimo produto. Resistente . Qualidade superior

R **★★★★☆ 15/06/2021**
 Verificar **REGINA BANHOS DE OLIVEIRA**
Muito boas
 Atendeu plenamente!

1 2 > >>

Pagamentos & Segurança



Suas informações de pagamento são processadas com segurança. Nós não armazenamos dados do cartão de crédito nem temos acesso aos números do seu cartão.

Política de reembolso >

Produtos que podem te interessar

Economize R\$ 1,05

Economize R\$ 9,10

Economize R\$ 3

Economize R\$ 6

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Luva Nitrílica Azul -
Caixa com 100 un.
R\$ 29,90 R\$ 35,90



Entregamos em todo o Brasil

Levamos os melhores produtos até sua casa em todo o Brasil.



210
800
13034

Segurança

A Medix Brasil preza por práticas de sustentabilidade e garante a segurança de todas as pessoas envolvidas na distribuição dos produtos.



Atendimento ao cliente

A Medix Brasil oferece atendimento pleno, suporte com rapidez e segurança aos clientes.



Inovação

Inovar com qualidade é um dos pontos fortes da Medix Brasil.

INSTITUCIONAL

[Sobre nós](#)

[Contato](#)

[Política de Privacidade](#)

[Política de Cookies](#)

[Política de Frete](#)

[Política de Reembolso, Troca e Devolução](#)

[Luvas Antimicrobianas Medix - Tecnologia AMG](#)

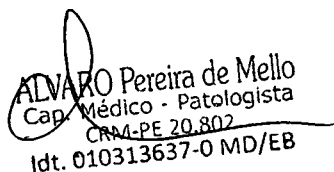
© Medix Brasil

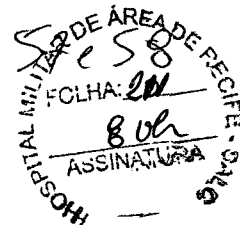
Siga-nos



Nós aceitamos

© Medix Brasil


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília 05 de Abril de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG Ambiente Produção

» SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
- UASG : 153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO
- Licitação : PREGÃO **Número : 01005/2021**
- Período de Vigência : 21/12/2021 até 21/12/2022 **Data Assinatura : 21/12/2021**

000375934 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL
 Material: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA
 Item: 00002 Qtde Item: 4 Valor Total: 140,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	36757380/0001-50 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS L	4	35,0000	140,00	SUPERMAX

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

itens 57 e 58

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0-MD/EB

MÉDIA

R\$ 31,18

MEDIANA

R\$ 26,87

MENOR

R\$ 21,06

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
375934 2022

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2021	00039	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		UNIDADE	150	R\$21,06	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	17/02/2022
00367/2021	00001	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	100	R\$24,84	S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	31/01/2022
00100/2021	00021	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100 UN	357	R\$25	ROMEO COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/IMG	23/02/2022
00015/2021	00191	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	400	R\$25,50	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 BIL	03/02/2022
00001/2022	00003	Dispensa de Licitação	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	50	R\$26,78	RG COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153273 - PRO-REITORIA DE PESQUISA/UFGM	20/01/2022
00015/2021	00042	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	200	R\$26,87	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 BIL	03/02/2022

ATA Nº 012 DE 2022
ATA Nº 012 DE 2022
ATA Nº 012 DE 2022

00015/2021	00115	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	200	R\$26,87	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	03/02/2022
00100/2021	00031	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100 UN	1.070	R\$28	ROMEO COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	23/02/2022
00037/2021	00001	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	1.000	R\$30	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	11/02/2022
00013/2021	00048	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	210	R\$30,76	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	18/02/2022
00006/2021	00024	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	525	R\$36,44	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	23/02/2022
00014/2021	00164	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	325	R\$43,38	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	03/02/2022
00032/2021	00072	Pregão	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100 UN	20	R\$59,90	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO	130102 - LABORATORIO FED. DE DEFESA AGROPECUARIA/SP	05/01/2022

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB



INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

Busca

R\$ 0,00



Cânulas

Estética

Instrumentais

Inox

Monitoramento

+ Categorias



Página inicial / Descartáveis /

LUVAS DESCARPACK DE LATEX COM PÓ PROFISSIONAL TAMANHO GG BRANCA CX C/100

Marca: Descarpack
Modelo: Luva profissional
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis
Referência: 20277

Por:

R\$ 38,99

ou 3x de R\$ 13,00 Sem juros

1

COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM/PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

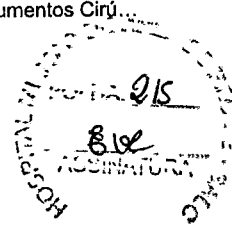


Luva Profissional Látex Branca Com Pó Descarpack Caixa c 100 unidades (50 pares)
As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. São indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral.

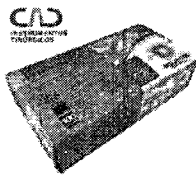
durante procedimentos médicos e de enfermagem. Use luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluidos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos.

- Para procedimentos não cirúrgicos;
- Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado;
- Anatômicas;
- Não estéreis;
- Ambidestras;
- Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).

Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas. Para retirar as luvas evite tocar na parte contaminada com as mãos. Ao retirar as luvas, vire-as do avesso. Após o uso remova e descarte as luvas em recipiente para resíduo infectante. Lave sempre as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados.

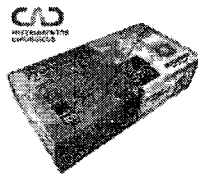


QUEM VIU, VIU TAMBÉM!
PRODUTOS RELACIONADOS



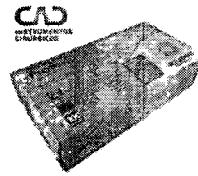
LUVAS DESCA...

R\$ 38,99
 ou 3x de R\$ 13,00
 Sem juros



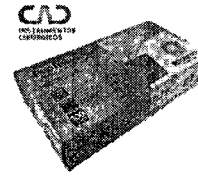
LUVAS DESCA...

R\$ 38,99
 ou 3x de R\$ 13,00
 Sem juros



LUVAS DESCA...

R\$ 38,99
 ou 3x de R\$ 13,00
 Sem juros



LUVAS DESCA...

R\$ 38,99
 ou 3x de R\$ 13,00
 Sem juros

CONFIRA OS PRODUTOS
VISITADOS



LUVAS
DESCARPACK

R\$ 38,99
 ou 3x de R\$ 13,00
 Sem juros

TERMOS PESQUISADOS

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

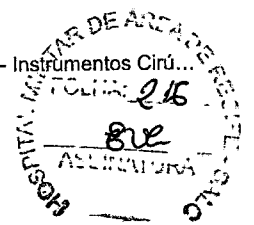
CATEGORIAS VISITADAS

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1 Limpar

Detalhes da Navegação





Gostou de nossa loja?

Cadastre-se e receba nossas novidades e promoções em seu e-mail

E-mail

Cadastnar

Institucional

- Empresa
- Como comprar
- Seguranca
- Envio
- Pagamento
- Tempo de Garantia
- Notícias
- Contato

Contato

- Atendimento de Segunda a Sexta 8h às 17h;
- (11) 99759-9456
- vendas@cadonline.com.br

Pagamento

À VISTA



A PRAZO



Segurança

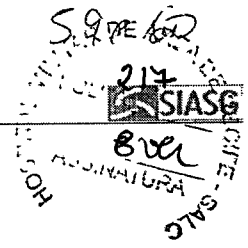


C A D COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Av. Álvaro Ramos, 2231 - conj. 03 - Quarta Parada, São Paulo - SP, 03331-001

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB





➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- UASG : 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
- Licitação : PREGÃO Número : 00084/2021
- Período de Vigência : 24/01/2022 até 24/01/2023 Data Assinatura : 24/01/2021

▪ Material: 000422231 - AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO

Item: 00004 Qtde Item: 22.400 Valor Total: 127.232,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	18625083/0001-70 - SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	22.400	5,6800	127.232,00	SM PROTECT

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0-MD/EB

itens 59 e 60

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

MÉDIA **R\$ 10,46** MEDIANA **R\$ 5,68** MENOR **R\$ 1,70**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
422231 2022

Quantidade total de registros: 17
 Registros apresentados: 1 a 17

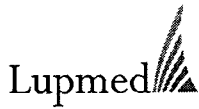
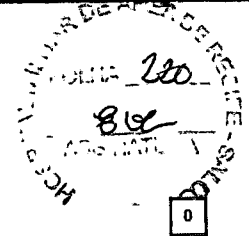
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2021	00002	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	15.000	R\$1,70	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	21/01/2022
00084/2021	00001	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	21.100	R\$1,80	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE GOIAS	460434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	03/02/2022
00030/2021	00019	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	900	R\$2	NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	14/01/2022
00001/2022	00003	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	13.320	R\$2,09	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA POTIGUARA	25/02/2022
00079/2021	00003	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	9.000	R\$2,22	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	ESTADO DE GOIAS	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	04/01/2022
00128/2021	00017	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	90.000	R\$2,95	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03/03/2022
00128/2021	00018	Pregão	422231	AVENTAL		UNIDADE	10.000	R\$3,24	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03/03/2022

RECIBO DE RECEBIMENTO
 219
 03/03/2022
 03/03/2022
 5,00
 5/15

802
24
07/10

00014/2021	00110	Pregão	422231	AVENTAL	UNIDADE	500.000	R\$3.90	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	115021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	22/02/2022
00084/2021	00004	Pregão	422231	AVENTAL	UNIDADE	22.400	R\$5.68	SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA	21/01/2022
00034/2021	00129	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10,00 UN	60	R\$7.92	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158337 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS ARAGUATINS TO	08/02/2022
00006/2021	00021	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10,00 UN	101.000	R\$16.89	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	09/02/2022
00061/2021	00020	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10,00 UN	1.360	R\$17	NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	09/02/2022
00006/2021	00030	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10,00 UN	3.372	R\$20	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	01/02/2022
00033/2021	00161	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10,00 UN	175	R\$20	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	07/01/2022
00032/2021	00382	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10,00 UN	3.375	R\$20,30	R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	15/02/2022
00032/2021	00622	Pregão	422231	AVENTAL	PACOTE 10 UN	1.125	R\$20,30	R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	15/02/2022
00027/2021	00135	Pregão	422231	AVENTAL	UNIDADE	12	R\$29,80	P P F COM E SERV EIRELI	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	03/01/2022

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM 1 PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



-25%



Início / Descartáveis / Avental

Avental Descartável Manga Longa - 10 Un



R\$79,90 R\$59,90

Em estoque

- 1 + ADICIONAR

SKU: AVDESCML

Categorias: Avental, Promoções



Descrição Informação adicional

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

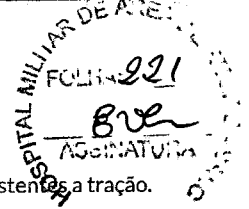
AVENTAL DESCARTÁVEL

Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com tiras no decote e cintura, que permitem um ajuste perfeito junto ao corpo.

Os aventais foram projetados especificamente para a proteção dos profissionais de saúde em atendimentos e procedimentos clínicos e laboratoriais, com a finalidade de protegê-los de uma possível contaminação durante a realização de procedimentos diversos.

Presente! Ganhe um álcool em gel em pedidos acima de R\$200,00





Sua gramatura é especial, de 40g/m² e sua matéria-prima de excelente qualidade faz com que o produto seja maleáveis e resistentes a tração.

Tamanho: Único

Cor: Branca

Registro Anvisa: 80937630025

INDICAÇÃO

Seu uso é indicado para higiene e proteção contra possíveis contaminações durante a realização de procedimentos hospitalares, clínicos, odontológicos, farmacêuticos, laboratoriais, estéticos entre outros. Recomendado para procedimentos não cirúrgicos utilizado por profissionais de saúde, pacientes e demais profissionais.

Produto de uso único.

CONDIÇÕES de MANIPULAÇÃO

- Vestir o avental com as mãos limpas e secas
- Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
- Não utilizar sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;
- Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.
- Descartar e não usar quando as embalagens chegarem previamente abertas ou danificadas.

MODO DE USO

Colocar o produto ajustando na região do dorso para proteção contra possíveis contaminações durante a realização de procedimentos

COMPOSIÇÃO

Avental Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado, são confeccionados por processo de costura "overloque".

Não estéril, atóxico, hipoalergênico, apirogênico, descartável, de uso único

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Possui tamanho ÚNICO
- É inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40gr (Δ +- 10).
- Fechado com costuras overlok em todo o perímetro.

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Presente! Ganhe um álcool em gel em pedidos acima de R\$200,00

×



- Não estéril.
- Disponível na cor branca.
- Atóxico, Apirrogênico, hipoalergênico, descartável e de uso único.

CUIDADOS/PRECAUÇÕES

- Produto de utilização única;
- Destruir imediatamente após utilização única;
- Não estéril.
- Certificar-se de que o produto está bem ajustado ao corpo

EMBALAGEM

Embalagem primária: pacote plástico contendo 10 unidade.

VALIDADE

5 anos após a data de fabricação

PRODUTOS RELACIONADOS

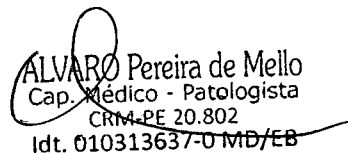
-20%

MINI BAND LIVEUP
Mini Band Liveup - Leve
~~R\$24,90~~ R\$19,90

ADICIONAR

PROMOÇÕES
AKTive Sport Tape Kinesiology - Amarela
R\$36,90

ADICIONAR


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

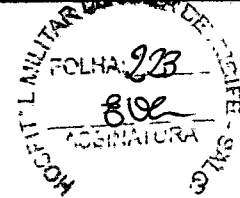
Sobre Nós

Focada em qualidade e agilidade no atendimento, a Lupmed conta com vários produtos de alta importância para a área da saúde, tais como Bandagens, Spray Pre-Tape, Faixas Elásticas, Eletrodos, entre outros.



Presente! Ganhe um álcool em gel em pedidos acima de R\$200,00

x



Curso Bandagens Funcionais
 Curso Bandagens Funcionais s
 Curso Dynamic

Curso Dynamic s
 Política de Entrega
 Política de Trocas
 Política de uso
 Sobre a Lupmed

Cadastre-se!

Cadastre-se para receber todas as promoções e novidades

Seu Email Aqui

CADASTRAR

Horário De Funcionamento

Segunda a Sexta das 10h às 15h.


Av. Sagitário, 138 - Torre City, Sala 1005 - Barueri. SP

Tel: (11) 4153-5599

Cel: (11) 96642-0752

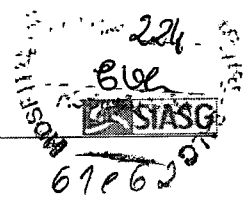
www.lupmed.com.br

www.lupmed.com.br


ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Presente! Ganhe um álcool em gel em pedidos acima de R\$200,00

x



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- UASG : 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS
- Licitação : PREGÃO Número : 00014/2021
- Período de Vigência : 02/02/2022 até 02/02/2023 Data Assinatura : 02/02/2022

000434250 - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO*
 * Material: ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO,
 CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

Item: 00108 Qtde 120.000 Valor 1.512.000,00
 Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01279711/0001-00 - LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	120.000	12,6000	1.512.000,00	LIFESAVER

Voltar

~E ARS

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Items 61e62

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010319637-0 MD/EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
434250 2022

MÉDIA R\$ 6,55
MEDIANA R\$ 4,85
MENOR R\$ 3,50

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00005	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR		UNIDADE	500	R\$3.50	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200076 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8ª REGIAO-PA	25/01/2022
00115/2021	00005	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR		UNIDADE	900.000	R\$3.68	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	14/02/2022
00115/2021	00001	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR		UNIDADE	868.180	R\$3.89	AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	04/02/2022
01214/2021	00005	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR		UNIDADE	78.000	R\$5.81000000000000000005	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	17/02/2022
00084/2021	00001	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR		UNIDADE	11.838	R\$9.80	MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	21/01/2022

SECRETARIA DE ARMAZENAMENTO
2022
828
SECRETARIA DE ARMAZENAMENTO

GRUPO DE ARBOL DE DECISIONES
226
BOL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

155021 - HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DE 22/02/2022
MINAS GERAIS

EMPRESA
BRASILEIRA DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES

LIFETEX
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

R\$12.60

120.000

UNIDADE

AVENTAL
HOSPITALAR

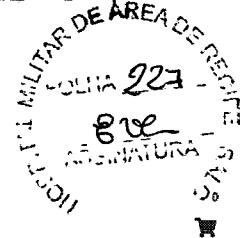
434250

Pregão

00108

00014/2021

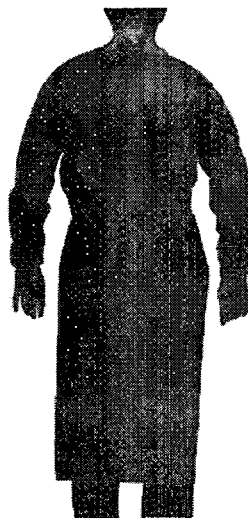
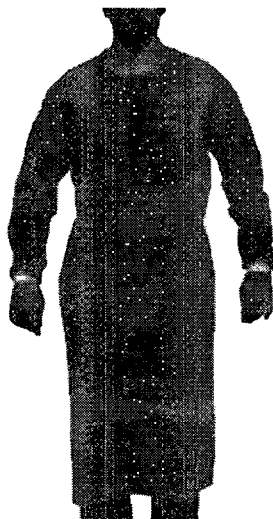
ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



Encontre um produto



Avental Descartável SMS Manga Longa



Azul 35gr - 10 unid

- 0 + ~~De: R\$ 186,00~~
Por: R\$ 158

Azul 50gr - 10 unid

- 0 + ~~De: R\$ 259,00~~
Por: R\$ 258

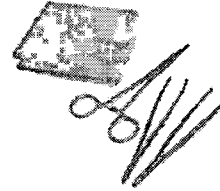
Descritivo Técnico

Política de Privacidade

Utilizamos cookies e métodos similares para reconhecer os visitantes e lembrar suas preferências. Para mais informações, acesse nossa Política de Privacidade

ACEITAR

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB



Avental Descartável Gr 45 Manga Longa 20 unid.

Kit Curativo Estéril Descartável

De R\$ 162,00
Por R\$ 145

De R\$ 825,00
Por R\$ 763

- 0 +

- 0 +

COMPRAR

COMPRAR

Descrição

Características Técnicas

Instruções de Uso

Descrição

Descrição

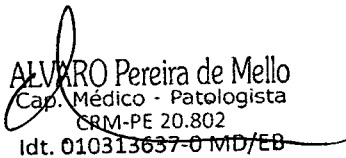
Avental descartável com manga longa e punho, para proteção individual de profissionais da saúde durante a realização de diversos procedimentos de enfermagem e médico. Com tiras externas para ajuste da gola e fechamento frontal, lateral ou traseiro.

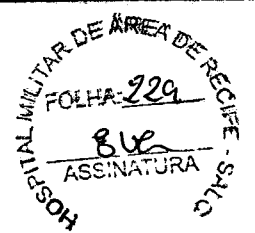
Características Técnicas

Política de Privacidade

Utilizamos cookies e métodos similares para reconhecer os visitantes e lembrar suas preferências. Para mais informações, acesse nossa Política de Privacidade

ACEITAR


 ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB



1 pacote com 10 unid.

Registro Anvisa

Isento de acordo com a RDC 356 de 23/03/2020

Instruções de Uso

Instruções de Uso

Após lavagens das mãos, já com a touca e máscara vestidos, vestir o avental conforme técnica. Após a realização do procedimento retirar os equipamentos de proteção individual conforme técnica.

Advertência e precauções

- Verifique a integridade da embalagem antes de usar. Não utilizar se a embalagem estiver violada, danificada ou molhada.
- Produto de uso único, descartável, destruir após o uso. O descarte deve seguir as normas de biossegurança para lixo hospitalar comum.
- Em caso de alergia ao polipropileno, descontinuar o uso do avental e comunicar ao médico em caso de reação alérgica.
- Não há contraindicações conhecidas.

Prazo de Validade

Três (3) anos a partir da data de fabricação.

Política de Privacidade

Utilizamos cookies e métodos similares para reconhecer os visitantes e lembrar suas preferências. Para mais informações, acesse nossa Política de Privacidade

ACEITAR

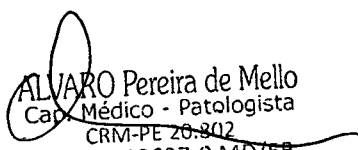

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

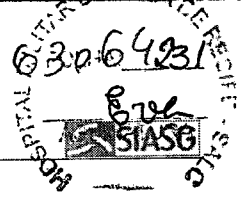


Política de Privacidade

Utilizamos cookies e métodos similares para reconhecer os visitantes e lembrar suas preferências. Para mais informações, acesse nossa Política de Privacidade

ACEITAR


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 26.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
- UASG : 080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO
- Licitação : PREGÃO Número : 00029/2021
- Período de Vigência : 03/02/2022 até 03/02/2023 Data Assinatura : 03/02/2022

000341923 - MÁSCARA CIRURGICA, TIPO NAO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO
 Material: FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO Item: 00011 Qtde Item: 2.000 Valor Total: 600,00
 USO DESCARTÁVEL

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04968644/0001-29 - J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA	2.000	0,3000	600,00	UNICENTER

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Itens 63064

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

MÉDIA R\$ 3,62
 MEDIANA R\$ 0,20
 MENOR R\$ 0,12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 341923
 Ano da Compra 2022

Quantidade total de registros: 32
 Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00117	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA		UNIDADE	227.500	R\$0,12	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	COMANDO DA MARINHA	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	09/02/2022
00034/2021	00062	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA		UNIDADE	30.000	R\$0,12	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	24/01/2022
00008/2021	00015	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA		UNIDADE	10.000	R\$0,12	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	04/02/2022
00003/2022	00001	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA		UNIDADE	1.000.000	R\$0,122	NOVA ERA SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	15/02/2022
00014/2021	00127	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA		UNIDADE	20.000	R\$0,13	TA - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	04/01/2022

MILITAR DE ARMA
 FOLHA 32
 ASSINATURA
 DT/22

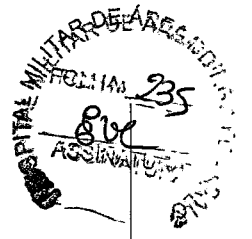


00061/2021	00085	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	20.210	R\$0,14	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	09/02/2022
00023/2021	00038	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	60.000	R\$0,14	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	26/01/2022
00142/2021	00043	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	800.000	R\$0,147	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	04/01/2022
00048/2021	00066	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	10.000	R\$0,15	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	26/01/2022
00015/2021	00068	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	10.000	R\$0,15	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	10/02/2022
00004/2021	00215	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	14.000	R\$0,15	COMERCIAL MARELLY EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL	21/02/2022
00115/2021	00013	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	3.150.000	R\$0,16	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	14/02/2022
00026/2021	00115	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	138.100	R\$0,16	CEPALAB LABORATOR			


ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

00029/2021	00011	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	2.000	R\$0,30	J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA TRABALHO	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	14/01/2022
00020/2022	00010	Dispensa de Licitação	341923	MÁSCARA C. RURGICA	UNIDADE	3.000	R\$0,32	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS DE PERNAVBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAVBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAVBUCO	24/02/2022
00006/2021	00029	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	2.000	R\$0,35	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	16/02/2022
00012/2022	00004	Dispensa de Licitação	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	750	R\$0,41	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160338 - 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	04/02/2022
00004/2022	00006	Dispensa de Licitação	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	32.500	R\$0,42	T J PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170047 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	21/02/2022
00084/2021	00021	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	2.500	R\$1,98	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	460434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	03/02/2022
00278/2021	00009	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	5.557	R\$4,50	COMPANY ARTIGOS MEDICOS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	31/01/2022
00079/2021	00013	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	1.000	R\$5,98	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	04/01/2022
00234/2021	00001	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	1.500	R\$5,98	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	07/01/2022
00041/2021	00001	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	500	R\$9	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L	JUSTICA FEDERAL	090009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE	23/02/2022
00034/2021	00043	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	2.460	R\$9,10	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158337 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS ARAGUATINS TO	08/02/2022
00015/2021	00147	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	800	R\$9,98	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	10/02/2022
00039/2021	00034	Pregão	341923	MÁSCARA CIRURGICA	UNIDADE	40	R\$15,30	S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	26/02/2022

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB



00105/2021 00020 Pregão 341923 MASCARA CIRURGICA UNIDADE 10 R\$49,50 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 20/01/2022


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



↑ > Saúde e Cuidados Pessoais > Máscara Facial Descartável / Reutilizável

Máscara Descartável Cirúrgica Branca Tripla Camada Caixa 50un - SPO BRASIL

Código gj06900163 | [Ver descrição completa](#) | [SPO BRASIL](#)



★★★★★ 5 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido por [Spo Brasil](#)

Entregue por

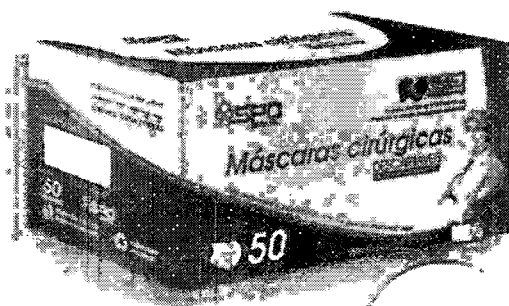
por **R\$ 15,90**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

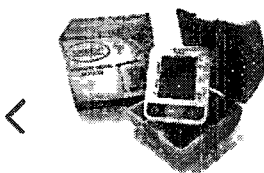
Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)



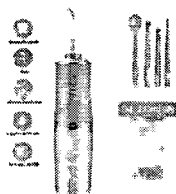
Branca

Produtos patrocinados



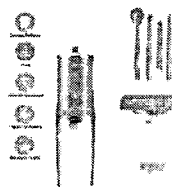
Supermedy aparelho de pressão digital de pulso

de R\$149,49 por
R\$127,07 à vista
ou R\$ 149,49
3x de R\$ 49,83 sem juros



Irrigador Oral Elétrico Portatil Jato Água

de R\$299,99 por
R\$84,99 à vista
ou R\$ 100,00
2x de R\$ 50,00 sem juros



Irrigador Oral Elétrico Portatil Jato Água

de R\$149,99 por
R\$84,99 à vista
ou R\$ 100,00
2x de R\$ 50,00 sem juros



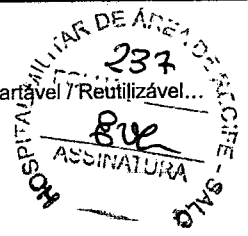
Oxímetro de pulso para dedo swisscare cms50r

de R\$40,71 por
R\$34,60 à vista
ou R\$ 34,60
1x de R\$ 34,60 sem juros

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

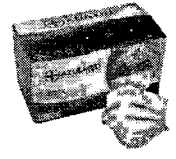
ENTENDI E FECHAR



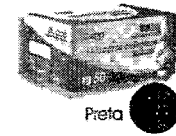
Quem viu este produto, viu estes também



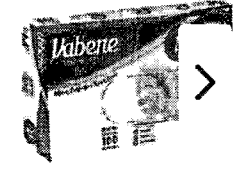
Mascara Descartável Tripla com Elástico ...



Mascara Descartável Tripla com Elástico ...



Máscara Descartável Cirúrgica Preta Trip...
★★★★★ (1)
por
R\$ 16,90

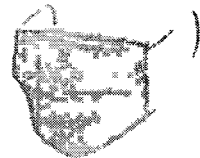


Luva Viniflex Descartáv Procedimentos ...
★★★★★ (59)
de R\$ 15,90 por
R\$ 14,50

Produtos similares



Máscara Cirúrgica Descartável tripla Cam...
por
R\$ 29,99



Máscara Cirúrgica Descartável tripla Cam...



Máscara Descartável Cirúrgica Azul Tripl...
por
R\$ 16,90



Máscara Descartável Cirúrgica Rosa Tripl...
por
R\$ 16,90

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

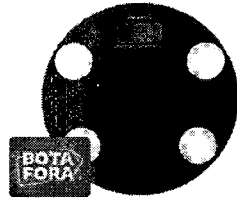
Produtos mais buscados na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

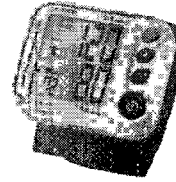
ENTENDI E FECHAR



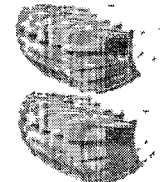
Medidor De Pressão Arterial Digital De P...



Balança Digital até 180kg Multilaser - E...
★★★★★ (32)
de R\$ 112,00 por
R\$ 44,99



Medidor De Pressão Arterial Digital De P...
★★★★★ (85)
de R\$ 99,90 por
R\$ 71,01 à vista
ou R\$ 78,90
2x de R\$ 39,45 sem juros



Máscara Descartável Tripla De Proteção F...
★★★★★ (126)

ASSINATURA
238
SPO
ASSINATURA
97/3...

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Máscara Descartável Cirúrgica Branca Tripla Camada Caixa 50un - SPO BRASIL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO: MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO REGISTRO ANVISA DE Nº: 81064970003
PROPRIEDADE VISUAL: O produto deve estar livre de qualquer material estranho, buraco, rasgo, umidade, gotas de polímero, etc. **ODOR:** O produto não deve ter nenhum odor diferente do odor característico do material. **EMBALAGEM:** Embalados em caixas de papel virgem, (embalagem primária). Após, a caixa é envolvida em plástico polipropileno. Cada embalagem contém 50 unidades. **IDENTIFICAÇÃO:** A embalagem contém as seguintes informações: dados do fornecedor, descrição do material, código do material, quantidade, número de lote e fabricação, mês de fabricação e validade e cadastro da ANVISA. **VALIDADE:** Três anos **ESTOCAGEM:** O produto deve ser mantido na embalagem original até o momento da utilização e estocado em depósito coberto, limpo e seco. O produto não deve ser estocado em contato direto com as paredes dos estoques. Este procedimento previne a contaminação da embalagem e do produto. **MÉTODO DE DESCARTE:** Conforme protocolos de determinação do estabelecimento onde fará a utilização. **PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** Produto de uso único, não deve ser reutilizado. *Obs: Em caso de dúvida quanto à integridade da embalagem do produto (aberta ou rasgada) não utilizar o produto. **COMPOSIÇÃO:** Camada externa - 100% Polipropileno - Spunbodend, atóxico e hipoalérgico - NÃO ESTÉRIL Camada intermediária elemento filtrante 100%, polipropileno - smms, atóxico e hipoalérgico - NÃO ESTÉRIL Camada interna - 100% Polipropileno - Spunbodend, atóxico e hipoalérgico - NÃO ESTÉRIL **Clipe nasal - Alumínio revestido LARGURA:** 180mm - podendo ocorrer desvio padrão de 5mm +/- **COMPRIMENTO:** 95mm - podendo ocorrer desvio padrão de 5mm +/- **TAMANHO:** Único **MODELO:** Com elástico "Fio de lycra revestido" **INDICADO PARA USO DE:** Profissionais de saúde, pacientes, indústrias alimentícias, químicas, farmacêuticas e outros estabelecimentos que se exija o seu uso. **INSTRUÇÕES DE USO:** 1 - Retirar a máscara da embalagem original 2 - Colocar a máscara sobre o rosto 3 - Ajustar o elástico atrás das orelhas 4 - Ajustar o clipe da máscara ao nariz 5 - Após o uso, descartar em recipiente para materiais contaminados

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico Patologista
CRM/PE 20.802
Idt. 010378637-0 MD/EB

Informações técnicas

Cor

BRANCO

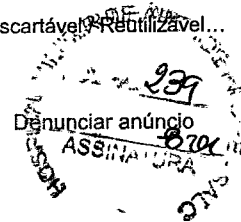
Informações complementares

Características
Cor

Descartável
Branco

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR



Lu explica: Máscara Facial Descartável / Reutilizável

[+ Veja outros conteúdos](#)

☰ **Coronavírus: qual máscara usar?**
 Conheça os modelos recomendados pra conter a contaminação do vírus
[+ Leia mais](#)

☰ **Magazine Luiza aceita vários pagamentos**
 Dá pra usar o auxílio emergencial, o Magalu Pay, cartões de crédito e muito mais!
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

[Escrever uma avaliação](#)

Avaliação geral



Nota: 5

1 avaliações

Qualidade geral	5,0
Custo-benefício	5,0
Design	5,0

Ordenar ▾

★★★★★ Gerusa Barros Muniz - Há 16 dias atrás

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? 👍 (0) 👎 (0)

Design	5,0
Custo-benefício	5,0
Qualidade geral	5,0

Formas de pagamento

☰ Cartão de crédito

R\$ 15,90 à vista
 2x R\$ 8,13 com juros
 3x R\$ 5,48 com juros
 4x R\$ 4,15 com juros
 5x R\$ 3,34 com juros
 6x R\$ 2,81 com juros
 7x R\$ 2,43 com juros
 8x R\$ 2,14 com juros
 9x R\$ 1,92 com juros
 10x R\$ 1,74 com juros

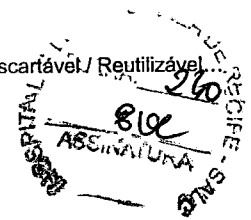
Cartões Luiza

R\$ 15,90 à vista
 2x R\$ 8,07 com juros
 3x R\$ 5,41 com juros
 4x R\$ 4,07 com juros
 5x R\$ 3,28 com juros
 6x R\$ 2,74 com juros
 7x R\$ 2,36 com juros
 8x R\$ 2,08 com juros
 9x R\$ 1,86 com juros
 10x R\$ 1,68 com juros
 11x R\$ 1,53 com juros

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

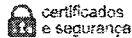
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR



consultas relacionadas: Máscara Descartável Cirúrgica Branca Tripla Camada Caixa 50un - SPO Máscara Descartável Máscara Cirúrgica Branca Tripla Camada Caixa 50un - SPO Máscara Cirúrgica Máscara Branca Tripla Camada Caixa 50un - SPO Máscara Branca Máscara Tripla Camada Caixa 50un - SPO Máscara Tripla Máscara Camada Caixa 50un - SPO Máscara Camada

Formas de pagamento



= APP.

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
bem-estar sexual
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer

ferramentas e jardim
games
música
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
televidas
lista de casamento
cha de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 17h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

65066
241
810
ASSINATURA
SAS

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- UASG : 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
- Licitação : PREGÃO Número : 01065/2021
- Período de Vigência : 11/01/2022 até 11/01/2023 Data Assinatura : 11/01/2022

Material: 000313379 - MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE Item: 00003 Qtde Item: 23.400 Valor Total: 27.612,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	37028350/0001-76 - DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	23.400	1,1800	27.612,00	plastcor

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

itens 65066

MÉDIA
R\$ 3,22
 MÉDIA
R\$ 1,02
 MENOR
R\$ 0,56

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
313379 2022

Quantidade total de registros: 43

Registros apresentados: 1 a 43

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00102/2021	00065	Pregão	313379	MASCARA		UNIDADE	37.500	R\$0,56	COMERCIAL MONTANNA LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	17/02/2022
00102/2021	00060	Pregão	313379	MASCARA		UNIDADE	12.500	R\$0,56	COMERCIAL MONTANNA LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	17/02/2022
00032/2021	00001	Dispensa de Licitação	313379	MASCARA		UNIDADE	4.258	R\$0,65	CW ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	31/01/2022
00086/2021	00004	Pregão	313379	MASCARA		UNIDADE	3.000	R\$0,74	EXTEC MEDICAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	21/01/2022
00124/2021	00003	Pregão	313379	MASCARA		UNIDADE	26.053	R\$0,77	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	27/01/2022
00035/2021	00070	Pregão	313379	MASCARA		UNIDADE	7.000	R\$0,78	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	25/01/2022

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*
 25/01/2022
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECFE - 344
 FOLHA: 242

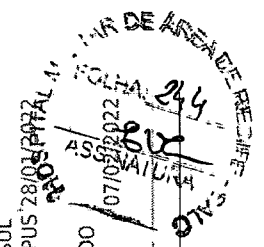
00024/2021	00053	Pregão	313379	MÁSCARA	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	06/01/2022
00097/2021	00011	Pregão	313379	MÁSCARA	ALPHA SOLUCOES MEDICA ODONTO E LABORATORIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITALARES	31/01/2022
00058/2021	00011	Pregão	313379	MÁSCARA	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SERGIPE	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	19/01/2022
00084/2021	00006	Pregão	313379	MÁSCARA	KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL DO CEARÁ	155020 - COMPLEXO HOSPITAL DO CEARÁ	21/01/2022
00001/2022	00016	Pregão	313379	MÁSCARA	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE POTIGUARA	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA POTIGUARA	25/02/2022
00059/2021	00002	Pregão	313379	MÁSCARA	ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00004	Pregão	313379	MÁSCARA	ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00006	Pregão	313379	MÁSCARA	ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00123/2021	00024	Pregão	313379	MÁSCARA	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	25/01/2022
00059/2021	00001	Pregão	313379	MÁSCARA	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00009	Pregão	313379	MÁSCARA	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00010	Pregão	313379	MÁSCARA	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00006/2021	00128	Pregão	313379	MÁSCARA	F CARDOSO E CIA LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	26/01/2022

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
Idt. CRM-PR 20.802
Idt. ORF 10313697-0 MPE/EB

MILITAR DE ÁREA DE RECEIFE - SAUC
FOLHA 218
ASSINATURA
01/03/2024

00059/2021	00007	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	97,055	R\$1,02	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00003	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	156,309	R\$1,02	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00011	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	4,000	R\$1,02	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00008	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	19,047	R\$1,02	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00059/2021	00005	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	121,641	R\$1,03	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	26/01/2022
00017/2021	00006	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	650	R\$1,09	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	389092 - CONSELHO REG. DE ENG.ARQ.AGRON.DO R.G DO SUL	26/01/2022
01065/2021	00003	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	23,400	R\$1,18	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	15911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	11/01/2022
00019/2021	00077	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	1,650	R\$1,20	ATUANTE COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	21/02/2022
00009/2022	00008	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	30,000	R\$1,30	ROTA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	04/03/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	313379	MÁSCARA	UNIDADE	630	R\$1,50	ELETRÖCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	925398 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO	22/02/2022
00333/2021	00038	Pregão	313379	MÁSCARA	UNIDADE	400	R\$1,6800000000000000	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	04/02/2022
00002/2022	00002	Dispensa de Licitação	313379	MÁSCARA	UNIDADE	5,000	R\$1,95	IRMAOS JOUGLARD LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE PELOTAS	158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	28/01/2022
00001/2022	00125	Dispensa de Licitação	313379	MÁSCARA	UNIDADE	120	R\$1,99	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2022

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB



HOSPITAL MILITAR DE LAVRAS
 FOLHA: 25
 800
 NATURAL

00100/2021 00023	Pregão	313379 MÁSCARA	UNIDADE	65.250	R\$7,19	A C P DA SILVA QUINDY COMERCIO E SERVICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	23/02/2022
00100/2021 00001	Pregão	313379 MÁSCARA	UNIDADE	21.750	R\$2,19	A C P DA SILVA QUINDY COMERCIO E SERVICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	23/02/2022
00017/2021 00038	Pregão	313379 MÁSCARA	UNIDADE	500	R\$2,20	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	19/01/2022
00055/2022 00001	Dispensa de Licitação	313379 MÁSCARA	UNIDADE	8.760	R\$3,78000000000000000000	SOMAYSC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	24/02/2022
00061/2021 00088	Pregão	313379 MÁSCARA	UNIDADE	376	R\$3,82	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SC	09/02/2022
00005/2022 00001	Dispensa de Licitação	313379 MÁSCARA	UNIDADE	45.000	R\$3,88	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC, E TEC.DO CEARA	02/02/2022
00006/2022 00001	Dispensa de Licitação	313379 MÁSCARA	UNIDADE	45.000	R\$3,90	LUCAS GOULART HOLANDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC, E TEC.DO CEARA	03/02/2022
00002/2021 00011	Pregão	313379 MÁSCARA	UNIDADE	15.000	R\$4	S2 COMERCIO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	21/02/2022
00004/2022 00199	Pregão	313379 MÁSCARA	UNIDADE	30	R\$8,75	N CARRER EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	02/02/2022
00011/2021 00022	Pregão	313379 MÁSCARA	CAIXA 50,00 UN	2.400	R\$35	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO CAMPANHA/RS	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	23/02/2022
00011/2021 00023	Pregão	313379 MÁSCARA	CAIXA 50,00 UN	600	R\$35	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO CAMPANHA/RS	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	23/02/2022

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares M3veis Eletrodom3sticos Tv e Video Inform3tica

Saúde e Cuidados Pessoais > Assepsia Hospitalar

Kit 10 Máscara De Proteção Hospitalar Pff2 N95 Com Clip Nasal Padrão KN95 - Super Safety

Código jb1512f60h | [Ver descrição completa](#) | [Super Safety](#)



★★★★★ 4,7 (15) [Avaliar produto](#)



Vendido por [Diamond Store Utilidades](#)

Entregue por

de R\$ 39,90

por R\$ 23,50

R\$ 19,98 (15% de desconto)



[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

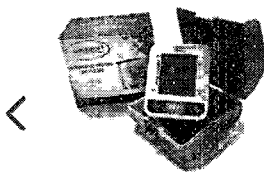
00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

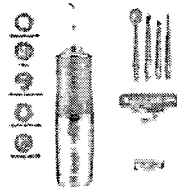
Produtos patrocinados

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



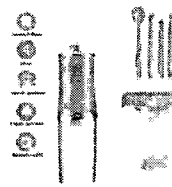
Supermedy aparelho de pressão digital de pulso

de R\$149,49 por
R\$127,07 à vista
ou R\$ 149,49
3x de R\$ 49,83 sem juros



Irrigador Oral Elétrico Portatil Jato Água

de R\$299,99 por
R\$84,99 à vista
ou R\$ 100,00
2x de R\$ 50,00 sem juros



Irrigador Oral Elétrico Portatil Jato Água

de R\$149,99 por
R\$84,99 à vista
ou R\$ 100,00
2x de R\$ 50,00 sem juros



Oxímetro de pulso para dedo swisscare cms50c

de R\$40,71 por
R\$34,60 à vista
ou R\$ 34,60
1x de R\$ 34,60 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

FADE...
247
896
ASSINATURA
HOSPITAL

Quem viu este produto, viu estes também



50 Máscaras Kn95
Proteção 5 Camada
★★★★★ (110)



Máscara de proteção
branca PFF2 KN95 - M...
★★★★★ (2)
por
R\$ 29,90

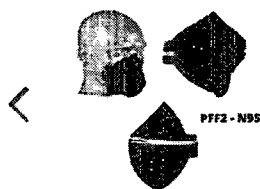


Kit 30 Máscaras Kn95
Proteção 5 Camada R...
★★★★★ (327)
de R\$ 37,50 por
R\$ 28,50

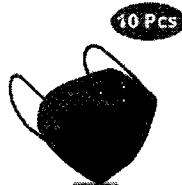


Máscara 1UNID Kn95 (C
Clip Nasal - Cert...
★★★★★ (1)

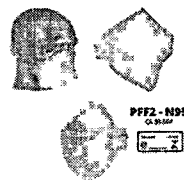
Produtos similares



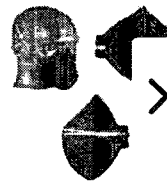
Kit 10 Máscara De
Proteção Hospitalar Pf...
★★★★★ (2)
por
R\$ 15,89



Kit 10 Máscara De
Proteção Hospitalar Pf...
★★★★★ (49)
por
R\$ 19,50



Kit 10 Máscara De
Proteção Hospitalar Pf...
por
R\$ 15,89



Kit 10 Máscara De
Proteção Hospitalar Pf...
por
R\$ 15,89

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313627-0 MD/EB

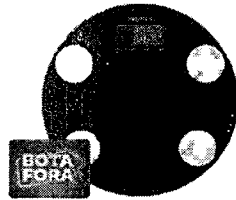
Produtos mais buscados na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

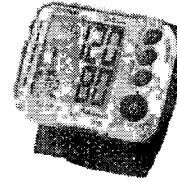
ENTENDI E FECHAR



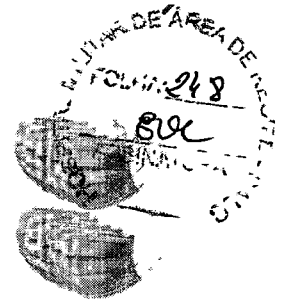
Medidor De Pressão Arterial Digital De P...



Balança Digital até 180kg Multilaser - E...
★★★★★ (32)
de R\$ 112,00 por
R\$ 44,99



Medidor De Pressão Arterial Digital De P...
★★★★★ (85)
de R\$ 99,90 por
R\$ 71,01 à vista
ou R\$ 78,90
2x de R\$ 39,45 sem juros



Máscara Descartável Tripla De Proteção F...
★★★★★ (126)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Kit 10 Máscara De Proteção Hospitalar Pff2 N95 Com Clip Nasal Padrão KN95 - Super Safety

Máscara Médica PFF2s N95 Pacote 10 Unidades
Cqm INMETRO CA 44241

Feito de material de alta qualidade, seguro, macio e confortável. Camada hidrofílica interna + camada filtrante + camada hidrofóbica. Ele pode filtrar mais de 95% dos gases de escape, poeira, produtos químicos, partículas, pólen, fumaça e fumaça, ótimos para muitas ocasiões.

Pacote: máscara 10 und PFF2 N95

Correias elásticas e clipe de nariz ajustável para diferentes formatos e tamanhos de rosto.

Passos simples para usar.

Ao cobrir a boca e o nariz, evita que as gotas se espalhem. Efetivamente protege você de ser infectado com o vírus.

Se encaixa para uso doméstico e profissional, perfeito para uso diário, atividades ao ar livre

- Materiais atóxicos e hipoalergênicos.
- Proteção de estrutura de filtro de várias camadas
- Confortável e respirável
- Bom efeito protetor
- Elástico macio e confortável
- Clipe nasal ajustável de alumínio
- Tamanho único
- Origem: Nacional

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Informações complementares

Quantidade de Unidades
Tipo

10 Unidades
Máscara

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

Lu explica: Assepsia Hospitalar

☰ Limpeza hospitalar: saiba mais
Conheça os cuidados pra higienizar ambientes, materiais e equipamentos
[+ Leia mais](#)

☰ O que é assepsia?
Entenda o que é e como medidas de higiene são importantes pra saúde
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Escrever uma avaliação

Avaliação geral

**Nota: 4,7**

15 avaliações

Qualidade geral	4,7
Custo-benefício	4,7
Design	4,4

Ordenar ▾

★★★★★ None - Há 1 dia atrás

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

Design	4,0
Custo-benefício	5,0
Qualidade geral	5,0

★★★★★ Walter - Há 10 dias atrás

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

Design	4,0
Custo-benefício	5,0
Qualidade geral	5,0

★★★★★ Glenda Gathe Alves - Há 14 dias atrás

Proteção suficiente para média exposição

A máscara possui selo do Inmetro e é feita com bom material. Como ela prende na orelha, a fixação não é tão boa quanto uma PFF2, mas como sinto necessidade de variar entre os dois modelos por causa de dor de cabeça, ela atende bem às minhas necessidades. Ah! Vale dizer que a presilha dela não é de metal, como aparece na foto, isso me decepcionou um pouco.

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

Design	4,0
Custo-benefício	5,0
Qualidade geral	4,0

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



Sim , eu recomendo esse produto	Custo-benefício	
Essa avaliação foi útil? (0) (0)	Qualidade geral	
★★★★★ None - Há 23 dias atrás	Design	5,0
Sim , eu recomendo esse produto	Custo-benefício	5,0
Essa avaliação foi útil? (0) (0)	Qualidade geral	5,0
★★★★★ Rhaisa Pael - Há 1 mês atrás	Design	5,0
Aprovadas	Custo-benefício	5,0
O produto foi entregue no prazo e conforme a descrição.	Qualidade geral	5,0
Sim , eu recomendo esse produto		
Essa avaliação foi útil? (0) (0)		
★★★★★ Laís - Há 1 mês atrás	Design	5,0
Sim , eu recomendo esse produto	Custo-benefício	5,0
Essa avaliação foi útil? (0) (0)	Qualidade geral	5,0
★★★★★ Ana C L Correa - Há 1 mês atrás	Design	5,0
PROTEGIDA	Custo-benefício	5,0
Agora me sinto segura para ir a qualquer lugar usando esta mascara indicada por especialistas. Muito satisfeita.	Qualidade geral	5,0
Sim , eu recomendo esse produto		
Essa avaliação foi útil? (0) (0)		
★★★★★ Ótimo produto! - Há 1 mês atrás	Custo-benefício	5,0
Sim , eu recomendo esse produto	Qualidade geral	5,0
Essa avaliação foi útil? (0) (0)		
★★★★★ Bruno Luiz Pereira Alves - Há 1 mês atrás	Design	1,0
Não , eu não recomendo esse produto	Custo-benefício	1,0
Essa avaliação foi útil? (0) (0)	Qualidade geral	1,0

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 0103.13637-0.MD/EB

Carregar mais avaliações



Cartão de crédito

R\$ 19,98 à vista (15% de desconto)
 2x R\$ 12,02 com juros
 3x R\$ 8,10 com juros
 4x R\$ 6,13 com juros
 5x R\$ 4,94 com juros
 6x R\$ 4,15 com juros
 7x R\$ 3,59 com juros
 8x R\$ 3,17 com juros
 9x R\$ 2,84 com juros
 10x R\$ 2,58 com juros

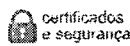
Cartões Luiza

R\$ 19,98 à vista (15% de desconto)
 2x R\$ 11,92 com juros
 3x R\$ 7,99 com juros
 4x R\$ 6,02 com juros
 5x R\$ 4,84 com juros
 6x R\$ 4,05 com juros
 7x R\$ 3,49 com juros
 8x R\$ 3,07 com juros
 9x R\$ 2,74 com juros
 10x R\$ 2,48 com juros
 11x R\$ 2,27 com juros
 12x R\$ 2,09 com juros

Boleto bancário R\$ 19,98 à vista (15% de desconto)

consultas relacionadas: Kit 10 Máscara De Proteção Hospitalar Pff2 N95 Com Clip Kit 10 Kit Máscara De Proteção Hospitalar Pff2 N95 Com Clip
 Kit Máscara Kit De Proteção Hospitalar Pff2 N95 Com Clip Kit Kit Proteção Hospitalar Pff2 N95 Com Clip Kit Proteção Kit Hospitalar Pff2 N95
 Com Clip Kit Hospitalar

Formas de pagamento



receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 audio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 bem-estar sexual
 brinquedos
 cama, mesa e banho
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 cursos
 eletrodomésticos
 eletroportáteis
 esportes e lazer

ferramentas e jardim
 games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 papelaria
 pet shop
 relógios
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, ipads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas
 vista magalu

marketplace

venda seus produtos
 proteção de marcas
 central de atendimento
 atendimento
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade

serviços

recarga premiada
 televidas
 lista de casamento
 chá de bebê
 magazine luiza
 empresas
 consórcio magalu
 cartão luiza
 luizaseg
 parceiro magalu
 cliente ouro
 quero de casamento
 maga mais
 camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
 institucional
 quem somos
 nossas lojas
 portal da lu
 trabalhe conosco
 programa ouro
 assessoria de imprensa
 investidores
 investors
 fornecedores
 portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
 sábados e domingos das 8 às 20h
 (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
 Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
 Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
 experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

67068
802
802
ASSINATURA

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 28 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
- UASG : 156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
- Licitação : PREGÃO Número : 00012/2021
- Período de Vigência : 03/03/2022 até 03/03/2023 Data Assinatura : 03/03/2022

000244472 - BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM RESINA EXTRAÍDA DA
 Material: MADEIRA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA, Item: 00007 Qtde Item: 5 Valor Total: 210,00
 DENSIDADE 0,98

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	07944100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	5	42,0000	210,00	PROC9

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 IMD/EB
 Item 67068



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 38,44

MEDIANA

R\$ 38,38

MENOR

R\$ 35

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
244472 2022

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2021	00011	Pregão	244472	BALSAMO DO CANADÁ		FRASCO 100,00 ML	70	R\$35	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	04/03/2022
00064/2021	00030	Pregão	244472	BALSAMO DO CANADÁ		FRASCO 100,00 ML	20	R\$36	D OXXI NORDESTE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	08/02/2022
00021/2022	00009	Pregão	244472	BALSAMO DO CANADÁ		FRASCO 100,00 ML	3	R\$40,76	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. CATARINA - SC	16/02/2022
00012/2021	00007	Pregão	244472	BALSAMO DO CANADÁ		FRASCO 100,00 ML	5	R\$42	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	03/03/2022

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ÁREA DE REGISTRO DE PREÇOS
23
8/11/2022

OUTLET

Acessório p/ Equipamento

Acessórios Gerais

Carrinhos

Descartáveis / EPIS

Dessecantes

Encapsuladora

Equipamentos

Higiene e Limpeza

Inox

Livros

Plásticos

Porcelanas

Porta-Cápsulas ou Comprimidos

Reagentes Analíticos/Matérias-Primas

Soluções

Termômetros

Vidrarias

NEWSLETTER

Digite seu nome.

Digite seu email.

CADASTRAR



PRODUTOS QUÍMICOS
DIVERSAS MARCAS



Página Inicial / Reagentes Analíticos/Matérias-Primas / Reagentes Analíticos/Matérias-Primas / Balsamo do Canadá Sintético

ATENÇÃO!!!

Indique a um amigo
Balsamo do Canadá Sintético

Tire suas Dúvidas

Marca: Synth
Referência: 00B1001.08.BG

Por:
R\$ 46,00

R\$ 43,70 à vista com desconto Boleto Bancário

Embalagem:
● 100mL - R\$ 46,00
○ 1000mL - R\$ 342,44

1

COMPRAR

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

CEP:

Simular Frete

A compra de Reagentes Analíticos e Matérias-Primas é permitida para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, desde que seja professor ou pesquisador que tenha o nº de projeto de pesquisa.

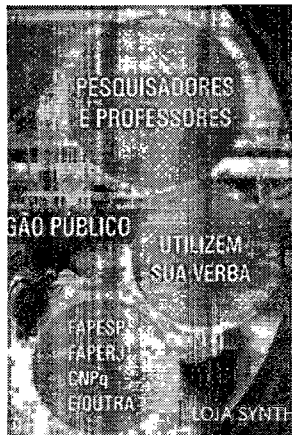
Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

VENDA SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA
SUJEITO A ANÁLISE CADASTRAL

Estamos Online!



AS MELHORES AVALIAÇÕES

AS PALAVRAS PALAVRAS MAIS BUSCADAS

acidoagitadoraguaalcohol
escovaespatulafrasco
livropaphpipetapiseta
rolhasuportetermometro
tubovidro110

VEJA O REGULAMENTO NO LINK "[Como Comprar](#)"

Não é indicado para manipulação.

Para ter acesso a FISPQ e o Laudo deste produto, acesse nosso site www.labsynth.com.br



CONFIRA TAMBÉM PRODUTOS RELACIONADOS



Sílica Gel Branca 2
a 4 mm (Mesh 5 a
8) Encapsulada

Carregando...

Plataforma
Universal para
Incubadora KS

Carregando...

Acetato de Zinco
2H2O P.A.

Carregando...

Lâmina Dupla de
Impacto em Aço
Inox Mod. A11.6

Carregando...

CONFIRA TAMBÉM PRODUTOS VISITADOS

Termos pesquisados



Papel Filtro
Qualitativo

R\$ 186,10
R\$ 176,80
à vista com desconto
Boleto Bancário

Papel Filtro
Qualitativo Ø

R\$ 58,78
R\$ 55,84
à vista com desconto
Boleto Bancário

Parafina
Histológica

R\$ 43,55
R\$ 41,37
à vista com desconto
Boleto Bancário

Categorias Visitadas

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico Patologista
CRM-7E 20.802
Idt: 439312637-A MD/EB

Total de Produtos Visitados (3)

Página Limpar

Detalhes da Navegação

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Prazos e Formas de Envio

Opções de pagamento

Tempo de Garantia

Política de privacidade

Laudos, FISPQs e Inf. Técnicas

Cancelamentos, devoluções e reembolsos

Entre em contato conosco

ENTRE EM CONTATO CONOSCO



De Segunda-feira a Sexta-feira Horário comercial 08:00
às 17:30 hs



(11) 4072-6104



lojasynth@synth.com.br

REDE SOCIAL



Facebook

Estamos Online.



PAGAMENTO



SEGURANÇA



CNPJ: 51.462.471/0001-52
Inscrição Estadual: 286.056.465.111
Av. Dr. Ulysses Guimarães, Nº 3857 - Vila Nogueira
CEP 09990-080 - Diadema - SP

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

69 e 70
FOLHA: 257
812
ASSINADO

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 13 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
- UASG : 158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL
- Licitação : PREGÃO Número : 00004/2021
- Período de Vigência : 17/02/2022 até 17/02/2023 Data Assinatura : 17/02/2022

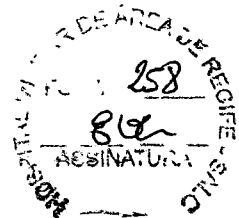
- Material: 000420269 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL
Item: 00189 Qtde: 350 Valor: 14.000,00
Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	13986656/0001-77 - COMERCIAL MARELLY EIRELI	350	40,0000	14.000,00	DESCARPACK

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Itens 69 e 70



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 38,18 R\$ 35,95 R\$ 22,05

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
420269 2022

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00106	Pregão	420269	LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	3.492	R\$22,05	F CARDOSO E CIA LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	01/02/2022
00080/2021	00008	Pregão	420269	LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100 UN	11.040	R\$23	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	08/02/2022
00038/2021	00123	Pregão	420269	LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	100	R\$31,90	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO	04/02/2022
00004/2021	00189	Pregão	420269	LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	350	R\$40	COMERCIAL MARELLY EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL	21/02/2022
10002/2022	00389	Pregão	420269	LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	1.560	R\$40	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	21/02/2022

Relatório gerado dia: 04/04/2022 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALS
FOLHA 259
ASSINATURA

00033/2021	00183	Pregão	420269	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100.00 UN	200	R\$72,11	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/01/2022
------------	-------	--------	--------	--------------------------------------	-----------------	-----	----------	--------------------------------	---------------------	---	------------

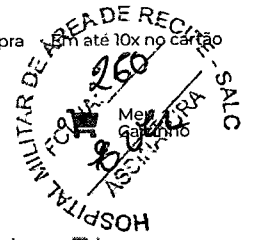
Relatório gerado dia: 04/04/2022 às 12:39
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



Busque aqui seu produto

Atendimento Entre ou Cadastre-se



Todos Departamentos

Produtos Para Saúde

Equipamentos Médicos

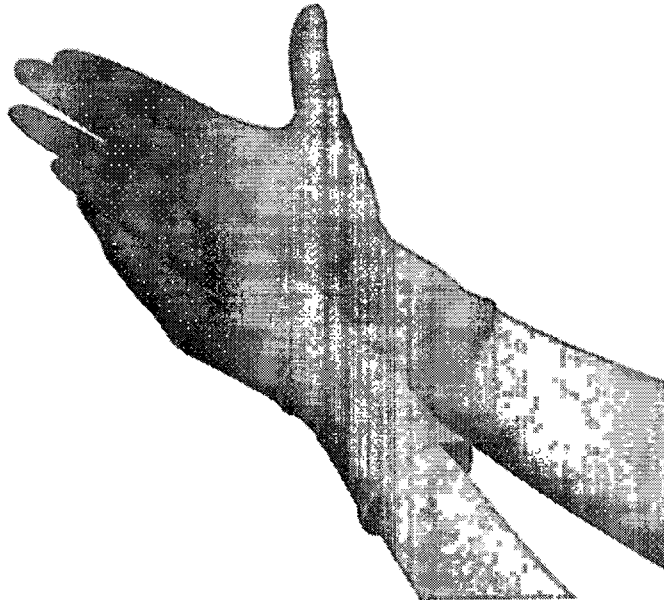
Cosméticos, Beleza e Higiene Pessoal

Cuidados Pessoais

Instrumentais Cirúrgicos

Medicamentos

Home > Correlatos > Luvas > Nitrilicas > Luva Procedimento Nitrilica Sem Talco Azul Cx C/ 50 Pares - Multilaser



Althis Fidelidade

(0) - Avaliar produto

Luva Procedimento Nitrilica Sem Talco Azul Cx C/ 50 Pares - Multilaser P

15286

R\$ 39,90 no cartão em 1x R\$ 37,91 no PIX

Outras formas de pagamento

Tamanho Luvas:

P

Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

1

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Calcule o frete Não sei o meu CEP 00000-000 OK

Gostou? Compartilhe nas redes sociais!

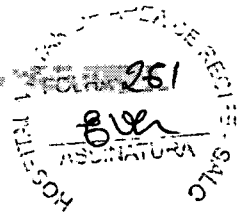


Descrição do produto

Althis Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

... dos pacientes. Oferecendo assim maior higienização em consultas e tratamentos. Envie-nos uma mensagem



Características:

- Sem pó;
- Para procedimento não cirurgico,
- Uso unico e descartavel;
- Não estéril;
- Para ambidestras;
- Embalagem com 100 unidades (50 pares);
- 1 ano de garantia.

Características

Características Gerais

Registro Anvisa 0081596320042
 Validade 5 Anos

Luvas

Esterilização Não Estéril
 CA 46475

Outros

Outros Imagem Meramente Ilustrativa

Althis Fidelidade

Produtos Relacionados

< >

Luva Procedimento Nitrílica Sem Talco Antimicrobiana Cx C/ 50 Pares - Medix - M - Violeta

R\$ 68,50 no Boleto ou 3x de R\$ 24,04 no Cartão

Luva Procedimento Nitrílica Sem Talco Antimicrobiana Cx C/ 50 Pares - Medix - P - Violeta

R\$ 68,50 no Boleto ou 3x de R\$ 24,04 no Cartão

Luva Procedimento Nitrílica Sem Talco Azul Cx C/ 50 Pares - Multilaser - G

R\$ 37,91 no Boleto ou 1x de R\$ 39,90 no Cartão

Luva Procedimer Talco Azul Cx C/ Multilaser - P

R\$ 37,91 no Boleto ou 1x de R\$ 39,90

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

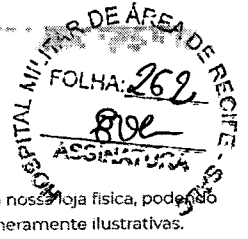
Avaliações do produto

Althis Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

Envie-nos uma mensagem Conte para todos o que você achou dele.

Fazer Avaliação



Aviso Importante:

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa loja física, podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas.



ATENDIMENTO

Seg à sex das 8h-11:30h e das 13:30h-17:30h



TROCAS E DEVOLUÇÕES

Até 7 dias para devolver a compra



PARCELAMENTO

Em até 10x no cartão



(47) 3525-0200
(47) 3525-0200
atendimento@althis.com.br

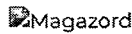
INSTITUCIONAL

- Althis Fidelidade
Atendimento
Como Comprar
Compra Segura
Empresa
Formas de Pagamento
Prazos e Entregas
Trocas e Devoluções
Avaliações
Políticas de Privacidade

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

Althis Hospitalar - CNPJ: 13.971.092/0001-07 Endereço: Rod. BR 470, Km 140, nº 5350, Polo Industrial - Sala 12, bairro Vaiada Itoupava - Pio do Sul/SC - CEP 88100-000
875 © Direitos Reservados www.althis.com.br



Althis Fidelidade

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Althis Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

Envie-nos uma mensagem

71 e 72
 FOLHA: 263
 ASSINATURA
 HOSPITAL FEDERAL DE ATEROSCLEROTICANTES - SAIC

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 13 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Material** : 000465345 - FRASCO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS ROSQUEADA, BOCA LARGA
- **Período pesquisado** : 20/12/2021 até 20/12/2022

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Itens 71 e 72

MÉDIA **R\$ 6,45** MEDIANA **R\$ 4,70** MENOR **R\$ 3,78**

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
465345 2021, 2022

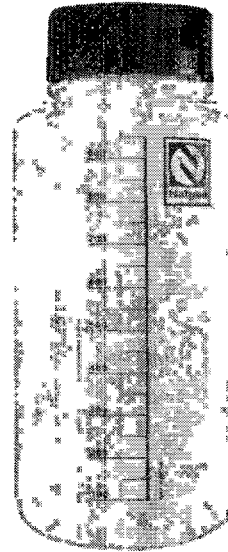
Quantidade total de registros: 4
 Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00010	Pregão	465345	FRASCO		UNIDADE	200	R\$3.78000000000000000002	POSITIVA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	928152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALTA	04/02/2022
00072/2020	00343	Pregão	465345	FRASCO		UNIDADE	800	R\$4,50	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	05/08/2021
00024/2021	00012	Pregão	465345	FRASCO		UNIDADE	10	R\$4,90	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	30/11/2021
00008/2021	00024	Pregão	465345	FRASCO		UNIDADE	200	R\$12,63	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	29/09/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.A.
 FOLHA 264
 808



O que você procura?



FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Data de lançamento: 19/05/2021
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis
G2335 [O OPINIÕES](#)

FRASCO DE PLÁSTICO PP BOCA LARGA COM GRAD:

- FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 250 ML - R\$ 17,25 1 Unidades
- FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 500 ML - R\$ 22,65 1 Unidades
- FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 1000 ML - R\$ 30,23 1 Unidades
- R\$ 1 Unidades

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

R\$ 30,23

R\$ 29,32 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 3.12 com juros

Mais informações

Envie-nos uma mensagem

1

Comprar



Descrição Geral

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Frasco reagente de boca larga sem graduação com tampa rosqueável à prova de vazamento. Bom para uso em centrífugas e autoclaves.

Em polipropileno;
Sem e com graduação em silk screen;
Tampa rosqueável à prova de vazamento;
Tampa de cor Azul.

Medidas:

Capacidade: 250ml
Altura Boca: 2,5cm
Altura corpo: 11cm
Diâmetro boca: 50cm
Subdivisões: 45ml

Capacidade: 500ml
Altura boca: 2,5cm
Altura corpo: 14cm
Diâmetro boca: 50cm
Subdivisões: 45ml

Capacidade: 1000ml
Altura boca: 2,5cm
Altura corpo: 19,5cm
Diâmetro boca: 50cm
Subdivisões: 45ml

Produtos relacionados

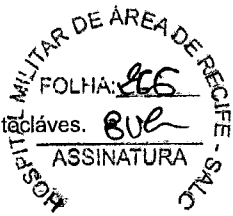

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

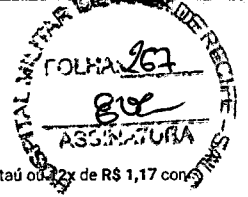
Envie-nos uma mensagem



FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA SEM GRADUAÇÃO

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA GRADUAÇÃO





R\$ 15,37

R\$ 14,91 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 1,59 com juros

R\$ 11,29

R\$ 10,95 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 1,17 com juros

Produtos visitados

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

R\$ 17,25

R\$ 16,73 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapy ou 12x de R\$ 1,78 com juros

NAVALHA MICRÓTOMO - PERFIL ALTO HIGH PROFILE PACOT 50 UNIDADES

R\$ 980,20

R\$ 950,79 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapy ou 12x de R\$ 10 juros

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

UTILIZE O CUPOM
PRIMEIRA LAB
E GANHE
R\$50,00 OFF

Envie-nos uma mensagem



RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Cadastre-se em nossa Newsletter e ganhe 5% de desconto na primeira compra!



Digite seu e-mail ou perca esse desconto

Enviar



— HIRA —

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



TODAS AS PROMOÇÕES, NEGOCIAÇÕES E VALORES DE PRODUTO SÃO VALIDOS APENAS PARA PEDIDOS NA LOJA VIRTUAL

Design por:



Tecnologia TrayCommerce

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
IHT: 810213027-A MD/EB

Envie-nos uma mensagem





➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Material** : 000245064 - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR
TRANSPARENTE, CAPACIDADE 0,500
- **Período pesquisado** : 20/12/2021 até 20/12/2022

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

AWARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-RE 20.802
Id. 010313637-0 MD/EB

item 73 e 74

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

MEDIA MENOR
R\$ 7,66 **R\$ 6,37** **R\$ 0,65**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
245064 2021, 2022

Quantidade total de registros: 6
 Registros apresentados: 1 a 6

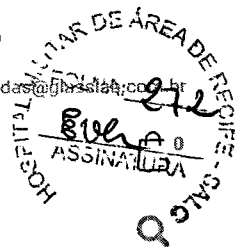
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2021	00011	Pregão	245064	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	800	R\$0,65	ULTRA BONI LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	05/08/2021
00136/2021	00004	Dispensa de Licitação	245064	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	800	R\$2,13	FARED COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	10/11/2021
00066/2021	00016	Pregão	245064	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	50	R\$5,41	CLEUSA APARECIDA ESTADO DO DECHECHI CHAMBO PARANA		926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	26/08/2021
00120/2021	00012	Pregão	245064	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	15	R\$7,33	COMERCIAL DE UTILIDADES MOURA ESTADO DA BAHIA LTDA		983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	02/08/2021
00023/2021	00013	Dispensa de Licitação	245064	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	300	R\$7,80	G L SOLUCOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	20/04/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECURSOS
 FOLHA 230
 864
 ASSINATURA

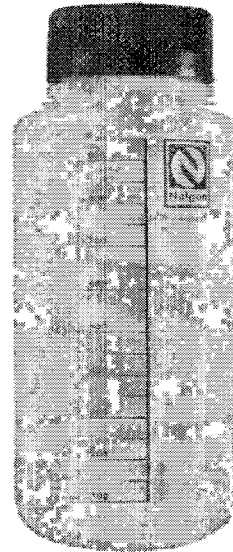


00156/2021 00001
Dispensa de Licitação 245064
POTE ALIMENTOS
EMBALAGEM 100,00 UN 1.500
R\$22,65
DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS
21/07/2021

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



O que você procura?



FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Data de lançamento: 19/05/2021
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis
G2335 [OPINIÕES](#)

FRASCO DE PLÁSTICO PP BOCA LARGA COM GRAD:

FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 250 ML - R\$ 17,25

1 Unidades

FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 500 ML - R\$ 22,65

1 Unidades

FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 1000 ML - R\$ 30,23

1 Unidades

- R\$

1 Unidades

*ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB*

R\$ 30,23

R\$ 29,32 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 3.12 com juros

Mais informações

Envie-nos uma mensagem

1

Comprar



Descrição Geral

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
ÁREA DE REGISTRO
FOLHA: 23
ASSINATURA
EB

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Frasco reagente de boca larga sem graduação com tampa rosqueável à prova de vazamento. Bom para uso em centrífugas e autoclaves.

- Em polipropileno;
- Sem e com graduação em silk screen;
- Tampa rosqueável à prova de vazamento;
- Tampa de cor Azul.

Medidas:

Capacidade: 250ml
Altura Boca: 2,5cm
Altura corpo: 11cm
Diâmetro boca: 50cm
Subdivisões: 45ml

Capacidade: 500ml
Altura boca: 2,5cm
Altura corpo: 14cm
Diâmetro boca: 50cm
Subdivisões: 45ml

Capacidade: 1000ml
Altura boca: 2,5cm
Altura corpo: 19,5cm
Diâmetro boca: 50cm
Subdivisões: 45ml

Produtos relacionados

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Envie-nos uma mensagem



FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA SEM GRADUAÇÃO

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREIT/ GRADUAÇÃO

R\$ 15,37

R\$ 14,91 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 1,59 com juros

R\$ 11,29

R\$ 10,95 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 1,17 com juros

Produtos visitados

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

R\$ 17,25

R\$ 16,73 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapay ou 12x de R\$ 1,78 com juros

NAVALHA MICRÓTOMO - PERFIL ALTO HIGH PROFILE PACOT 50 UNIDADES

R\$ 980,20

R\$ 950,79 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapay ou 12x de R\$ 10,00 com juros

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MID/EB

UTILIZE O CUPOM

E GANHE R\$50,00 OFF

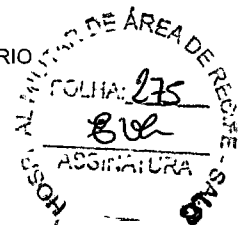
Envie-nos uma mensagem



RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Cadastre-se em nossa Newsletter e ganhe 5% de desconto na primeira compra!





Digite seu e-mail ou perca esse desconto ;

Enviar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



TODAS AS PROMOÇÕES, NEGOCIAÇÕES E VALORES DE PRODUTO SÃO VALIDOS APENAS PARA PEDIDOS NA LOJA VIRTUAL

Design por:

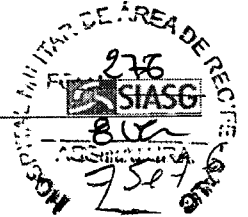


Tecnologia TrayCommerce

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Envie-nos uma mensagem





➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Material** : 000330916 - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS
- **Período pesquisado** : 20/12/2021 até 20/12/2022

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ALVARO Pereira de Mello
Capl Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

itens 75 e 76



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 7,57

MEDIANA
R\$ 7,95

MENOR
R\$ 3

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Id. 010313637-0 MD/EB

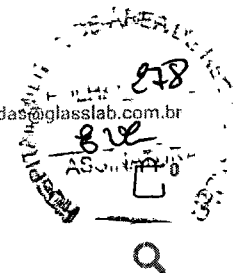
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
330916 2021, 2022

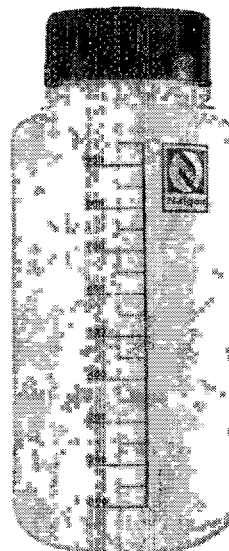
Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00060/2021	00012	Pregão	330916	POTE ALIMENTOS		UN	100	R\$3	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	06/12/2021
00015/2021	00043	Pregão	330916	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	5	R\$6,50	VILMAR DE SOUZA DIAS	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	29/06/2021
00060/2021	00011	Pregão	330916	POTE ALIMENTOS		UN	100	R\$9,40	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	06/12/2021
00120/2021	00011	Pregão	330916	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	15	R\$11,40	COMERCIAL DE UTILIDADES MOURA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	02/08/2021

HOI...
2021
2021



O que você procura?



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM - PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Data de lançamento: 19/05/2021
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis
G2335 [OPINIÕES](#)

FRASCO DE PLÁSTICO PP BOCA LARGA COM GRAD:

- FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 250 ML - R\$ 17,25 1 Unidades
- FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 500 ML - R\$ 22,65 1 Unidades
- FRASCO EM PP BOCA LARGA GRADUADO 1000 ML - R\$ 30,23 1 Unidades
- R\$ 1 Unidades

R\$ 30,23

R\$ 29,32 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 3.12 com juros

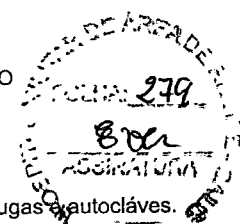
Mais informações

Envie-nos uma mensagem

1 **Comprar**



Descrição Geral

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Frasco reagente de boca larga sem graduação com tampa rosqueável à prova de vazamento. Bom para uso em centrífugas e autoclaves.

Em polipropileno;

Sem e com graduação em silk screen;

Tampa rosqueável à prova de vazamento;

Tampa de cor Azul.

Medidas:

Capacidade: 250ml

Altura Boca: 2,5cm

Altura corpo: 11cm

Diâmetro boca: 50cm

Subdivisões: 45ml

Capacidade: 500ml

Altura boca: 2,5cm

Altura corpo: 14cm

Diâmetro boca: 50cm

Subdivisões: 45ml

Capacidade: 1000ml

Altura boca: 2,5cm

Altura corpo: 19,5cm

Diâmetro boca: 50cm

Subdivisões: 45ml

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

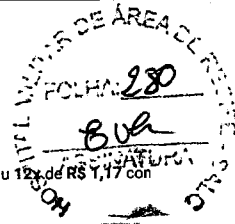
Produtos relacionados

Envie-nos uma mensagem



FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA SEM GRADUAÇÃO

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA ESTREITA GRADUAÇÃO



R\$ 15,37

R\$ 14,91 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 1,59 com juros

R\$ 11,29

R\$ 10,95 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 1,17 com

Produtos visitados

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVAVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

R\$ 17,25

R\$ 16,73 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapay ou 12x de R\$ 1,78 com juros

NAVALHA MICRÓTOMO - PERFIL ALTO HIGH PROFILE PACOT 50 UNIDADES

R\$ 980,20

R\$ 950,79 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapay ou 12x de R\$ 10 juros

UTILIZE O CODIGO
PRIMEIRO PALATO
E GANHE
R\$50,00 OFF

Envie-nos uma mensagem



RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Cadastre-se em nossa Newsletter e ganhe 5% de desconto na primeira compra!



Digite seu e-mail ou perca esse desconto)

Enviar



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA




TODAS AS PROMOÇÕES, NEGOCIAÇÕES E VALORES DE PRODUTO SÃO VALIDOS APENAS PARA PEDIDOS NA LOJA VIRTUAL

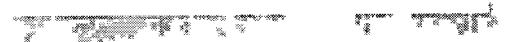
Design por:



Tecnologia TrayCommerce


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-RE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Envie-nos uma mensagem



➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Material** : 000449608 - FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL
- **Período pesquisado** : 20/12/2021 até 20/12/2022

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

HOSPITAL
UNIVERSIDADE DE ARACAJU DE RE
FOLHA: 282
ASSINATURA
7/3/2022

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0.MD/EB

Itens 77 e 78

MÉDIA

R\$ 16,38

MEDIANA

R\$ 16,38

MENOR

R\$ 12,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 449608
Ano da Compra 2021, 2022

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Id. 010313637-0 MD/EB

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00139/2021	00052	Pregão	449608	FRASCO LABORATORIO		UNIDADE	25	R\$12,57	APICE CIENTIFICA EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/08/2021
00139/2021	00051	Pregão	449608	FRASCO LABORATORIO		UNIDADE	75	R\$12,57	APICE CIENTIFICA EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/08/2021
00139/2021	00054	Pregão	449608	FRASCO LABORATORIO		UNIDADE	26	R\$20,20	APICE CIENTIFICA EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/08/2021
00139/2021	00053	Pregão	449608	FRASCO LABORATORIO		UNIDADE	79	R\$20,20	APICE CIENTIFICA EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/08/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS - S/MC
20/08/2021
283
BOL
NATURA



Encontre aqui as melhores ofertas

< Potes



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



Balde Plástico 5 Litros 05 Peças
(Cód. Item 1532632794)

R\$ 120,00

ou até 4x de R\$30,00 sem juros ver parcelamento



R\$ 120,00

à vista no Cartão Extra ou 4x de R\$ 30,00 sem juros. Peça já o seu

Comprar

Vendido e entregue por WebContinental



Calcule o frete e prazo de entrega


📍 Usar minha localização

Detalhes do produto >

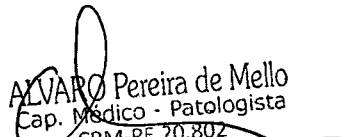
Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

>
>


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB




ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 3 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

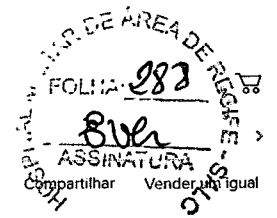
- **Material** : 000420819 - FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL
- **Período pesquisado** : 08/12/2021 até 07/12/2022

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

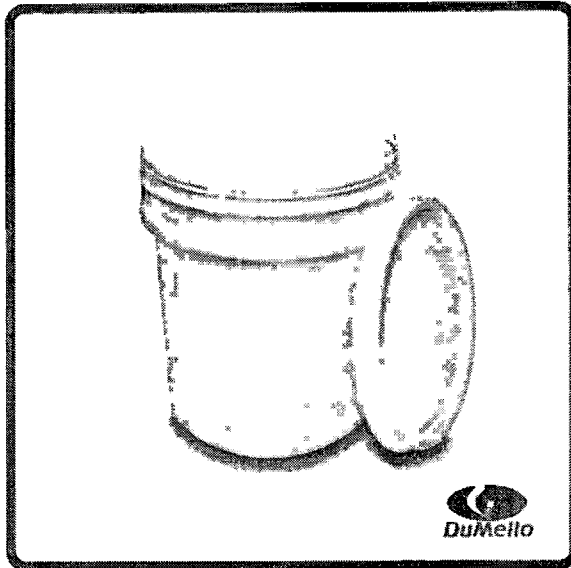
ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0/MD/EB

itens 79 e 80



Informe seu CEP

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armazinho > Outros



Novo | 352 vendidos

Balde Com Tampa Lacre 10 Litros - Branco

★★★★★ 6 opiniões

R\$ 38⁸⁰

em 12x de R\$ 9²⁸ pagando com Mercado Crédito

Ver os meios de pagamento

- Envio para todo o país
- Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
- Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (524 disponív

Comprar agora

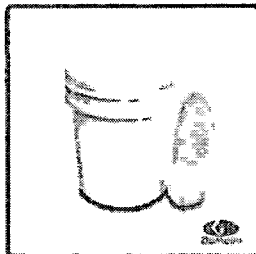
Adicionar ao carrinho

Comprar com Mercado Crédito

Compra em 12x de R\$ 9²⁸ selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 9 pontos.
- 90 dias de garantia de fábrica.

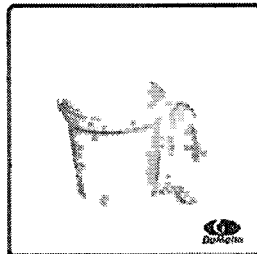
Anúncios do vendedor



R\$74⁷⁶

12x R\$ 7⁷⁶

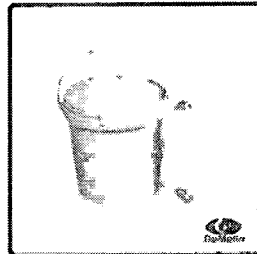
Balde Com Tampa Lacre 10 Litros - Branco - Novo - 2



R\$141

12x R\$ 13⁷⁶

Frete grátis
Balde Plástico Com Tampa Lacre Atóxico 5 Litros - 5



R\$49⁹⁰

Balde Com Tampa Lacre 10 Litros - Branco -novo

Ver mais anúncios do vendedor

Descrição

Balde Com Tampa Lacre 10 Litros - Branco - Novo.

Descrição:

ALTURA: 29,5 CM
DIAMETRO BOCA: 24 CM
DIAMETRO BASE: 22 CM
CAPACIDADE: 10 LITROS

TAMPA LACRE

ALIMENTICIO (Pode ser usado para armazenar alimentos)

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLíder
Um dos melhores de site

222

Vendas nos últimos 60 dias

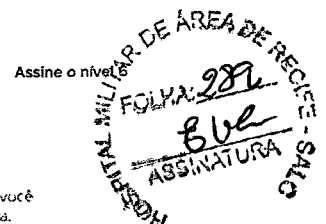
Presta 100% atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

A oferta termina em 31 de março
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/mês inclui o Disney+, Star+, milhares de descontos em compras e muito mais!



Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Devoluções grátis Meios de pagamento Garantia

Parcelado no boleto

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Em caso de recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta aqui

Perguntar

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 90 dias

Saiba mais sobre garantia

Últimas perguntas feitas

Boa noite! A tampa é rosqueável? Como ela veda? Muito obrigada

Bom dia, a tampa lacre veda completamente. Obrigado! 22/12/2021

EMITE NF?

Boa tarde, sim emitimos. Obrigado! 22/11/2021

Ola, bom dia! Fiz o pagamento no sábado e não gosta que foi pago! Como faço? Obrigado

Bom dia, se foi pago via boleto pode demorar até 48 horas. Obrigado! 08/11/2021

Boa tarde, Para 30 baldes consegue qual valor? Esse é o mais resistente?

Boa tarde, sim conseguimos caso queira entre em contato. Dumello Colas. 14/10/2021

Posso colocar produtos quentes? Qual temperatura ele suporta?

Bom dia! É permitido colocar produtos quentes com temperatura até 70º graus. Obrigado! 10/19/2021

Boa tarde! Vocês emitem Danfe?

Olé bom dia, Emitimos sim! Obrigada! 02/09/2021

Na verdade quero branco mesmo. Pensei que tivesse outra além do preto, colorida. Pode mandar link do branco com 2 unidades...

Boa tarde! Segue o link abaixo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1278813954-balde-com-tampa-lacre-10-litros-branco-novo-2-unidades-_JM Obrigado! 14/06/2021

Tem outras cores? Gostaria de 2 unidades.

Bom dia! Sim, temos na cor preta. Segue o link para 2 unidades: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1548988910-balde-com-tampa-lacre-10-litros-preto-novo-1-unidade-_JM?quantity=2 Obrigado! 14/06/2021

Vocês podem criar um link específico pra minha compra? Qual é o valor da tampa a parte?

Bom dia, segue o link https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1909241741-balde-10-litros-com-2-tampas-lacre-branco-novo-_JM 08/06/2021

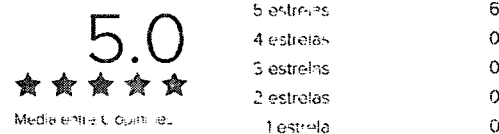
Boa tarde. Eu poderia adquirir um balde com duas tampas?

Bom dia, sim pode ser paga a parte. Obrigado! 07/06/2021

Ver todas as perguntas

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Opiniões sobre o produto



Todos

Positivas

Negativas

- Garantia
- Meios de pagamento
- Boleto parcelado em até 12x
- Cartões de crédito
- Pague em até 9x
- Cartões de débito
- Pix
- Boleto bancário
- Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$ 63
12x R\$6*
Flocos Isopor 300 Litros Para Enchimento Puff Pera Gota Maça

R\$ 119
6x R\$ 19* sem juros
Frete grátis ~~Full~~
Corda De Sisal 5mm 220 Mts Rasada Apaeb Acabamento

R\$ 122
6x R\$ 20* sem juros
Frete grátis ~~Full~~
5 Bases De Corte Para Silhouette Cameo 30x30 Com Cola - 40mm

R\$ 58
6x R\$ 9* sem juros
Esteira De Palma Taboa 1,80m Premium****

28/03/2022 15:25

Balde Com Tampa Lacre 10 Litros - Branco | MercadoLivre

★★★★★

Excelente produto!

Me atendeu totalmente para o que eu precisava.

👍 0 🗨️ 0

★★★★★

Excelente produto!

Me atendeu totalmente para o que eu precisava.

👍 0 🗨️ 0

★★★★★

Excelente

Ótimo produto. Recomendo ótimo produto. Recomendo.

👍 0 🗨️ 0

Ver todas as opções



Compre em lojas fora do Mercado Livre

BOUTIQUE DO ARTESANATO

TECPEN

Enrredadora The
Cinrh We R Memory Fur...

R\$ 869

Frete grátis ~~FULL~~

Kit 40 Cake Board
Tabuleiro Bolo Em Mdf

R\$ 169

Frete grátis

FASTOBRA

DSRPRINT

Papelao Ondulado (telo
1,20 X 30 Metros) ...

R\$ 117

Frete grátis

Caixa De Papel Sulfite
75g ChameX A4 - C/250...

R\$ 178

Frete grátis ~~FULL~~

Anuncie aqui Crie seu Mercado Shop

Anúncio #140157711 Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$63⁶⁴

12x R\$ 6¹⁹

Flocos Isopor 300 Litros Para
Enchimento Puff Pera Gota

R\$119⁹⁰

6x R\$ 19⁹⁸ sem juros

Frete grátis ~~FULL~~

Corda De Sisal 5mm 220 Mts
Rasada Apaeb Acabamento

R\$122⁵⁰

6x R\$ 20⁴² sem juros

Frete grátis ~~FULL~~

5 Bases De Corte Para
Silhouette Cameo 30x30 Com

R\$19⁹⁰

3x R\$ 6⁶³ sem juros

Gesso Cola Padrão Gypsun 5kg

R\$78⁹⁹

6x R\$ 13¹⁷ sem juros

100 Folhas De Acetato Pet
Transparente A4

Quem viu este produto também comprou

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PC 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

R\$24⁹⁹

Balde De 10 Litros Roxo Com
Tampa De Lacre Novo 1 Unidade

R\$34⁹⁹

Balde De 18 Litros Preto Com
Tampa De Lacre Novo 1 Unidade

R\$119⁹⁹

12x R\$ 11⁶⁶
Frete grátis

R\$74⁷⁶

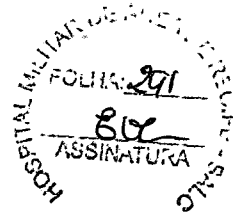
12x R\$ 7²⁷

R\$59⁹⁹

Kit Com 3 Baldes De 10 Litros
Branco Com Tampa De Lacre

Kit Com 5 Baldes De 10 Litros
Roxo Com Tampa De Lacre

Balde Com Tampa Lacre 10
Litros - Branco - Novo - 2



Quem comprou este produto também comprou

R\$25

Balde Atóxico 18 Lts Novo-c/
Tampa E Lacre, P/cerveja, Água,

R\$32⁹⁰

Balde Plástico Alimenticio 10l
Com Alça

R\$32⁹⁰

Balde Plástico 10l Com Alça
Atóxico

R\$269⁹⁹

8x R\$33⁷⁵ sem juros

Frete grátis

Balde Com Tampa Lacre 20l -
Branco 4 Unidades Alimenticio

R\$41


6x R\$6⁸³ sem juros

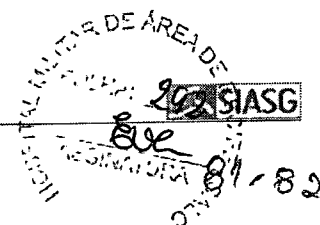
Balde Plástico Com Tampa, Alça
De Plástico, Novo 18 Litros

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
- Licitação : PREGÃO Número : 00032/2021
- Período de Vigência : 01/02/2022 até 01/02/2023 Data Assinatura : 01/02/2022

Material: 000432427 - EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Item: 00205 Qtde Item: 300 Valor Total: 1.482,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR
1	28857335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD

QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
300	4,9400	1.482,00	MAQUIRA

Voltar

ALVARO *Pereira de Mello*
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt 010313637-0 MD/EB

Itens 81 e 82



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA MENOR
R\$ 4,81 MEDIANA
R\$ 4,72 **R\$ 4,15**

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
432427 **2022**

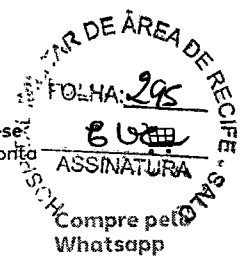
Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00101/2021	00122	Pregão	432427	EDTA		FRASCO 20,00 ML	140	R\$4,15	E L FARIA RIBEIRO EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	04/01/2022
00004/2021	00109	Pregão	432427	EDTA		FRASCO 20,00 ML	70	R\$4,40	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	21/02/2022
01509/2021	00017	Pregão	432427	EDTA		FRASCO 20,00 ML	910	R\$4,43	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	09/02/2022

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SABC
FOLHA: 03
ASSINATURA: [assinatura]

00025/2021	00025	Pregão	432427	EDTA	FRASCO 20 ML 11	R\$4,49	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	14/02/2022
00032/2021	00205	Pregão	432427	EDTA	FRASCO 20,00 ML	R\$4,9399999999999995	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	15/02/2022
00109/2021	00143	Pregão	432427	EDTA	FRASCO 20,00 ML	R\$5	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO	17/01/2022
00001/2022	00086	Pregão	432427	EDTA	FRASCO 20,00 ML	R\$5,04	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983503 - PREFEITURA MUN DE DOM MACEDO COSTA	21/01/2022
00038/2021	00085	Pregão	432427	EDTA	FRASCO 20,00 ML	R\$6	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO	04/02/2022

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MID/EB



O que você procura?

Entre ou cadastre-se
Acesse ou crie sua contaVer mais
categorias

Indispensáveis



Ofertas



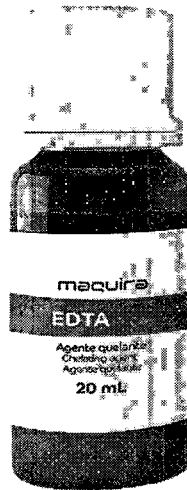
Novidades

[Home](#) > [Anestésicos e Medicamentos](#) > [Medicamentos](#) > [Agente Quelante Edta Trissódico Solução 17% 20 ML](#)

Agente Quelante Edta Trissódico Solução 17% 20 ML

Marca: MAQUIRA Cód: DEN-0062485

Mês das Mulheres



Agente Quelante. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.

Pague

R\$ 7,83

Em até 1x R\$ 7,83 sem juros

**Produto destinado à profissionais de
saúde.**

Faça seu login ou crie uma conta para
validação de seus dados para liberar
compra.

Entrar

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM/PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Sobre

Características

Indicação de Uso

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing.

[Definições de cookies](#)
 Aceitar todos os cookies

DE ÁREA DE RECEB...
260
800
ASSINATURA
3004

Dental Partner - Indústria de Produtos e Equipamentos Odontológicos LTDA (CNPJ: 10555312/0001-15) | Av. João Araújo, 200 - 20º Andar, Conjunto 203 A, Alphaville Bordered - SP - CEP: 06455-000 | Autorização de Funcionamento Anvisa - Produto para a Saúde: 8.181274 - Medicamentos: 1238375 | Licença Sanitária - Produto para a Saúde: Nº. CEVS 351500404-464-010179-17 - Medicamentos: Nº. CEVS 351500404-464-000120-1-5 | Responsável Técnico: Ronaldo Dias Mouta de Castro - CRO/SP, 11/067 - Endereço: Rua Resplandável, Carlos Eduardo Augusto - CRP/SP: 33553 | Peças, ofertas e condições exclusivas para o portal e televidas, válidas durante o dia de hoje, podem sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos meramente ilustrativas | Atendimento ao consumidor: 0800 772 1114

Brasil)

Seja um credenciado
Odontoprev

Política de Troca de Pontos

Trabalhe Conosco

Política de Privacidade

Termo de Uso

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
SRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing.

Definições de cookies

Aceitar todos os cookies

83089

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

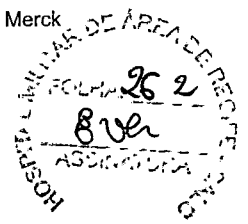
- Material : 000263648 - ENTELLAN, DENSIDADE 0,94, VISCOSIDADE 20, ÍNDICE REFRAÇÃO 20, APLICAÇÃO MICROSCOPIA
- Período pesquisado : 09/02/2022 até 08/02/2023

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-U MD/EB

Item 83089



(https://www.casalab.com.br/)

Digite o nome do produto



Área do Cliente

Total : R\$ 0,00



Menu

HOME (/) > PRODUTOS (/PRODUTOS) > PRODUTOS QUÍMICOS (/PRODUTOS/95) > ENTELLAN - MEIO PARA MONTAGEM DE LÂMINAS - 100 ML - MERCK

Top

Diclofenaco De Sódio (Diclofenac Sodium Salt) 98% (TLC) - 100 Gr - Sigma (/produtos/95/14757_)

Acetato de Alumínio Básico - 500 Gr →



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 040313637-0 MD/EB

Entellan - Meio para Montagem de Lâminas - 100 MI - Merck

Código: 3782

R\$ 372,40

1 Incluir no Orçamento

Faça uma pergunta sobre este produto (/produtos/95/5960_/askquestion?tmpl=component)

COMPARTILHE f Instagram Twitter LinkedIn Pinterest

Descrição

Entellan® é um meio de montagem sem água para a montagem permanente de espécimes para microscopia.

Como contém tolueno, ele deve ser usado com amostras sem água thathave sido processado com xileno montagem anterior.

O índice de refração de Entellan ® é de cerca de 1,492-1,500 a 20 ° C.

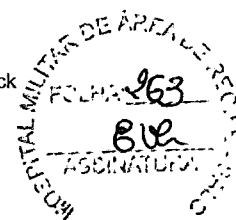
Devido ao seu registo como produto IVD e certificação CE, que podem ser utilizados na aplicação manual ou automatizada num laboratório de diagnóstico.



Estamos online!

Embalagem: Frasco com 100mL

Marca: Merck



Categorias

Acessórios (/produtos/65)
 Anatomia (/produtos/66)
 Anatomia 3B (/produtos/anatomia-3b)
 Bacteriologia (/produtos/67)
 Banco de Leite (/produtos/118)
 Banco de Sangue (/produtos/68)
 Biologia Molecular (/produtos/112)
 Bioquímica (/produtos/69)
 Citologia/Histologia (/produtos/70)
 Coagulação (/produtos/71)
 Corantes (/produtos/72)
 Cultura Celular (/produtos/cultura-celular)
 Descartáveis (/produtos/73)
 Diabetes (/produtos/74)
 DNA (/produtos/81)
 Eletroforese (/produtos/75)
 Entomologia (/produtos/115)
 Equipamentos (/produtos/104)
 Fisioterapia (/produtos/76)
 Fotometria (/produtos/77)
 Hematologia (/produtos/78)
 Hormônios (/produtos/79)
 Imunofluorescência (/produtos/80)
 Imunohematologia (/produtos/82)
 Intradermoreção (/produtos/84)
 Isotérmicos (/produtos/110)
 Limpeza (/produtos/85)
 Móveis (/produtos/86)
 Necropsia (/produtos/123)
 Odontologia (/produtos/122)
 Outros (/produtos/87)
 Papel (/produtos/88)
 Parasitologia (/produtos/89)
 Peças (/produtos/90)
 Pesquisa Escolar (/produtos/91)
 Plásticos (/produtos/92)
 Porcelana (/produtos/93)
 Produto Comercial (/produtos/94)
 Produtos Químicos (/produtos/95)
 Psicultura (/produtos/psicultura)
 Radiologia (/produtos/97)
 Soluções (/produtos/98)
 Sorologia (/produtos/99)
 Suprimentos (/produtos/100)
 Tecidos (/produtos/117)
 Uruanálises (/produtos/101)
 Veterinária (/produtos/116)
 Vidrarias (/produtos/102)
 Virologia (/produtos/103)

^
 Top

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB



ENTREGA RÁPIDA
 Em todo território nacional



FACILIDADE NO PAGAMENTO
 Cartões, Transferências e
 Boletos



SEGURANÇA
 Compra Protegida



ATENDIMENTO PERSONALIZADO
 Com uma Equipe Qualificada



Estamos online!



Rua Brasília, 272 - Carlos Prates - Belo Horizonte-MG

(31) 3462-9000 / 3462-9264 / 3413-6346 / 3476-4303

E-mail: casalab@casalab.com.br (mailto:casalab@casalab.com.br)



(https://www.instagram.com/casalab/ (https://www.facebook.com/casalab/))

Top

Copyright © 2022 Casalab - Materiais para Laboratórios, hospitais e clínicas. Todos os direitos reservados.
Design BahiaMinas (http://www.bahiaminas.com.br/)



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM PE 20.802
Idt. 010313937-0 MD/EB



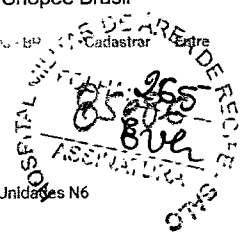
Estamos online!

HOSPITAL MILITAR
FOLHA 264
BVL
SIGNATURA

Pesquise por produtos, marcas e lojas

Home | Categorias | Loja | Categorias | Categorias | Categorias | Categorias | Categorias | Categorias

Shopee > Papelaria > Equipamento Escolar e de Escritório > Impressoras de Etiquetas > Etiquetas Para Preço Identificação E Marcação De Produtos Pacote Com 25 Unidades N6



Indicando Etiquetas Para Preço Identificação E Marcação De Produtos Pacote Com 25 Unidades N6

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido

R\$9,00

Cupons De Loja

Moedas Compre e ganhe 9 moedas Shopee

Frete Frete grátis com cupom
Para compras acima de R\$20,00

Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo
Taxa De Frete R\$0,00 - R\$8,88

Quantidade - 1 + 100 unidades disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora



Compartilhar:

0

Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

anaexpositores
Ultimo Login: Há 4 Minutos

Conversar Agora Ver Página Da Loja

Avaliações 1,7mil

Taxa De Resposta Do Chat 84%

Loja Shopee Desde 13 meses atrás

Produtos 1,6mil

Geralmente Responde O Chat Em poucas horas

Seguidor 726

Detalhes Do Produto

Categoria: Shopee > Papelaria > Equipamento Escolar e de Escritório > Impressoras de Etiquetas

Estoque: 100

Enviado de: Santos, São Paulo

Cupons de loja

R\$2 de desconto
gasto mínimo de R\$25
Ativar
valido até 30/04/2022

Descrição Do Produto

Etiquetas adesivas multiuso para marcação, identificação e codificação de produtos (uso manual)

Etiquetas com tarja número 6
Pacote com 25 unidades
Medidas: 6,5 cm x 4 cm (65 mm x 4 mm)

Composição da etiqueta:
Papel branco fosco, com adesivo de resinas acrílicas, impressa com tinta á base d'água.

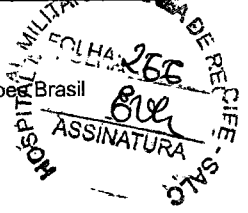
ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

João 85 e 86


Avaliações Do Produto

0 de 5 Tudo 5 Estrela (0) 4 Estrela (0) 3 Estrela (0) 2 Estrela (0) 1 Estrela (0)

Com Comentários (0) With Media (0)



Nenhuma avaliação ainda


ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

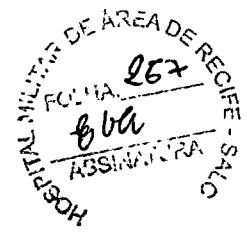


Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

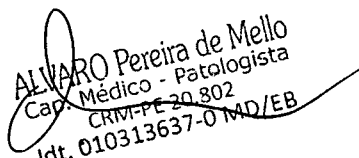
- Material : 000300128 - ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO ÓLEO RISENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA MICROSCOPIA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO
- Período pesquisado : 20/12/2021 até 20/12/2022

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar



DE AD


 ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB
 87 e 88

DE CADA CLIENTE, INCLUINDO REAGENTES, VIDRARIAS, EQUIPAMENTOS, PLÁSTICOS, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS, TERMÔMETROS, FERRAGENS, ETC. ATENDEMOS OS MAIS VARIADOS SEGMENTOS DO MERCADO. INCLUINDO INDUSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS ALIMENTÍCIAS PAPEL E CELULOSE, BIOTECNOLOGIA, FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E AUTOMOTIVAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES.

VIDRARIAS DE-ENVIQ.HTML] E-MAIL: ATENDIMENTO@MMCOMERCIO.NET.BR
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/PAGINA/DE-PRIVACIDADE) (MAILTO:ATENDIMENTO@MMCOMERCIO.NET.BR)
PORCELANAS (HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/PAGINA/POLITICA-
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE) (HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE)
EQUIPAMENTOS POLÍTICA DE TROCA E (HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/EQUIPAMENTOS)
INSTRUM. DE MEDIÇÃO (HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/PAGINA/POLITICA-
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/DIVERSOS-E-
SOLUÇÕES/REAGENTES DEVOLUCAO.HTML] (HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/SOLUCOES/REAGENTES)
MICROBIOLOGIA
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/MICROBIOLOGIA)
PAPEIS/FILTRAÇÃO
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/FILTRACAO)
FERRAGENS
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/FERRAGENS)
DIVERSOS
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/DIVERSOS-
-)
HOSPITALAR
(HTTPS://WWW.MMCOMERCIO.NET.BR/MEDICO-
HOSPITALAR-14668963]



PAGUE COM



SELOS



FORMAS DE ENVIO



(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/m-e-m-comercio/?utm_source=referral&utm_medium=embed&utm_campaign=reputacao&utm_term=horizontal)

A.M. Marques Produtos Para Laboratórios - CNPJ: 24.642.922/0001-04 © Todos os direitos reservados. 2022

Lojaintegrada (https://sua.lojaintegrada.com.br/1101zou34)

Beep (https://www.beepdigital.com.br/?utm_source=tema&utm_medium=rodape&utm_campaign=https://www.mmcomercio.net.br/produto/leo-pirnersoo-pmicroscopio-100ml-labordin.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant)

ALVARO Pereira de Mello
C.R.D. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519991539377)



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Material** : 000347314 - BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 340, ALTURA 190, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUSEIO E LEITURA DE LÂMINAS, APLICAÇÃO ANATOMIA PATOLÓGICA, CAPACIDADE 20 LÂMINAS
- **Período pesquisado** : 20/12/2021 até 20/12/2022

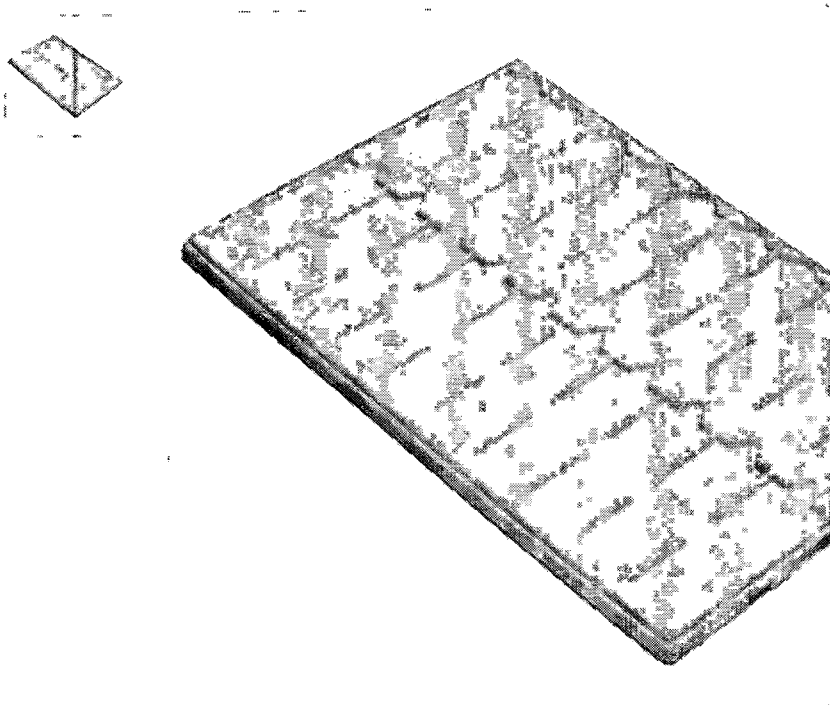
(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

Alvaro Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB
Item 89 e 90



O que você procura?



BANDEJA PLÁSTICA PARA LEITURA DE LAMINAS

Data de lançamento: 11/05/2021
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis
WOS [0 OPINIÕES](#)

R\$ 27,80

R\$ 26,97 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 2,87 com juros
Mais informações

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

1

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral

BANDEJA PLÁSTICA PARA LEITURA DE LAMINAS

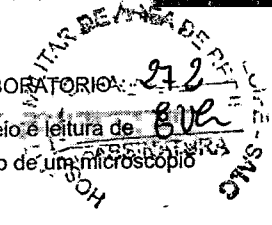


Plástica para Leitura de Lâminas

Fale conosco, estamos online!

28/03/2022 12:27

LANEJA PLÁSTICA LEITURA LAMINAS | GLASSLAB | EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO



Bandeja, moldada em plástico ABS, de estrutura rígida e resistente a solventes (xilol e outros); utilizada para manuseio e leitura de lâminas, ideal para organizar e catalogar lâminas prontas ou preparadas para o armazenamento ou leitura com auxílio de um microscópio eletrônico, para uso em laboratórios de pesquisa, saúde e industriais.

Medidas: 19,5 x 1,2 x 30cm.
Capacidade: 20 lâminas
Cor: Branca

Produtos relacionados



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

RACK ESTANTE PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA TUBOS DE ENSAIO

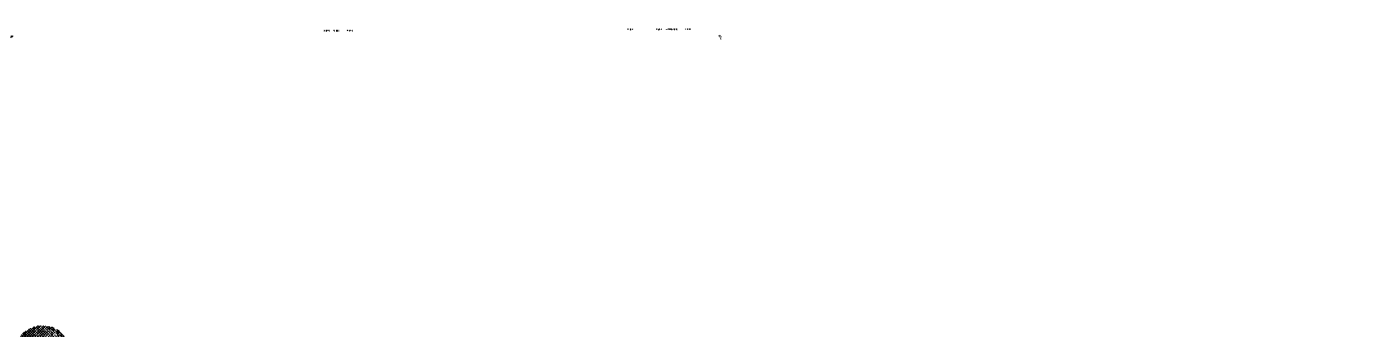
Berço Para Coloração 60 Laminas

R\$ 22,00

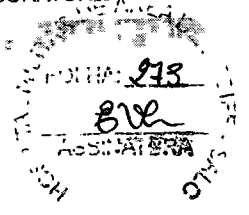
R\$ 21,34 à vista com desconto Transferência Online Itaú ou 12x de R\$ 2,27 com juros

PRODUTO SOB CONSULTA

Produtos visitados



Fale conosco, estamos online!



NAVALHA MICRÓTOMO - PERFIL ALTO HIGH PROFILE PACOTE COM 50 UNIDADES

R\$ 980,20

R\$ 950,79 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Yapay ou 12x de R\$ 101,19 com juros



RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Cadastre-se em nossa Newsletter e ganhe 5% de desconto na primeira compra!

(Digite seu e-mail ou perca esse desconto)

Enviar

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



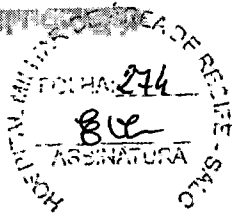
TODAS AS PROMOÇÕES, NEGOCIAÇÕES E VALORES DE PRODUTO SÃO VALIDOS APENAS PARA PEDIDOS NA LOJA VIRTUAL

Design por:

Fale conosco, estamos online!



Tecnologia TrayCommerce



Fale conosco, estamos online!



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 13 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
- UASG : 154055 - MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
- Licitação : PREGÃO **Número : 00022/2021**
- Período de Vigência : 25/01/2022 até 25/01/2023 **Data Assinatura : 18/01/2022**

000410241 - CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO,
 Material: CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, Item: 00014 Qtde 14 Valor 350,00
 ADICIONAL NUMERADA Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	10698323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14	25,0000	350,00	SATRA

Voltar

ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

itens 04 e 09

ALVARO Pereira de Mello
 Cid. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

MÉDIA **R\$ 19,71**
 MEDIANA **R\$ 18,54**
 MENOR **R\$ 15**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
410241 2022

Quantidade total de registros: 5
 Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00092	Pregão	410241	CAIXA LABORATÓRIO		UNIDADE	33	R\$15	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	22/02/2022
00027/2021	00013	Pregão	410241	CAIXA LABORATÓRIO		UNIDADE	366	R\$16	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	21/02/2022
00277/2021	00027	Pregão	410241	CAIXA LABORATÓRIO		UNIDADE	10	R\$18,54	A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	13/01/2022
00032/2021	00051	Pregão	410241	CAIXA LABORATÓRIO		UNIDADE	300	R\$24	SOLLID COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	01/02/2022
00277/2021	00014	Pregão	410241	CAIXA LABORATÓRIO		UNIDADE	47	R\$25	A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	13/01/2022

SECRETARIA DE ECONOMIA
 DIRETORIA DE LICITAÇÃO
 276
 13/01/2022



O que você procura ho

Olá, faça o seu login ou cadastre-se



TODOS OS DEPARTAMENTOS

ESTETOSCÓPIO

APARELHO DE PRESSÃO

APARELHO MÉDICO

CURATIVOS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL DE CONSUMO

RESGATE

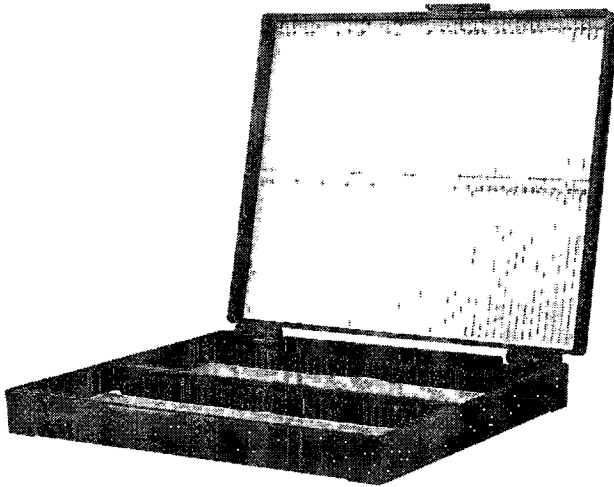
ALVAMENTO

DESTAQUE

HOME / MATERIAL DE CONSUMO / GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA / PORTA LÂMINAS COM 100 DIVISÕES CRALPLAST

Porta Lâminas com 100 Divisões Cralplast

REFERÊNCIA: 1004954 MARCA:CRALPLAST



TAMANHO

Único

R\$ 27,69

Em até 6x R\$ 4,61 sem juros

Detalhes do produto

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

Não sei meu CEP

Compartilhe:



Compra Segura



Envio Rápido

Descrição do Produto

Porta Lâminas com 100 Divisões Cralplast

O porta lâminas da Cralplast estilo maleta com travas e divisórias, facilidade no transporte e organização no trabalho, moldado em plástico ABS durável, conta com 100 divisões numeradas, também apresenta proteção no fundo para proteger as lâminas de qualquer dano.

Características do Produto:

- Trava de segurança;
- Divisórias numeradas;
- Caixa tipo maleta;
- Proteção no fundo da caixa para proteção das lâminas;
- Cartão de índice para classificação das lâminas.

Instruções de uso:

- Abra a caixa;
- Coloque as lâminas nas repartições;
- Classifique a lâmina no cartão interno;
- Feche e armazene;
- Para limpeza e higienização utilize álcool 70%.

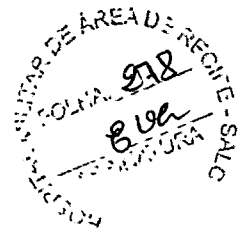
ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Médico - Patologista
 CRM-PE 20.802
 Idt. 010313637-0 MD/EB

Especificações Técnicas

- Conteúdo: 01 caixa maleta com 100 divisões;
- Material: Plástico ABS;
- Dimensões: 160 x 196mm;

Para nos adaptarmos a seus gostos e preferências e melhorar nossos serviços, analisamos seus hábitos de navegação neste site por meio de cookies, conforme nossa [Política de Privacidade](#)

ACEITAR



• NCM 3926.90.40.

Você pode gostar também:



Almotolia 500ml Branca J. Prolab

J. Prolab
R\$ 5,53
Ou 6 x de R\$ 0,92 sem juros

[VER DETALHES](#)



Almotolia 125ml Branca J. Prolab

J. Prolab
R\$ 3,02
Ou 6 x de R\$ 0,50 sem juros

[VER DETALHES](#)



Almotolia 250ml Branca J. Prolab

J. Prolab
R\$ 4,30
Ou 6 x de R\$ 0,71 sem juros

[VER DETALHES](#)

Almotolia 300ml Bico Curvo Taylor

Taylor
R\$ 4,65
Ou 6 x de R\$ 0,77 sem juros

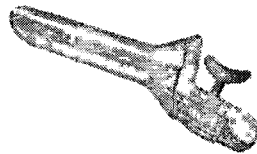
[VER DETALHES](#)

Sugeridos para você:



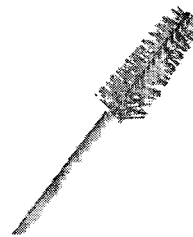
Espéculo Vaginal Collin Descartável com 10un. Kolplast

Kolplast
R\$ 17,39
Ou 6 x de R\$ 2,89 sem juros



Espéculo Vaginal Collin Descartável com 10un Vagispec Kolplast

Kolplast
R\$ 15,17
Ou 6 x de R\$ 2,52 sem juros



Escova Cervical Ginecológica Descartável Estéril com 50un. Kolplast

Kolplast
R\$ 26,39
Ou 6 x de R\$ 4,39 sem juros



Fixador Celular Kolpofix 100ml Aerosol Kolplast

Kolplast
R\$ 12,12
Ou 6 x de R\$ 2,02 sem juros

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0-MD/EB

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

E ganhe 5% de desconto na sua primeira compra! (:

Produtos médicos e hospitalares testados, aprovados e recomendados.
Confiança em produtos para saúde.

Amplo portfólio de produtos hospitalares e médicos

A Fibra Cirúrgica® é sua loja on-line de produtos hospitalares e para saúde. Procurando equipamentos hospitalares de ponta? Aqui tem. Precisa de um material hospitalar simples, como gaze? Conte com a Fibra Cirúrgica®.

INSTITUCIONAL

Quem somos
Política de privacidade
Termos e condições

AJUDA

Fale conosco
Dúvidas frequentes

CONTA

Minha Conta
Meus pedidos

REDES SOCIAIS

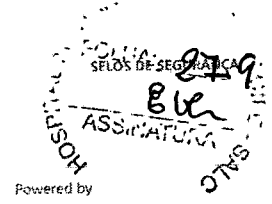
CONTATO
(47) 3438-0390
Segunda a sexta das 8h as

Para nos adaptarmos a seus gostos e preferências e melhorar nossos serviços, analisamos seus hábitos de navegação neste site por meio de cookies, conforme nossa [Política de Privacidade](#)

[ACEITAR](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

© 2020 Todos os direitos reservados
CNPJ 05.007.147/0002-95
R. Tupi, 1723 Nova Brasília - Jolnville - SC. 89214-505



Powered by

ALVARO Pereira de Mello
Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



Serviço de Patologia HMAR <sap.hmar@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA: 286
BVL
ASSINATURA

Solicitação de orçamento

3 mensagens

Serviço de Patologia HMAR <sap.hmar@gmail.com>

10 de fevereiro de 2022 10:09

Para: netcarej@gmail.com, Vendas - Casa do Laboratório LTDA <vendas.casalab@gmail.com>, labhouse@labhouse.com.br, Benfer Produtos Para Laboratórios <benfer@benfer.com.br>, casalab@casalab.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens da tabela em anexo. Desde já agradeço a atenção.

OBS.:

CNPJ.: 09.577.422/0001-07

Cordialmente,

MINISTÉRIO DA DEFESACOMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife - PE CEP 50.050-050

Serviço de Anatomia Patológica - SAP

TABELA PARA SOLICITAR ORÇAMENTO.odt
28K**Benfer Produtos Para Laboratórios Ltda** <benfer@benfer.com.br>

10 de fevereiro de 2022 10:28

Para: Serviço de Patologia HMAR <sap.hmar@gmail.com>

Bom dia,

Informamos que não comercializamos os produtos com as descrições solicitadas.

Esperamos poder atender em uma próxima oportunidade.

Visite nosso site : www.benfer.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serviço de Patologia HMAR <sap.hmar@gmail.com>

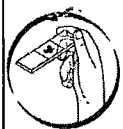
23 de fevereiro de 2022 08:27

Para: casalab@casalab.com.br, vendas@sabresafety.com.br, sabresafety@hotmail.com, metaquimica@metaquimica.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TABELA PARA SOLICITAR ORÇAMENTO.odt
28K

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB



ALLKIMIA
DANDO UMA MÃOZINHA AO SEU LABORATÓRIO

Allkimia Com. de Mat. para Laboratório Ltda
Rua João Amêndola, 540/550 - Parque da Figueira - Campinas/SP
CNPJ: 56.259.294/0001-25 - IE: 244.244.263.114 - Fone: (19) 3778-2046
Site: www.allkimia.com.br

31/03/2022 16:03:06

HOSPITAL MILITAR DE ÁREAS ESPECIAIS
FOLHA 281
Buen

PROPOSTA

CÓDIGO / RAZÃO SOCIAL 000550 Consumidor		CNPJ / CPF	IE / RG	CONTATO Consumidor	NR. PEDIDO 019528
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE LANÇAMENTO 31/03/2022 15:48
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX (19) 00000-0000	E-MAIL	VENDEDOR FERNANDC	DATA DE FATURAMENTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

IT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº LOTE	ENTR.	MARCA	UN.	QTDE.	VL. UNIT.	% DES.	VL. TOTAL
PRODUTOS										
1	000304	Corante Hematoxilina de Harris		Imediato	Qeel	lt	20,00	300,00	0,00	6.000,00
2	000305	Corante Orange G N		Imediato	Qeel	lt	2,00	51,00	0,00	102,00
3	000303	Corante EA 36 N		Imediato	Qeel	lt	2,00	83,00	0,00	166,00
4	000316	Corante Giemsa Solução N		Imediato	Qeel	lt	2,00	85,00	0,00	170,00
5	000306	Corante Shorr N		Imediato	Qeel	lt	2,00	140,00	0,00	280,00
6	000023	Alcool Etilico Anidro 05 L 99,5 GL ONU 1170 CLAS 3 GE II		Imediato	Allkimia	gl	120,00	54,00	0,00	6.480,00
7	000591	Alcool Etilico Hidrat. solução 70GL 5 L ONU 1170 CLAS 3 GE III		Imediato	Allkimia	gl	60,00	47,50	0,00	2.850,00
8	000234	Xileno 5 L ONU 1307 CLAS 3 GE II pa Xilol (PC) 99,8%		Imediato	Allkimia	gl	80,00	95,00	0,00	7.600,00
9	000010	Acido cloridrico ONU 1789 CLAS 8 GE II 37% pa (PC-PF) 1 L		Imediato	Neon	lt	2,00	45,00	0,00	90,00
10	000006	Acido acetico ONU 2789 CLASSE 8 GE III pa 99,5% (PC-PF)		Imediato	Allkimia	lt	2,00	57,00	0,00	114,00
11	000580	Formol 10% Tamponado 5 L pH 7,0 a 7,4 ONU 2209 CLAS 8 GE III		Imediato	Allkimia	gl	120,00	41,00	0,00	4.920,00
12	000189	Parafina em lentilha p.f. 60 - 62 C Allplast II 10kg		Imediato	Allkimia	cx/ sc	30,00	280,00	0,00	8.400,00
13	000400	Laminula 24x60mm c/ 100un		Imediato	Exacta	cx	12,00	10,50	0,00	126,00
14	000399	Laminula 24x50mm c/ 100un		Imediato	Exacta	cx	50,00	9,80	0,00	490,00
15	000395	Lamina 26x76 fosca não lapidada c/ 50		Imediato	Exacta	cx	120,00	7,80	0,00	936,00
16	000345	ALLKSET 30° cassete para biopsia branco c/ 500		Imediato	ALLKSE T	pct	3,00	75,00	0,00	225,00
17	000364	ALLKSET 30° cassete para biopsia rosa c/ 500		Imediato	ALLKSE T	pct	4,00	75,00	0,00	300,00
18	000348	ALLKSET 30° cassete para biopsia verde c/ 500		Imediato	ALLKSE T	pct	4,00	75,00	0,00	300,00
19	000346	ALLKSET 30° cassete para biopsia amarelo c/ 500		Imediato	ALLKSE T	pct	4,00	75,00	0,00	300,00
20	000186	Papel filtro qualitativo 80g 50x50cm c/ 100		Imediato	Aliança	pct	25,00	106,00	0,00	2.650,00
21	000033	Allkbox II Arquivo para 1000 lâminas		Imediato	Allkimia	pç	15,00	6,00	0,00	90,00
22	000052	Balsamo do canada sintetico 100ml ONU 1866 CLAS 3 GE II		Imediato	Allkimia	fr	20,00	25,00	0,00	500,00

TOTAIS

FORMA DE PAGAMENTO Boleto BB	PRAZO DE PAGAMENTO	TOTAL DOS PRODUTOS 43.089,00	TOTAL DO DESCONTO 0,00	TOTAL LIQUIDO 43.089,00
---------------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO 0000000	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	QUANTIDADE 1	PESO BRUTO .205,980	PESO LIQUIDO .205,980
--	---	-----------------	------------------------	--------------------------

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

MAPA COMPARATIVO

Mapa Comparativo referente à Parte n.01/2020 – Serviço de Anatomia Patológica
 OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para o Serviço de Anatomia Patológica

1. PESQUISA DE PREÇO:

Nº ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	ATA	PAINEL DE PREÇOS	SITE ESPECIALIZADO	ALLKIMIA	VALOR ESTIMADO
1 e 2	365060	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FRASCO 1000ML	20	134,00	150,87	157,00	300,00*	147,29
3 e 4	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO/ SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	KIT	2	594,00	480,13	662,45	-	578,86
5 e 6	355521	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES	KIT	2	556,00	464,84	619,25	-	546,36
7 e 8	398414	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	KIT	2	506,00	418,00	535,00	-	486,33
9 e 10	414109	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	KIT	2	538,00	450,00	630,40	-	539,46
11 e 12	391949	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	KIT	2	340,00	428,00	-	-	384,00
13 e 14	469860	CONJUNTO COLORAÇÃO PAPANICOLAU – 1000 ML CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU DE MATERIAIS CITOLÓGICOS OU HISTOLÓGICOS (COMPOSTO POR EA-36, HEMATOXILINA DE HARRIS E ORANGE G-8) - KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML.	KIT	15	140,00	153,35	160,00	-	151,11
15 e 16	445457	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VO-LÁTIL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA	FRASCO 1000ML	600	31,00	31,50	34,00	54,00*	32,16
17 e 18	269941	ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70%GL)	FRASCO 1000ML	300	16,05	10,78	19,50	47,50*	15,44

HOSPITAL MILITAR DE ARSAD
 FOLHA: 286
 ASSINATURA
 CIFE - SAO

EM BRANCO

EM BRANCO

		APRESENTAÇÃO LÍQUIDO										
19 e 20	346185	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H4(CH3)2 (P-XILENO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PI HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	FRASCO 1000ML	400	36,43	31,44	32,00	95,00*	33,29			
21 e 22	377067	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2	FRASCO 1000ML	2	246,02	157,21	110,00	-	171,07			
23 e 24	347337	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	FRASCO 1000ML	2	28,00	28,00	27,32	45,00*	27,77			
25 e 26	446670	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	FRASCO 1000ML	2	29,00	140,00*	34,65	57,00*	31,82			
27 e 28	443871	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 1000ML	600	21,00	12,43	13,50	41,00*	15,64			
29 e 30	393374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	KG	300	0,80*	25,75	-	28,00	26,87			
31 e 32	409647	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 60 MM	UN	12000	0,21	0,21	0,20	0,10*	0,20			
33 e 34	409646	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 50 MM	UN	5000	0,09	6,87*	0,10	0,09	0,09			
35 e 36	409705	LAMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA FOSCA	UN	12000	0,13	0,15	0,15	0,15	0,14			

37 e 38	420182	UN	1000	17,05	11,46	19,60	-	16,03
NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO USO DES-CARTÁVEL								
39 e 40	424233	UN	1500	0,19	0,17	0,21	0,15	0,18
CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR: BRANCO								
41 e 42	424233	UN	2000	0,19	0,17	0,21	0,15	0,18
CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR: VERDE								
43 e 44	424233	UN	2000	0,19	0,17	0,21	0,15	0,18
CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR: AMARELO								
45 e 46	424233	UN	2000	0,19	0,17	0,21	0,15	0,18
CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR: ROSA								
47 e 48	408327	UN	25	105,06	153,55	18,6'	1,06'	129,30
PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM								
49 e 50	272020	UN	25	33,9	35,62	36,12	-	36,1
COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM ² , LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL								
51 e 52	308740	UN	04	38,00	56,00	29,90	-	41,3
CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H								
53 e 54	375935	CAIXA	40	30,41	32,49	29,90	-	30,93
LUAVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA								
55 e 56	443397	CAIXA	20	29,00	26,59	29,90	-	28,49
LUAVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO								

57 e 58	375934	AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	CAIXA	25	35,00	31,18	38,99	-	32,39
59 e 60	422231	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA ADICIONAL (MATERIAL: POLIPROPILENO), MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO	UN	100	5,99	5,68	5,68	-	5,78
61 e 62	434250	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UN	50	12,6	6,55	15,8	-	11,65
63 e 64	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	500	0,30	0,20	0,31	-	0,27
65 e 66	313379	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	UN	100	1,18	1,02	1,99	-	1,39
67 e 68	244472	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM: RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO-CLARA, DENSIDADE: 0,99 G/ML	FRASCO 100ML	20	42,00	38,44	46,00	25,00*	42,14
69 e 70	420269	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	Caixa com 100 unidades	15	40,00	38,18	39,90	-	39,36
71 e 72	465345	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250ML	UN	500	-	6,45	17,25*	-	11,85
73 e 74	245064	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 500ML	UN	500	-	-	22,65	-	22,65
75 e 76	330916	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1L	UN	500	-	7,95	30,23*	-	7,95
77 e 78	449608	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 5L	UN	250	-	16,38	24	-	20,19
79 e 80	420819	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 10L	UN	100	-	-	38,80	-	38,80
81 e 82	432427	EDTA, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Frasco 20ml	5	4,94	4,81	7,83	-	5,86
83 e 84		MEO DE MONTAGEM (BALSAMO DO CANADÁ OU RESINA) - BALSAMO DO CANADÁ, TIPO ENTELLAN OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE	100ML	30	-	-	372,40	-	372,40

EM BRANCO

EM BRANCO

28/06/2022
 00
 06

85 e 86	FRASCO COM 1000ML	UN	17000	-	9,00	-	9,00	9,00
87 e 88	ETIQUETA BRANCA DE PAPEL ADESIVO 2,5 X 1,0 CM	100ML	10	-	23,75	-	23,75	23,75
89 e 90	ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO ÓLEO RISENO 80 ML E BENZOATO DE BENZINA 20 ML, USO LETURA LÂMINA MICROSCOPA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO	UN	50	-	27,80	-	27,80	27,80
91 e 92	BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FINALIDADE LEITURA MANUSEIO E TRANSPORTE DE LÂMINAS, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES, COM ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS, SALIÊNCIA NA BASE, ENCAIXES QUE PERMITAM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS, DIMENSÕES 19,5X12X30CM, CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS	UN	15	25,00	19,71	6,00*	27,89	24,13

A pesquisa de preços foi realizada no período de Março a Abril de 2022, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no Painel de Preços, em Atas diversas, site especializado e orçamento solicitado a empresas. Segue legenda.

1 Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> no mês de Maio de 2022

- 2 Itens 1 e 2 Ata do Pregão 422021 – UASG 155008 - retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 3 Itens 3,4,5 e 6 Ata do Pregão 632021 – UASG 155180 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 4 Itens 7,8,9 e 10 Ata do Pregão 642021 – UASG 155914 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 5 Itens 11 e 12 Ata do Pregão 2252021 – UASG 120195 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 6 Itens 15 e 16 Ata do Pregão 052021 – UASG 160084 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 7 Itens 17 e 18 Ata do Pregão 572021 – UASG 155013 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 8 Itens 19 e 20 Ata do Pregão 712021 – UASG 153114 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 9 Itens 21,22,23 e 24 Ata do Pregão 552021 – UASG 154503 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 10 Itens 25 e 26 Ata do Pregão 042021 – UASG 158139 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 11 Itens 27,28,29 e 30 Ata do Pregão 552021 – UASG 154503 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 12 Itens 31 e 32 Ata do Pregão 612021 – UASG 155021 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 13 Itens 33 e 34 Ata do Pregão 742021 – UASG 155019 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 14 Itens 35 e 36 Ata do Pregão 232021 – UASG 160121 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 15 Itens 37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46 Ata do Pregão 872021 – UASG 155013 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 16 Itens 47 e 48 Ata do Pregão 172021 – UASG 153052 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 17 Itens 49 e 50 Ata do Pregão 082022 – UASG 155019 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 18 Itens 51 e 52 Ata do Pregão 342021 – UASG 200109 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- 19 Itens 53 e 54 Ata do Pregão 132021 – UASG 160166 retirada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

EM BRANCO

EM BRANCO

- 20 Itens 55 e 56 Ata do Pregão 252021 – UASG 158717 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
21 Itens 57 e 58 Ata do Pregão 10052021 – UASG 153049 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
22 Itens 59 e 60 Ata do Pregão 842021 – UASG 155020 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
23 Itens 61 e 62 Ata do Pregão 142021 – UASG 155021 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
24 Itens 63 e 64 Ata do Pregão 292021 – UASG 8022 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
25 Itens 65 e 66 Ata do Pregão 10652021 – UASG 155911 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
26 Itens 67 e 68 Ata do Pregão 122021 – UASG 156678 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
27 Itens 69 e 70 Ata do Pregão 042021 – UASG 158199 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
28 Itens 81 e 82 Ata do Pregão 322021 – UASG 160482 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
29 Itens 91 e 92 Ata do Pregão 222021 – UASG 154055 retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

*Sem ata disponível no comprasnet. Para os itens abaixo relacionados foi acessado o comprasnet para efetivar a pesquisa, porém não houve retorno dos mesmos. Atendendo à IN03 de 2017, demos prosseguimento com solicitação de orçamento por empresas que comercializam tais produtos, porém algumas também não enviaram. Evitando atrasar o prazo para efetivação do processo licitatório, a pesquisa foi montada com os orçamentos disponíveis.
Itens: 13, 14, 17, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90

** Para os itens abaixo relacionados não consideramos o valor marcado para a média final.
Itens: 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 91, 92

***Atendendo à IN03 de 2017, demos prosseguimento com solicitação de orçamento por empresas que comercializam tais produtos, porém algumas também não enviaram. Evitando atrasar o prazo para efetivação do processo licitatório, a pesquisa foi montada com os orçamentos disponíveis.

Itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 67, 68, 91, 92

****Painel de preços com menos de três valores. Para os itens abaixo relacionados foi acessado o painel de preço para efetivar a pesquisa, porém não houve retorno com mais de uma pesquisa dos mesmos.

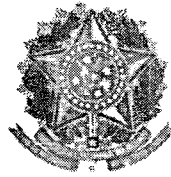
Itens: 7, 8, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 47, 48, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90

Recife, PE 04 de Abril de 2022.

ALVARO PEREIRA DE MELO – CAP
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Chefe do Serviço de Anatomia Patológica Ict. 010313637-0 MD/EB

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a mediana para expor o valor da pesquisa;

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes nos itens 1 , 2, 3,4,5, 6, 7,8,9 ,10, 11 , 12, 15 ,16, 17 , 18, 19 , 20, 21,22,23 , 24, 25 , 26, 27,28,29 , 30, 31, 32, 33 ,34, 35 , 36, 37,38,39,40,41,42,43,44,45 , 46, 47, 48, 49 , 50, 51 , 52, 53 , 54, 55, 56 , 57 , 58, 59 , 60 , 61 , 62, 63 , 64, 65 , 66, 67 , 68, 69, 70,81, 82, 91, 92 foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores, porém alguns não enviaram. Evitando atrasar o prazo para efetivação do processo licitatório, a pesquisa foi montada com os orçamentos disponíveis.

Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:

CP

Handwritten signature

HOSPITAL MILITAR DE CARUARU
FOLHA 289
8U
ASSINATURA

Itens:

3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,21,22,37,38,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,
65,66,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de Março e Abril de 2022, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços, Atas no Compras Net e sítios eletrônicos.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, foram excluídas as cotações recebidas com **valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços)**, bem como as com **valores relativamente baixo (inexequíveis)**, os quais estão descritos abaixo e sinalizados com **asterisco (*)**, ao compor o **Mapa Comparativo**, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

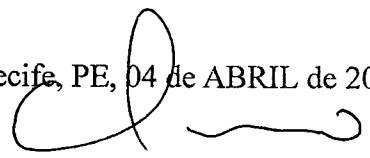
Itens: 1,2,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,47,48,67,68,71,72,75,76,91,92

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o **Inciso 1.1 e 1.2** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante no **Mapa Comparativo**.

3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapa Comparativo**, segue anexa a este relatório.

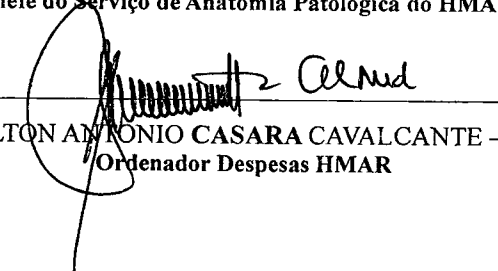
Recife, PE, 04 de ABRIL de 2022



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802

ALVARO PEREIRA DE MELLO – Cap
Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HMAR

Id. 010313637-0 MD/EB



HAILTON AMÂNCIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador Despesas HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2020

(Processo Administrativo n.º 64583.002135/2022-01)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 01, de 15/07/2022, do Serviço de Anatomia Patológica.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

(x) SIM
() NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

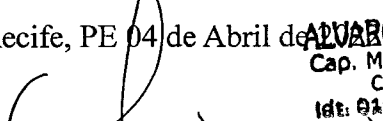
() SIM
(x) NÃO

OBS: _____

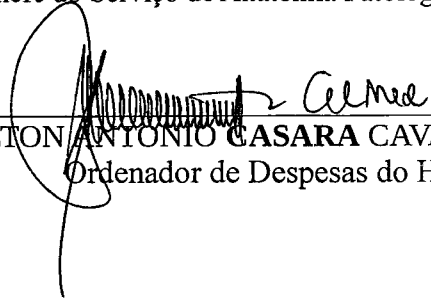
3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

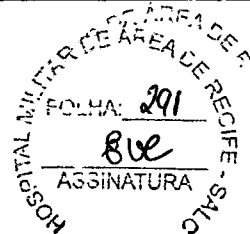
(x) SIM
() NÃO

OBS: _____

Recife, PE 04 de Abril de 2022

ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt: 019913637-0 MD/EB

ALVARO PEREIRA DE MELO – CAP
Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HMAR


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALVANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos insumos constantes neste processo atenderá às necessidades do hospital no que concerne a manutenção das atividades do serviço de Anatomia Patológica, atendendo aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx do Hospital Militar de Área do Recife em sua demanda interna e externa. A importância da aquisição dos materiais e insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de apoio ao diagnóstico, principalmente para a liberação dos laudos histopatológicos, citológicos e colpocitológicos, cuja falta pode significar retardo de tratamentos e atrasos de diagnóstico, principalmente os oncológicos, fato que compromete o prognóstico e pode causar danos irreversíveis a saúde dos pacientes, e ao sistema de saúde como um todo. Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolubilidade do HMAR. (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), e aumentando o desequilíbrio financeiro do sistema de saúde, ferindo princípios de economicidade e de sustentabilidade.

Recife, PE 07 de Abril de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALVANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE
FOLHA 292
806
ASSINATURA: JALC

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade de materiais gerais para execução de exames no serviço acima relacionado, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

Nº ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE ATUAL	JUSTIFICATIVA
1 e 2	365050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FRASCO 1000ML	20	20	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
3 e 4	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO/ SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	KIT	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
5 e 6	355521	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES	KIT	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
7 e 8	398414	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	KIT	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
9 e 10	414109	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	KIT	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
11 e 12	391949	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	KIT	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
13 e 14	469860	CONJUNTO COLORAÇÃO PAPANICOLAU - 1000 ML CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU DE MATERIAIS CITOLÓGICOS OU HISTOLÓGICOS (COMPOSTO POR EA-36, HEMATOXILINA DE HARRIS E ORANGE G-6) - KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML.	KIT	20	15	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
15 e 16	445457	ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	FRASCO 1000ML	300	600	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
17 e 18	269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 1000ML	150	300	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
19 e 20	346185	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ (P-XILENO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	FRASCO 1000ML	200	400	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
21 e 22	377067	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR À AMARELADO,ODOR SUFOCANTE E, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2	FRASCO 1000ML	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.

BU

23 e 24	347337	ACIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	FRASCO 1000ML	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
25 e 26	446670	ACIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	FRASCO 1000ML	2	2	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
27 e 28	443871	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 1000ML	500	600	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
29 e 30	393374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	KG	150	300	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
31 e 32	409647	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 60 MM	UN	12000	12000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
33 e 34	409646	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 50 MM	UN	5000	5000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
35 e 36	409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA FOSCA	UN	12000	6000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
37 e 38	420182	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	750	1000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
39 e 40	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR BRANCO	UN	10000	1500	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
41 e 42	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR VERDE	UN	0	2000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
43 e 44	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR AMARELO	UN	0	2000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
45 e 46	424233	CASSETTE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR ROSA	UN	0	2000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
47 e 48	408327	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM	UN	25	25	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
49 e 50	272020	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UN	25	25	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
51 e 52	308740	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	UN	4	4	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
53 e 54	375935	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	CAIXA	25	40	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Não houve pregão anterior para este item.
55 e 56	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CAIXA	10	20	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utiliza-

		SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL				ção de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
57 e 58	375934	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	CAIXA	25	25	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
59 e 60	422231	AVENTAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO:UNISSEX, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO	UN	100	100	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
61 e 62	434250	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UN	50	50	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
63 e 64	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	500	500	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
65 e 66	313379	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	UN	100	100	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
67 e 68	244472	BALSAMO DO CANADÁ, ORIGEM:RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:AMARELO-CLARA, DENSIDADE:0,99 G/ML	FRASCO 100ML	10	20	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
69 e 70	420269	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:P, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	CAIXA	15	15	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
71 e 72	465345	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250ML	UN	500	500	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
73 e 74	245064	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO INCOLOR/TRASPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 500ML	UN	500	500	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
75 e 76	330916	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1L	UN	500	500	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
77 e 78	449608	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 5L	UN	250	250	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
79 e 80	420819	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 10L	UN	0	100	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
1 e 82	432427	EDTA COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO CONCENTRAÇÃO:20%, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO 20ML	5	5	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
83 e 84		MEIO DE MONTAGEM (BALSAMO DO CANADÁ OU RESINA) - BALSAMO DO CANADÁ, TIPO ENTELLAN OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE FRASCO COM 1000ML	FRASCO 100ML	0	30	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
85 e 86		ETIQUETA BRANCA DE PAPEL ADESIVO 2,5 X 1,0 CM	UN	0	17000	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
87 e 88	300128	ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO ÓLEO RISENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA MICROSCOPA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO	FRASCO	0	10	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
89 e 90		BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FINALIDADE LEITURA MANUSEIO E TRANSPORTE DE LÂMINAS, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES, COM ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS, SALIÊNCIA NA BASE, ENCAIXES QUE PERMITAM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS, DIMENSÕES 19,5X1,2X30CM, CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS	UN	0	50	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.
91 e 92	410141	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA	UN	0	25	Atender demanda do serviço de anatomia patológica- HMAR, com base na demanda de utilização de anos anteriores e absorção das demandas de exames de toda a 7ª RM. Não houve pregão anterior para este item.

Recife, PE 04 de Abril de 2022.



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Médico - Patologista
CRM-PE 20.802
Idt. 010313637-0 MD/EB

ALVARO PEREIRA DE MELO – CAP
Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HMAR

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALVANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



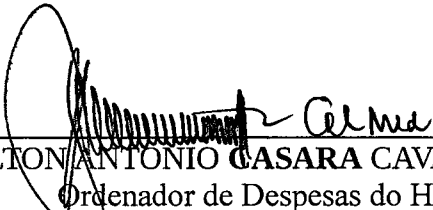
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Insumos do Serviço de Anatomia Patológica para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários e beneficiários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024, de 20 Set 19, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife, PE 04 de Abril de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

REGISTRO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 297
800
MILITAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio da requisição de número 01/2022 – Chefe do(a) Setor de Anatomia Patológica, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Serviço de Anatomia Patológica no que concerne ao fornecimento de insumos para os diversos exames realizados no serviço acima relacionado necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEX assistidos nesse nosocômio.

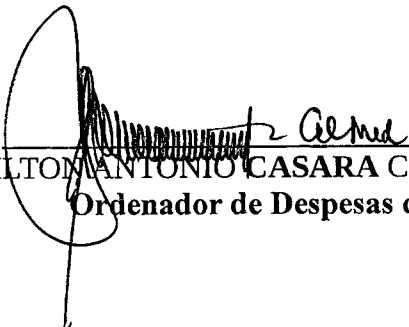
A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos e atraso de diagnóstico, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores – 2020 - 2021 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.**

Recife, PE 04 de Abril de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALVANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frêquentes, em **conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Recife, PE, 16 de Agosto de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**


O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequíveis para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 8.250/2014, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 16 de Agosto de 2022



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALO
FOLHA: 300
ASSINATURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 16 de Agosto de 2022


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.002135/2022-01)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de insumos para exames de Coagulação, visando atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR); de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2022 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife, PE, 16 de Agosto de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE
LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se trata de atividade de custeio e certifico da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto no 7.689/2012 (alterado pelos Decretos no 8.056, de 2013, 8.755, de 2016, 9.046, de 2017, 9.189, de 2017 e 9.533, de 2018) estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu art. 2º, veja-se:

Art. 2º do Decreto no 7.689, de 2012:

“Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigores relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou do dirigente máximo das agências reguladoras referidas no Anexo I à Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

- I – titulares de cargos de natureza especial;
- II – dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III – dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos § 2º e § 3º, a competência de que trata o caput poderá ser delegada pelos dirigentes máximos das agências reguladoras.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser

concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.



A área técnica considerando os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público verificou a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a “limites”, “contingenciamento orçamentário” ou à “restrição ao empenho de verbas”, como o caso do recente Decreto no 9.276, de 2018, ou das Leis no 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 – Lei Orçamentária Anual, ou a Portaria no 17, de 2018, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

Ademais, a PORTARIA No 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e define o que vem ser atividade de custeio, veja-se:

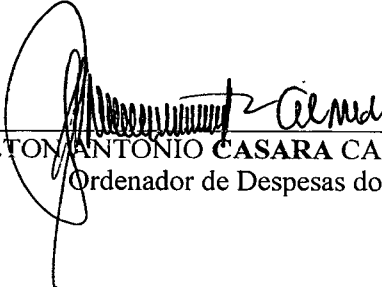
“Art. 3º – Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto no 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- I – fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
- II – as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997;
- III – realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
- IV – aquisição, locação e reformas de imóveis; e
- V – aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único – O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação não se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 16 de Agosto de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

DIÁRIO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO
COLHA: 304
ASSINATURA
SAC

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) ÉDISÓN DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-RJ), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUTZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Itui-MS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Mst Fgl (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Terresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988945) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Pv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21ª Cla E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204793346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Corp (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORREIA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114832945) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41ª CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51ª CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4ª CGCFEx (Luiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6ª CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9ª CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10ª CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18ª B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Luiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÜHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533833) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log I (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Omc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Lesto (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VAUN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cla F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES DE SOUZA LANDIM;
- do 3º B AV Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACÉ DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114795147) MARCELINO HADDAD ACCIUNO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBES;
- do 1º B Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do 1º B Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIE JÚNIOR;
- do 1º B Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mer (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do 1º B Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS GOMES PANTALEÃO;
- do 1º B Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON BAGATELLI;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO THARCIO GOMES COSTA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2ª CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3ª CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4ª CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010858041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0133308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;



- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
 - da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
 - do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
 - do 1º Bd DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895-135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
 - do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;
 - do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO;
 - do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAID;
 - do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
 - do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
 - do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
 - do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
 - do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
 - do IPCFEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
 - do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
 - do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;
 - do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
 - do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
 - do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111536640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
 - do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
 - da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LIÉLIO BEZERRA BRANDÃO;
 - da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
 - do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;
 - do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
 - do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
 - do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566542) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
 - da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
 - da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
 - da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
 - do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
 - da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
 - do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
 - da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
 - do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
 - do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
 - do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
 - do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;
 - do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
 - do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
 - do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEKEIRA OLIVEIRA;
 - do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
 - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
 - do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
 - do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
 - da Polm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
 - do CIB (Ruijs-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
 - do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
 - do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761851830) CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA;
 - do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
 - da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODDANOV;
 - da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724948) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e do art. 20, inciso VI, alínea "a", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 39, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "a", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e do art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe de Diferentes Organizações Militares e suas relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
 - do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
 - do 53º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
 - do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
 - do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0213992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
 - do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
 - do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8ª BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
 - do Cmdo Fron AMAPA / 34ª BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
 - do Cmdo Fron JUIZ DE FOIA / 61ª BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
 - do Cmdo Fron JAURU / 66ª RI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR RENITES RAMOS;
 - do 17º B Fron (Cazumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
 - do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;
 - do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
 - do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;
 - do 5ª BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATILIA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE;
 - do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PERDRA;
 - do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
 - do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;
 - do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANNA;
 - do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETO;
 - do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
 - do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
 - do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
 - do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;
 - do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
 - do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENÇAR FILHO;
 - do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDÉRICO TOSCANO BARRETO;
 - do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
 - do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
 - do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
 - do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDO AZEVEDO SILVA;
 - do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;
 - do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CRIBELLI;
 - do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
 - do 72º BI Mtz (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
 - do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FEIT DE MAGALHÃES;
 - do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
 - do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
 - do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
 - do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
 - do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
 - do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;
 - do CIBid (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
 - do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;
 - do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIJ E MIRANDA;
 - do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
 - do 6ª RC (Alegria-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
 - do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLÍNCIO LANZA BRAGA;
 - do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
 - do 11ª RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SQUZA NETO;
 - do 12ª RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SQUZA PINGUELLI;
 - do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
 - do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
 - do 16ª RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;



(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Pag nº 2133

UNIDADE DE AREA DE RECIFE - SATC
305
ASSINATURA
SOB

Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021305-0
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
Cap **ÁLVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 171
16/10/2021

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEX; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005 - Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

(NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR)

Transcrição.

“PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

[Handwritten initials]

3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição.

u - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel. Med	092585654-4	<u>HAILTON</u> ; <u>ANTÔNIO CASARA</u> <u>CAVALCANTE</u>	H GM PORTO VELHO - Porto Velho-RO	H MII A RECIFE - Recife-PE	10-41-57.170 174 (22521) (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec n° 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cm/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 36-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex n° 608, de 21 JUL 21 ".

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BIDGP N° 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- inclui no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021)

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXERCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
 HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

16/08/22
 (S)

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSE Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826
 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826
 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT DESP:339030	PRESTAÇÃO SERVIÇOS () NAT DESP: 3390	OUTROS ()
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$


DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
 (quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/IMAR, de 8 de março de 2022).

2) Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO (17)

ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

16 (081) 22

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 308
ASSINATURA

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PORTARIA Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, no uso das suas competências, de acordo com o previsto nos Art. 3º, III e 24, do Regulamento de Administração do Exército (R-3), e pelos Art. 4º e parágrafo 1º do Art. 5º da Portaria Nr 744, de 29 de julho de 2020, e no interesse da administração, resolve:

Delegar ao Major IVAN PEREIRA DA SILVA, a contar de 23 de novembro de 2021, todas as atribuições e responsabilidades da função de ORDENADOR DE DESPESAS, responsável legal perante os CNPJS: 09.570.063/0001-58 e 09.570.063/0002-39.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
PORTARIA Nº 74 AI - SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:

Conceder ao Cel Refm JAMIL GEDEÃO, Prec/CP 96/0581520, Idt 014.854.080-0 MD/EB, CPF 015.563.987-00, a contar de 14 DEZ 21 (data da sessão de inspeção de saúde), o benefício do Auxílio Invalidez (AI), com base no inciso XV, do art. 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o art. 1º da Lei 11.421, de 21 DEZ 06, conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 489/2021 do MPGU III/RESENDE (H M R) de 14 DEZ 2021 e o Parecer Técnico nº 850/2021, da Sec Sau/1ª RM, de 20 DEZ 2021, homologado em 20 DEZ 21.

Gen Div LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
PORTARIA Nº 294-SSAP2/SSVP/CMDO 7ª RM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, DE 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria DGP/C Ex nº 019, de 2 de março de 2021, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e tendo em vista o cumprimento de decisão proferida em sede de tutela antecipada nos Autos do Processo nº 0807043-32.2019.4.05-8400, junto ao Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRFS), resolve:

Reformar provisoriamente, a contar de 21 de setembro de 2021, o Soldado Recruta JOHN KELVYN SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 112.684.744-52), na graduação de Soldado Recruta, com proventos integrais de Soldado Recruta e alteração em folha de pagamento a contar de 21 de setembro de 2021 (termo inicial para o cumprimento da obrigação de fazer), de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso IV do art. 108 e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Gen Div FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PORTARIA Nº 3 HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3. da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve: designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1. de JANEIRO 2022 a 31 DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. Cap MARCOS PEREIRA ATHAYDE; Cap/R1 CLESON ROBERTO DA SILVA; 1 Ten MICHEL SANTHIAGO LOPES; 1 Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1 Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1 Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO; 1 Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 3 Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3 Sgt PAULA JESSIKA E SILVA; 3 Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3 Sgt VERONICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
PORTARIA Nº 4 HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3 da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1 de JANEIRO 2022 a 31 de DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. TC JOSIANY BEZERRA DANTAS; TC CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA; Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA; Maj ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj PATRICIA NORONHA ZANARDI; Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; Maj ADYB DA COSTA SOARES; Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Maj IGOR BATISTA CAMARGO; Maj MARILSON SOUZA DE JESUS; Cap ALAIDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI; Cap EMANUELLA GALVAO DE SALES E SILVA; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVAO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap JULIANA FARIAS COELHO CAMARA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS; Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE; Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 1 Ten JENNA KADJA NEVES VALENTE; 1 Ten MAYCON ROCHA TERZELLA; 1 Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES; 1 Ten VICTOR VILLACA CARDOSO DE MELLO; 1 Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA; 1 Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS; 1 Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1 Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS; 1 Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1 Ten KARINA PACHECO FEITOSA ARAUJO; 1 Ten MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO; 1 Ten ARBUTAN APOLONIO DA SILVA; 1 Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAUJO TORRES; 1 Ten MARILLIA RAQUEL DE LIMA; 1 Ten ANDERSON DE LIMA SALES; 1 Ten ANA CRISTINA SANCHES DINIZ; 1 Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1 Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 1 Ten SERGIO NOGUEIRA DANTAS JUNIOR; 1 Ten CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEAO; 1 Ten CAROLINA GUIMARAES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1 Ten GEISYANNE KARLLA VILELA; 1 Ten RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA; 1 Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA; 1 Ten RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA; 1 Ten ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 1 Ten VALERIM THUAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1 Ten RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO; 2 Ten CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL; 2 Ten YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA ; 2 Ten RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA; 2 Ten MANOELA MOURA DE BORTOLI; 2 Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE; 2 Sgt VALTER MARTINS RODRIGUES; 3 Sgt VALTER DE SOUZA MOTA; 3 Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA; 3 Sgt ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS; 3 Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

10ª REGIÃO MILITAR
PORTARIA Nº 89-SMI.3/SSIP/CMDO 10ª RM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria DGP/C Ex nº 302, de 30 de novembro de 2021, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 tendo em vista a decisão do Juízo da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará no Processo nº 0010289-28.2021.4.05.8100, na qual restou determinado, em sede de tutela antecipada, o restabelecimento e a manutenção do benefício de Remuneração com Base no Soldo do Grau Hierárquico Imediato, com o soldo do posto de Segundo Tenente em favor do autor, resolve:

Restabelecer, provisoriamente, a contar de 1º de janeiro de 2022, o benefício de Remuneração com base no soldo do Grau Hierárquico Imediato em favor do Tercer Sargento Reformado (Idt 019516300-1 EB) JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, vinculado ao Comando da 10ª Região Militar, revogado por meio da Portaria nº 070-SSIP/CMDO 10ª RM, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 173 de 13 de setembro de 2021.

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO
COMANDO MILITAR DO OESTE
PORTARIA Nº 18-E1/CMO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE MILITAR DO OESTE, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar de ofício, o Cel Refm (025819141-0) CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI, Prec-CP: 96 1425644 do Cmo CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Cap R1 (013459412-6) FREDERICO RAMOS PEREIRA, Prec-CP: 96 1605054 do Cmo 9ª RM (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Cap R1 (055440862-5) LINO AFONSO DE BASTIANI, Prec-CP: 96 1605054 do Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Cap R1 (090663203-9) RICARDO YOSHINORI MATIDA, Prec-CP: 96 1617075 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Ten Refm (036093022-6) FRANCISCO CARLOS OYARZABAL BAPTISTA, Prec-CP: 96: 1490176 do Cmo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Cap R1 (092594904-2) PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, Prec-CP: 96 1698596 do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), a contar de 01 DEZ 21, de acordo com o inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Sgt QE R1 (097141353-9) MARCOS KENJI SHIGUIHARA, Prec-CP: 96 1664697 do 9ª GAC (Nioaque-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Sgt QE Refm (128642532-5) SERGIO ROSSETTO, Prec-CP: 96 1473560 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Sgt QE Refm (095891692-6) CATARINO PEREIRA DA COSTA, Prec-CP: 96 1517465 do Cmo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Sgt Refm (094416613-1) JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1620608 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

GERMANO BORDON JUNIOR, Prec-CP: 96 1603968, no Cmo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor para Assuntos Governamentais" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º JAN 22.

MARCO ANTONIO ALVES, Prec-CP: 96 1813088, no Cmo 9ª Gpt Log (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor de Logística" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI, Prec-CP: 96 1425644, no Cmo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da 3ª Seção" pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir de 1º FEV 22.

SANT'CLER MISSA, Prec-CP: 96 1802487, no 44º BI Mtz (Culabá-MT) como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

LINO AFONSO DE BASTIANI, Prec-CP: 96 1605054, no Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da Seção de Reunions" pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a partir de 1º FEV 22.

RICARDO YOSHINORI MATIDA, Prec-CP: 96 1617075, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Patrimonial" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º FEV 22.

JOSÉ RICARDO CRUZ GOMES, Prec-CP: 96-1921287, no Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo da UG FUSEX" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

JOELCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, Prec-CP: 12-1575661, no Cmo 18ª Bda Inf Mtz (Corumbá-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor do OPIN" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

SÉRGIO ROSSETTO, Prec-CP: 96: 1473560, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar da Garagem e Sv Gerais" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º FEV 22.

MANOEL MEIRELES NETO, Prec-CP: 96 1644988, no H Mil A CG (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar do Pagamento de Pessoal" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º JAN 22.

PAULO ROBERTO RIBEIRO SEIZER, Prec-CP: 96-1645449, no Cmo 9ª RM (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar na SSIP/9", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

Gen Bda Resp. p/ JAYRO ROCHA JÚNIOR

EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel **GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR**

b) Autorizo a indenização de férias regulamentares não gozadas e o adicional de férias, referente ao ano 2021, prevista para o período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, por ter solicitado transferência para a reserva remunerada do Exército, de acordo com o requerimento EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel **GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR**

Em consequência, a S Div Pes, o SPP e os interessados tomem conhecimento e providências.

5) Médico Perito e Atendente do HMAR - Substituição

Foi nomeado como Médico Perito e Médico Atendente do HMAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, o 1º Ten **DANIEL DOS SANTOS GIFFONI**, em substituição ao 2º Ten **GIL TENÓRIO BARRETO**, em virtude do seu retorno das férias.

1º Ten **DANIEL DOS SANTOS GIFFONI**

2º Ten **GIL TENÓRIO BARRETO**

Em consequência:

- as inspeções de saúde e registros de visitas médicas dos integrantes do HMAR, serão realizadas as 4ª feiras à tarde e 6ª feiras pela manhã; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3310-Sec Per/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS.

Sem Alteração.

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)~~

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares infranominados, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ten Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**

Ten Cel **CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA**

Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**

Maj **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

- Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA
- Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES
- Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA
- Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE
- Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI
- Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA
- Maj ADYB DA COSTA SOARES
- Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE
- Maj IGOR BATISTA CAMARGO
- Cap ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS
- Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI
- Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA
- Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO
- Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA
- Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA
- Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA
- Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA
- Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS
- Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE
- Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA
- Cap R/1 MARILSON SOUZA DE JESUS
- 1º Ten JENNA KADJA NEVES VALENTE
- 1º Ten MAYCON ROCHA TERZELLA
- 1º Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES
- 1º Ten VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO
- 1º Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA
- 1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS
- 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE
- 1º Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS
- 1º Ten JULIA DA SILVA MARINHO
- 1º Ten KARINA PACHÊCO FEITOSA ARAUJO
- 1º Ten MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO
- 1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES
- 1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA
- 1º Ten ANDERSON DE LIMA SALES
- 1º Ten ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ
- 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ
- 1º Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS
- 1º Ten SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR
- 1º Ten CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO
- 1º Ten CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA
- 1º Ten GEISYANNE KARLLA VILELA
- 1º Ten RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA
- 1º Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA
- 1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA
- 1º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
- 1º Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO
- 1º Ten RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO
- 1º Ten RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA
- 1º Ten R/1 ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA
- 2º Ten CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL
- 2º Ten YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO (17)

16/08/22
①

2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **VALTER DE SOUZA MOTA**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 162-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE**
1º Ten **RENAN MENEZES CARDOSO**
1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**
1º Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
3º Sgt **LUCAS ESTRELA DA SILVA**
3º Sgt **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**
3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**
3º Sgt **PAULA JÉSSICA E SILVA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 163-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

d. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Designação

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 28 de Dezembro de 2021, o 1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, em substituição ao 1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Aquisição de Medicamentos Gerais I - GCALC, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**

Em consequência, o Chefe da SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo nº64583.002135/2022-01

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de insumos para o serviço de Anatomia Patológica para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife**, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, a:

3º Sgt VERÔNICA DA SILVA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cap ALVARO PEREIRA DE MELLO

3º Sgt PRISCILA ROCHA DE ANDRADE

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

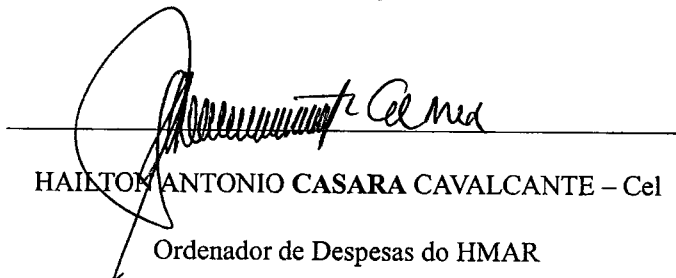
- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;

e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 16 de Agosto de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

(Continuação do BI Nr 154, de 17/08/2022, do(a) HMAR)

311
Pag. nº 2215
110
ÁREA DE RECIFE - SALO
ASSINATURA

EB10-R-05.173, 2ª edição 2022).

25. Este Comandante recomenda especial atenção quanto ao prazo improrrogável para dar entrada com a documentação no protocolo do CMR, bem como solicita que o responsável, no dia da cerimônia de realização do sorteio de vagas, não traga consigo o(a) dependente/candidato(a) à vaga.

26. Por fim, coloco à disposição o e-mail ajca@cmr.eb.mil.br, para maiores esclarecimentos.

27. Segue, anexo, toda documentação pertinente ao processo das vagas ociosas, bem como a relação dos documentos e exames obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula, pelo responsável do candidato contemplado com uma das vagas ociosas."

Em consequência, a S Div Pes, a Div Med, a S Div Enf, a S Div Odonto, o Contg, e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2243-SPM/S Div Pes/HMAR, de 16 de agosto de 2022).

c. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de insumos para o serviço de Anatomia Patológica para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

~~Sgt VERÔNICA DA SILVA~~

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

~~Cap ALVARO PEREIRA DE MELLO~~

~~Sgt PRISCILA ROCHA DE ANDRADE~~

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 63-SALC/OD/HMAR, de 15 de agosto de 2022).

2) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Objeto: contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades, do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Designo, ainda, o militar abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten MICHEL SANTHIAGO LOPES

O militar supramencionado será responsável pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64-SALC/OD/HMAR, de 15 de agosto de 2022).

d. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 18 de agosto de 2022.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	65



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002135/2022-01**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP.

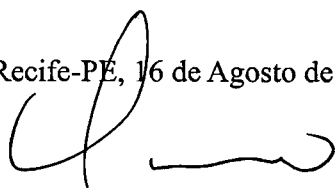
Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Da aquisição de insumos para serviço de anatomia patológica.
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	A licitação será dividida em itens e o critério de julgamentos será menor preço.
Item 2.1	Edital	Supressão	A licitação será aquisição por Registro de Preços.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Identificação dos itens exclusivos para ME e EPP.
Item 4.2. a 4.2.1	Edital	Supressão	A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
Item 4.3.1.2.	Edital	Supressão	Não terá sociedade cooperativa.
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 dias.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Item 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.18	Edital	Supressão	O critério de julgamento será por menor preço.
Item 7.25	Edital	Acréscimo	Critério de desempate.
Item 7.28.2	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar proposta de preços.
Item 8.7	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 5 dias para apresentação de amostra.
Item 8.7.3 a 8.7.3.2	Edital	Supressão	Os padrões de aceitabilidade serão de acordo com edital e seus anexos.
Item 8.7.7	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 10 dias para coleta de amostra apresentada.

Item 9.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar à habilitação.
Item 9.11.7.	Edital	Supressão	Não será produtor rural.
Item 9.11.8.	Edital	Acréscimo	Insumos para serviço de anatomia patológica.
Item 9.12.8	Edital	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 9.13.3.1	Edital	Acréscimo	Patrimônio líquido de 10 %.
Item 9.14.1	Edital	Acréscimo	Características referentes ao objeto.
Item 9.16.4	Edital	Acréscimo	Acréscimo de 30%.
Item 14.1.	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia de execução.
Item 15.1.	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia contratual de bens.
Item 16.1 e 16.2	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 17.2. e 17.2.1.	Edital	Acréscimo	Assinatura do termo contratual
Item 17.4	Edital	Acréscimo	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
Item 21.1.1	Edital	Supressão	Não é admitida a cessão de crédito.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Dados para envio de impugnação e questionamentos.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Dados para solicitação de edital.
Item 25.12.3	Edital	Supressão	Minuta de Termo de Contrato

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de materiais e insumos laboratoriais
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência
Item 1.6 e 1.6.1	Termo de Referência	Acréscimo	Esclarecimento sobre correta identificação do objeto ofertado e condições de padronização das especificações técnicas e requisitos de desempenho do objeto no Termo de Referência (CATMAT/SIASG).
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Solicitação de apresentação de Qualificação técnica através de comprovação documental.
Item 1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre comprovação, por parte do proponente comprovação de não sujeição à regime de Vigilância Sanitária.
Item 1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre apresentação das especificações dos produtos via chat.
Item 1.10	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre entrega das amostras para análise e parecer técnico.
Item 1.11	Termo de Referência	Acréscimo	Esclarecimento sobre entrega das amostras a serem analisadas.
Item 1.12	Termo de Referência	Acréscimo	Caso não seja possível a verificação do material pelo chat nem entregando pessoalmente, poderá vir pelos correios (envio de e-mail com código de rastreamento do objeto).
Item 1.13 a 1.25	Termo de Referência	Acréscimo	Referem-se às orientações das amostras a serem analisadas e confecção dos pareceres técnicos.

Item 1.26	Termo de Referência	Acréscimo	Esclarecimento sobre pagamento da nota de empenho
Item 2.1 e 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a aquisição dos materiais laboratoriais para o serviço de patologia
Item 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Estimativa retirada conforme consumo e estatística do laboratório.
Item 2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação do custo
Item 3.1	Termo de Referência	Acréscimo	Da classificação dos bens
Item 4.1 a 4.6	Termo de Referência	Supressão	Há outras necessidades para o recebimento dos bens.
Item 4.7 a 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre prazo e endereço de entrega de produtos e validade.
Item 6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a documentação a ser apresentada pela empresa para fins de habilitação
Item 6.3	Edital	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente.
Item 7.1	Edital	Supressão/A	Não aceitação de subcontratação.
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo máximo para pagamento
Item 11.1.1 a 11.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre antecipação do pagamento
Item 12.1.1 a 12.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre o reajuste.
Item 13	Termo de Referência	Supressão	Da garantia de execução
Item 14	Termo de Referência	Supressão	Da garantia contratual dos bens
Item 15.2.1 a 15.2.3 e 15.6.1	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto de contrato
Item 16.1	Termo de Referência	Supressão	Da estimativa de preços e preços referenciais
Item 17	Termo de Referência	Acréscimo	Não se aplica

Recife-PE, 16 de Agosto de 2022.



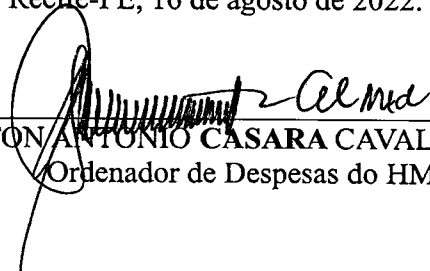
ALVARO Pereira de Mello
 Cap. Med. - Auditor FuSEX
 CRM- PE 20 802
 Idt. 010313637- 0 MD/EB

ALVARO PEREIRA DE MELO – CAP
 Chefe do Serviço de Anatomia Patológica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Registro de Preços para Aquisição de Insumos para serviço de anatomia patológica, para atender as necessidades do laboratório do Hospital Militar de Área de Recife., no Processo Administrativo nº 64583.002135/2022-01.

Recife-PE, 16 de agosto de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo nº64583.002135/2022-01

MODELO DE EDITAL – COMPRA

Torna-se público que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: ~~menor preço/maior desconto por item/por grupo/global~~

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Insumos para exames o serviço de Anatomia Patológica, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:-~~

~~Fonte:-~~

~~Programa de Trabalho:-~~

~~Elemento de Despesa:-~~

~~Pl:-~~

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~

3. DO CREDENCIAMENTO

~~3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.~~

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

3.5.3. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o grupo **02**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

OU

~~4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ~~ou~~ percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total ~~unitário do item/lote ou percentual de desconto.~~
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

- ~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- ~~7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

(G)

~~7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;



- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*
- 8.7.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com este edital e seus anexos.***
- 8.7.3.1. *Itens (...):*
- 8.7.3.2. *Itens (...):*
- 8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.7.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.7.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



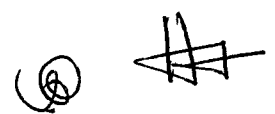
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

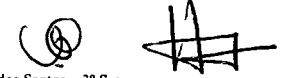
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor
 - 9.2.2. a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico de INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
 - 9.11.8. no caso de exercício de atividade de **registro de preço para aquisição de insumos para o serviço de anatomia patológica**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da Lei nº **8.666/93**.
 - 9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**



- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.14. **Qualificação Técnica:**
- 9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
 - 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

- 9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.16. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*
- 9.16.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
 - 9.16.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
 - 9.16.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
 - 9.16.4. *demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de **30 % Trinta por cento**], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
 - 9.16.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
 - 9.16.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

- 9.16.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.16.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.16.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. •
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 9.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93):
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

OU

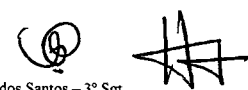
~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

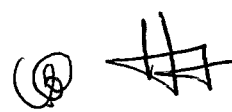
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 2% (**dois** por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



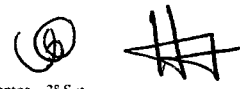
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

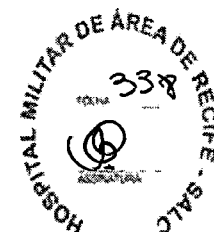
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.4. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;

Recife, PE, 16 de agosto de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.002135/2022-01)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Insumos Laboratoriais de Patologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UND	REQ MIN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE P/ME/EPP
1	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	365050	FRASCO 1000ml	10	20	20	147,29	2945,8	SIM
2	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	365050	FRASCO 1000ml	10	20	20	147,29	2945,8	ITEM ESTEPE
3	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO/ SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	355518	conjunto	1	1	2	578,86	1157,72	SIM
4	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO/ SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	355518	conjunto	1	1	2	578,86	1157,72	ITEM ESTEPE
5	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES	355521	conjunto	1	1	2	546,36	1092,72	SIM
6	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES	355521	conjunto	1	1	2	546,36	1092,72	ITEM ESTEPE
7	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	398414	conjunto	1	1	2	486,33	972,66	SIM
8	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	398414	conjunto	1	1	2	486,33	972,66	ITEM ESTEPE

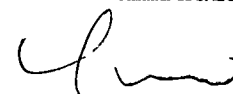
9	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	414109	conjunto	1	1	2	539,46	1078,92	SIM
10	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	414109	conjunto	1	1	2	539,46	1078,92	ITEM ESTEPE
11	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	391949	conjunto	1	1	2	384,00	768,00	SIM
12	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	391949	conjunto	1	1	2	384,00	768,00	ITEM ESTEPE
13	CONJUNTO COLORAÇÃO PAPANICOLAU - 1000 ML CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU DE MATERIAIS CITOLÓGICOS OU HISTOLÓGICOS (COMPOSTO POR EA-36, HEMATOXILINA DE HARRIS E ORANGE G-6) - KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML.	469860	conjunto	5	5	15	151,11	2266,65	SIM
14	CONJUNTO COLORAÇÃO PAPANICOLAU - 1000 ML CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU DE MATERIAIS CITOLÓGICOS OU HISTOLÓGICOS (COMPOSTO POR EA-36, HEMATOXILINA DE HARRIS E ORANGE G-6) - KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML.	469860	conjunto	5	5	15	151,11	2266,65	ITEM ESTEPE
15	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	445457	LITRO	100	300	600	32,16	19296,00	SIM
16	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	445457	LITRO	100	300	600	32,16	19296,00	ITEM ESTEPE
17	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	269941	FRASCO 1000ml	50	150	300	15,44	4632,00	SIM
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	269941	FRASCO 1000ml	50	150	300	15,44	4632,00	ITEM ESTEPE
19	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ (P-XILENO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	346185	LITRO	100	200	400	33,29	13316,00	SIM
20	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ (P-XILENO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	346185	LITRO	100	200	400	33,29	13316,00	ITEM ESTEPE
21	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANT E, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%	377067	LITRO	1	1	2	171,07	342,14	SIM



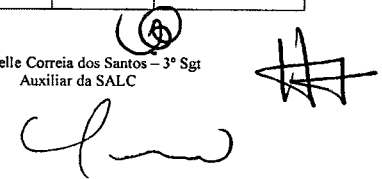

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, 130,58PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2								
22	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANT E, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2	377067	LITRO	1	1	2	171,07	342,14	ITEM ESTEPE
23	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	347337	LITRO	1	1	2	27,77	55,54	SIM
24	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	347337	LITRO	1	1	2	27,77	55,54	ITEM ESTEPE
25	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	446670	LITRO	1	1	2	31,82	63,64	SIM
26	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	446670	LITRO	1	1	2	31,82	63,64	ITEM ESTEPE
27	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA	443871	LITRO	100	300	600	15,64	9384,00	SIM
28	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA	443871	LITRO	100	300	600	15,64	9384,00	ITEM ESTEPE
29	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	393374	kg	50	150	300	26,87	8061,00	SIM
30	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	393374	kg	50	150	300	26,87	8061,00	ITEM ESTEPE
31	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 60 MM	409647	UND	4000	6000	12000	0,20	2400,00	SIM
32	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 60 MM	409647	UND	4000	6000	12000	0,20	2400,00	ITEM ESTEPE




33	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 50 MM	409646	UND	1000	2500	5000	0,09	450,00	SIM
34	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 50 MM	409646	UND	1000	2500	5000	0,09	450,00	ITEM ESTEPE
35	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA FOSCA	409705	UND	4000	6000	12000	0,14	1680,00	SIM
36	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA FOSCA	409705	UND	4000	6000	12000	0,14	1680,00	ITEM ESTEPE
37	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 15 MM, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	464231	UND	200	500	1000	16,03	16030,00	SIM
38	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 15 MM, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	464231	UND	200	500	1000	16,03	16030,00	ITEM ESTEPE
39	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR BRANCO	424233	UND	200	750	1500	0,18	270,00	SIM
40	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR BRANCO	424233	UND	200	750	1500	0,18	270,00	ITEM ESTEPE
41	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR VERDE	424233	UND	400	1000	2000	0,18	360,00	SIM
42	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR VERDE	424233	UND	400	1000	2000	0,18	360,00	ITEM ESTEPE
43	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR AMARELO	424233	UND	400	1000	2000	0,18	360,00	SIM
44	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR AMARELO	424233	UND	400	1000	2000	0,18	360,00	ITEM ESTEPE
45	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR ROSA	424233	UND	400	1000	2000	0,18	360,00	SIM
46	CASSETE HISTOLÓGICO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM TAMPA,	424233	UND	400	1000	2000	0,18	360,00	ITEM ESTEPE




	DIMENSÕES CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO COR ROSA								
47	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM	408327	UND	5	15	25	129,30	3232,50	SIM
48	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM	408327	UND	5	15	25	129,30	3232,50	ITEM ESTEPE
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA ,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	272020	UND	5	15	25	36,1	902,50	SIM
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA ,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	272020	UND	5	15	25	36,1	902,50	ITEM ESTEPE
51	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO,PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLA COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	308740	UND	1	2	4	41,3	165,2	SIM
52	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO,PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLA COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	308740	UND	1	2	4	41,3	165,2	ITEM ESTEPE
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	375935	Caixa c/100 Und	10	20	40	30,93	1237,2	SIM
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	375935	Caixa c/100 Und	10	20	40	30,93	1237,2	ITEM ESTEPE
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	443397	Caixa c/100 Und	5	10	20	28,49	569,8	SIM
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	443397	Caixa c/100 Und	5	10	20	28,49	569,8	ITEM ESTEPE
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	399267	Caixa c/100 Und	10	15	25	32,39	809,75	SIM



58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	399267	Caixa c/100 Und	10	15	25	32,39	809,75	ITEM ESTEPE
59	AVENTAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO:UNISSEX, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO	422231	UND	25	50	100	5,78	578,00	SIM
60	AVENTAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO:UNISSEX, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO	422231	UND	25	50	100	5,78	578,00	ITEM ESTEPE
61	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	434250	UND	15	25	50	11,65	582,5	SIM
62	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	434250	UND	15	25	50	11,65	582,5	ITEM ESTEPE
63	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	341923	UND	100	250	500	0,27	135,00	SIM
64	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	341923	UND	100	250	500	0,27	135,00	ITEM ESTEPE
65	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	341923	UND	25	50	100	1,39	13500,00	SIM
66	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	341923	UND	25	50	100	1,39	13500,00	ITEM ESTEPE
67	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM:RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:AMARELO-CLARA, DENSIDADE:0,99 G/ML	244472	FRASCO 100ml	5	10	20	42,14	842,8	SIM
68	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM:RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:AMARELO-CLARA, DENSIDADE:0,99 G/ML	244472	FRASCO 100ml	5	10	20	42,14	842,8	ITEM ESTEPE
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	420269	Caixa COM 100 UNIDADES	5	10	15	39,36	590,4	SIM
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL	420269	Caixa	5	10	15	39,36	590,4	ITEM ESTEPE

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

	NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		COM 100 UNIDADES							
71	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250ML	465345	UND	100	250	500	11,85	5925,00	SIM	
72	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250ML	465345	UND	100	250	500	11,85	5925,00	ITEM ESTEPE	
73	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO INCOLOR/TRASPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 500ML	245064	UND	100	250	500	22,65	11325,00	SIM	
74	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO INCOLOR/TRASPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 500ML	245064	UND	100	250	500	22,65	11325,00	ITEM ESTEPE	
75	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1L	330916	UND	100	250	500	7,95	3975,00	SIM	
76	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1L	330916	UND	100	250	500	7,95	3975,00	ITEM ESTEPE	
77	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 5L	449608	UND	50	100	250	20,19	5047,50	SIM	
78	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 5L	449608	UND	50	100	250	20,19	5047,50	ITEM ESTEPE	
79	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 10L	420819	UND	20	50	100	38,80	3880,00	SIM	
80	POTE, MATERIAL: PLÁSTICO, COLORAÇÃO FOSCA, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 10L	420819	UND	20	50	100	38,80	3880,00	ITEM ESTEPE	
81	EDTA\, COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO\, CONCENTRAÇÃO:20%\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	432427	FRASCO 20ml	1	2	5	5,86	29,3	SIM	
82	EDTA\, COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO\, CONCENTRAÇÃO:20%\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	432427	FRASCO 20ml	1	2	5	5,86	29,3	ITEM ESTEPE	
83	MEIO DE MONTAGEM (BALSAMO DO CANADÁ OU RESINA) - BALSAMO DO CANADÁ, TIPO ENTELLAN OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE FRASCO COM 1000ML	352043	FRASCO 100 ML	5	15	30	372,40	11172,00	SIM	
84	MEIO DE MONTAGEM (BALSAMO DO CANADÁ OU RESINA) - BALSAMO DO CANADÁ, TIPO ENTELLAN OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE FRASCO COM 1000ML	352043	FRASCO 100ML	5	15	30	372,40	11172,00	ITEM ESTEPE	
85	ETIQUETA BRANCA DE PAPEL ADESIVO 2,5 X 1,0 CM	400	UND	1000	8000	17000	9,00	153000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	
86	ETIQUETA BRANCA DE PAPEL ADESIVO 2,5 X 1,0 CM	400	UND	100	1000	1000	9,00	9000,00	COTA RESERVADA	
87	ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO ÓLEO RISENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA MICROSCOPA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO	334384	FRASCO 20ML	2	5	10	23,75	237,5	SIM	
88	ÓLEO DE IMERSÃO COMPOSIÇÃO ÓLEO RISENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA	334384	FRASCO 20ML	2	5	10	23,75	237,5	ITEM ESTEPE	

(Handwritten signature and initials)

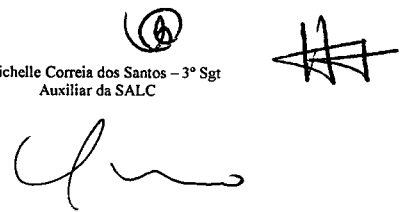
MICROSCOPA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO									
89	BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FINALIDADE LEITURA MANUSEIO E TRANSPORTE DE LÂMINAS, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES, COM ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS, SALIÊNCIA NA BASE, ENCAIXES QUE PERMITAM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS, DIMENSÕES 19,5X1,2X30CM, CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS	420650	UND	10	25	50	27,80	1390,00	SIM
90	BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FINALIDADE LEITURA MANUSEIO E TRANSPORTE DE LÂMINAS, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES, COM ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS, SALIÊNCIA NA BASE, ENCAIXES QUE PERMITAM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS, DIMENSÕES 19,5X1,2X30CM, CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS	420650	UND	10	25	50	27,80	1390,00	ITEM ESTEPE
91	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA	410241	UND	5	10	15	24,13	361,95	SIM
92	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA	410241	UND	5	10	15	24,13	361,95	ITEM ESTEPE
TOTAL : 469663,38									

QU

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO- CATMAT	UNIDADE DE- MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	<i>Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)</i>				
2					
3					
...					

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total



Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.


1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados **do(a) assinatura da ata por ambas as partes**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da contratada e no edital como requisito previsto em lei especial

Ou

~~5.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias corridos**, contados do(a) **assinatura do contrato**, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050, no horário das 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por **oficial, graduado do Serviço de Anatomia Patológica** ou por servidor designado para esse fim.

~~6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) anos**, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

~~6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.~~

~~6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

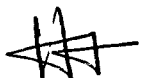
8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 Dos critérios de sustentabilidade:

1.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

1.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

1.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

1.1.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

1.1.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

1.1.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

1.1.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos

coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

1.1.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

1.1.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

1.1.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

1.1.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

1.1.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

1.1.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

1.1.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

1.1.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

1.1.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

1.1.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

1.1.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;



Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

1.2. Da proteção ambiental:

1.2.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

1.2.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

1.2.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

1.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

1.4. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

1.5. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

~~ou~~

9.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~



- 9.1.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~
- 9.1.2. ~~---~~
- 9.1.3. ~~---~~
- 9.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- 9.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
 - 9.3.1. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

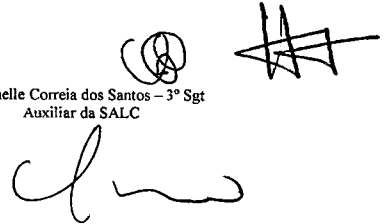
11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

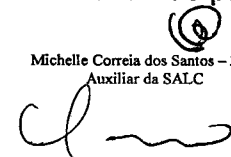
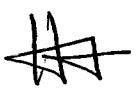
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~12.2.2. seguro-garantia;~~

~~12.2.3. fiança bancária;~~

~~14.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;~~

~~14.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15.A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

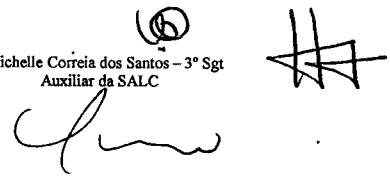
~~15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~



- 15.3. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 15.4. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 15.5. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 15.6. ~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 15.7. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- 15.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 15.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 15.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- 15.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS,

- 1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial; de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

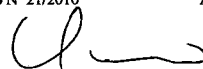
1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ASSINATURAS
FOLHA 357

16.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1.

17.3.1.1.2.

17.3.1.1.3.

17.3.1.1.4.

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos termo de referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

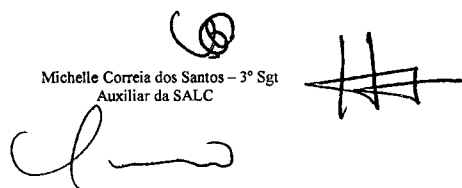
OU

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$...

OU

1.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



23.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

OU

1.6. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Recife/PE, 16 de agosto de 2022.



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Med. - Auditor FuSEx
CRM- PE 20 802
Idt. 010313637- 0 MD/EB

ALVARO PEREIRA DE MELLO – Cap
Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HMAR

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador Despesas HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Número do processo: 64583.002135/2022-01

2. Descrição da necessidade da aquisição

2.1 A aquisição dos insumos se destina a atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a manutenção dos estoques de materiais de consumo para o Serviço de Anatomia Patológica do HMAR, localizado na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE.

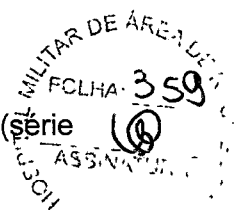
2.2 A aquisição dos insumos acima citados atenderá às necessidades do Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx da guarnição.

2.3 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo."

2.4 As quantidades informadas na **Justificativa dos Quantitativos** a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, necessidade do setor para reposição de estoque dos materiais de consumo desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada no consumo de anos anteriores e

de acordo com a quantidade de pacientes atendidos no hospital e exames realizados (série histórica).



3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	ALVARO PEREIRA DE MELLO – CAP MÉD

4. Descrição dos requisitos da Contratação

4.1 A aquisição visa a atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação aos materiais DE CONSUMO, visando ao pleno desempenho das atividades. Essa contratação se faz necessária devido a demanda do nosso hospital e a demanda oriunda das OCS credenciadas que geram exames anatomopatológicos, e a falta desses materiais acarretará no encaminhamento dos materiais para realização de exames em OCS conveniadas, trazendo tanto transtornos aos usuários do Hospital quanto desequilíbrio financeiro.

4.2 A aquisição dos insumos acima citados atenderá às necessidades do Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne no apoio ao diagnóstico, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

4.3 Aquisição desses insumos, visa atender às necessidades dos diversos setores do hospital, emergências, enfermarias, UTIs, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, além da demanda de OCS conveniadas que geram exames anatomopatológicos.

4.4 A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, necessidade do setor para reposição de estoque de materiais de consumo desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada no consumo de anos anteriores e de acordo com a quantidade de exames liberados por este serviço (série histórica).

4.5 Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: - Proteção à segurança dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora - NR 32 ABNT: "NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE 32.1 Do objetivo e campo de aplicação 32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de

promoção e assistência à saúde em geral. 32.1.2 Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade. 32.2. Dos Riscos Biológicos; considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos. 32.2.1.1 Consideram-se Agentes Biológicos os microrganismos, geneticamente modificados."

4.6 Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.7 Obedecendo às disposições do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS**, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos.

4.8 Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT NBR 12810 (Esta Norma fixa os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança), e a inspeção dos coletores-transportadores de resíduos de serviço de saúde.

4.9 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

5. Levantamento de Mercado

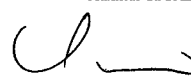
Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos doze meses anteriores à data da pesquisa;

III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

IV – Pesquisa direta com Fornecedores.



MILITAR DE AR
ID. REC. 360
ASSINATURA

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação a média obtida no Painel de Preços, contratações similares, pesquisa em mídia especializada e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo do setor de nutrição e dietética, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei no 8.666/93.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades do Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento nutricional dos usuários do FUSEX, pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens.

8. Estimativas do Valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 469.663,38 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos);

9. Justificativas para parcelamento

9.1 O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do FUSEX, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas;

9.2 Considerando as características da aquisição, após constatar que não haverá prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, com a aquisição sendo realizada por item, conforme o art. 23, da Lei no 8.666/93 e a Nova Lei no 14.133.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes



Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório por trata-se da aquisição de registro de Preços para materiais de consumo do Serviço de Anatomia Patológica.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Por se tratar de materiais de consumo do Serviço de Anatomia Patológica (SAP), o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Resultados pretendidos

12.1 A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a materiais de consumo, visando o pleno desempenho das atividades.

12.2 Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho do SAP - HMAR nos cuidados prestados aos usuários do FUSEX. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) à custos muito superiores aos praticados pelo FUSEX, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos ou embalagens dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem



MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 36
SIGNATURA
HOSPITAL

como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

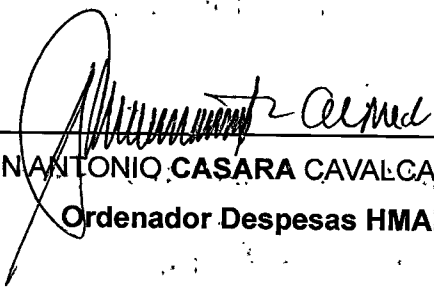
15.1 A aquisição de materiais de consumo para o Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), declara-se **viável** para atender a demanda do nosso hospital.

Recife, 16 de agosto de 2022



ALVARO Pereira de Mello
Cap. Med. - Auditor FuSEx
CRM- PE 20 802
Idt. 010313637- 0 MD/EB

ALVARO PEREIRA DE MELLO – Cap
Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HMAR



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador Despesas HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo nº 64583.002135/2022-01

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20...., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/...../20...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Insumos para o serviço de anatomia patológica**, do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência: anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto do(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO EM CHEFE 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº 20/2022

(Processo Administrativo nº 64583.002135/2022-01)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Item de Verificação do Documento das Licitações	Resposta	Indicação do local no processo em que foi aplicado o critério de verificação
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	08
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	17
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	09
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	09
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	Sim	12
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	13
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	22
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	292
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	314
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	364
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim	324
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	323
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	352

7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	21
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se IN SEGES/ME nº 73/2020? ^{9,10}	Sim	46
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹¹	Sim	290
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	289
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹²	Sim	291
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹³	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹⁴	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	314
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	364

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAS E PRECATORIA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente? exigência?	Indicação do item do processo de licitação
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁵	Sim	314
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁶	Sim	314
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁷	Sim	310
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto a inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁸	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁹	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ²⁰	Sim	323
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²¹	Sim	366
17. Há minuta de edital? ²²	Sim	314
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	364
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	312
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{23 24}	Sim	338

17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁵	Sim	292
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁶	Sim	314

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Resposta	Indicação do total de pontos para cada questão (verificada a presença de cada resposta)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	22
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁷	Sim	296
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁸	Sim	358
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	361
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁹	Sim	314
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ³⁰	Sim	288
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³¹	Sim	366
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	361
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	312
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³²	Sim	362
25.1. Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³³	Sim	362
25.2. Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	362
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	331
26.1. Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³⁴	Sim	331

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA DISPENSA DE	Resposta	Indicação do total de pontos para cada questão
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁶	Não se aplica	N.A
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e	Não se aplica	N.A

iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?		
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	N.A
29. Constam dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁷	Não se aplica	N.A
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ³⁸	Não se aplica	N.A
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ³⁹	Não se aplica	N.A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.002135/2022-01, autuado em, 16 de Agosto de 2022.

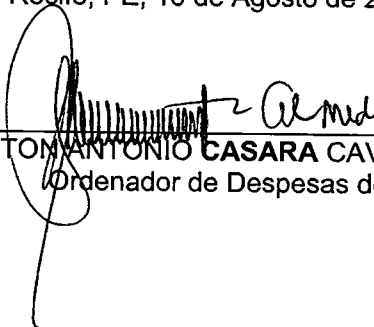
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada publicada no Boletim Especial nº 01/2022, de 10 de março de 2022 do Hospital Militar de Área de Recife e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 16 de Agosto de 2022



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
 Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**

Ofício n.º 33/2022 - SALC/HMAR

Recife, 16 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
 Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
 Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
 51.110-130 – Recife/PE

Assunto: Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº 64583.002135/2022-01

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 07 / 09 / 2022 * Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	FLS: Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.002135/2022-01	Nº de volumes:
Valor: R\$ 469.663,38	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 07 / Setembro / 2022	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: MODELO DA AGU	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2022

--	--

REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022 para Aquisição de insumos para o serviço de anatomia patológica visando atender as necessidades do laboratório do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo Administrativo nº 64583.002135/2022-01.

<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	X	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>		

OBSERVAÇÃO:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de Despesas do HMAR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 04091/2022/NUC.JUR/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU

NUP: 64583.002135/2022-01

INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO HMAR.

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitação com item para ampla participação e com itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ("pregão híbrido"). Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

DO RELATÓRIO

1. Trata-se processo oriundo do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO HMAR, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.
2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes:

- o Ofício n. 00419/2022/CJU-PE/CGU/AGU, fl. s/nº;
- o Ofício de encaminhamento, fl.367;
- o Termo De Autuação, fl.01;
- o Requisição, fls.02/06;
- o BI designação da Equipe de Planejamento, fls.07/08;
- o Estudo Técnico Preliminar, fls.09/13 – 358-V/361
- o Mapa de Riscos, fls.14/16
- o Documento de Formalização da Demanda, fls.17/21;
- o Termo De Referência, fls.22/40 - 338/358;
- o Motivação do Termo de Referência, fl.41;
- o Parecer Técnico, fls.42/43;
- o Formulário de Justificativas para alterações nas minutas, fls.44/45;
- o Pesquisa de Preços, fls.46/281;
- o Mapa Comparativo, fls.282/287;
- o Relatório de Pesquisa de Preços, fls.288/289;
- o Análise Crítica dos Valores de Referência, fl.290;
- o Justificativa Técnica para Aquisições, fl.291;
- o Justificativa dos Quantitativos, fls.292/295;
- o Aprovação do Termo de Referência, fl.296;
- o Autorização Para Abertura Do Processo Licitatório, fl.297;
- o Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços, fl.298;
- o Justificativa Da Dispensa De Divulgação Da Intenção De Registros De Preços (IRP), fl.299;
- o Adesão à Ata de Registro de Preços, fl.300;
- o Declaração de Responsabilidade Fiscal, fl.301;
- o Declaração de Não Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação, fls.302/303;
- o Nomeação do Diretor, fls.304/307;
- o Designação e publicação dos Pregociros e Equipe de Apoio, fls.308/311;
- o Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente, fls.312/313;
- o Minuta de Edital, fls.314/337;
- o Anexo I - Termo De Referência, fls.338/358;
- o Estudo Técnico Preliminar, fls.
- o Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços, fls.361-V/363;
- o Parecer Técnico de Materiais de Insumos Laboratoriais, fl.363-V;
- o Lista de Verificação Atualizada AGU, fls.364/365-V;
- o Despacho do Ordenador de Despesas, fl.366;
- o Ofício de encaminhamento, fls.367/367-V;
- o DESPACHO n. 00990/2022/CJU-PE/CGU/AGU, fl. s/nº.

3. É o que temos a relatar.

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

7. De fato, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, instá menciona que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção: O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos, convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD, nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consultante verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

13. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. **Assim, no presente caso, verificamos que há documentos sem numeração, conforme anotado no relatório acima.**

LIMITES DE GOVERNANÇA

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

15. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor

EM BRANCO

EM BRANCO

relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

16. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

17. A autoridade assessorada juntou Declaração de Não Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação, fls.302/303.

AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

18. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

19. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n.º 02, de 2016.

20. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n.º 02, de 2016 (Lista de Verificação Atualizada AGU, fls.364/365-V).

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar -ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

22. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

Documento de Formalização da Demanda

23. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

24. Compulsando os documentos que instruem o processo, verificamos que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (fls.17/21).

Estudos Técnicos Preliminares

Necessidade da Contratação

25. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

26. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

27. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento,

LEMBRANÇO

evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

28. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

29. Adotando-se o instrumento, pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares, ao invés de compor documento autônomo do processo.

30. Concluímos que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

31. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

32. No presente processo, a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

Referência a normativos que disciplinam a contratação

33. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

34. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.

35. Nesse ponto, constatamos que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

Estimativa das Quantidades

36. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

37. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

38. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

39. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

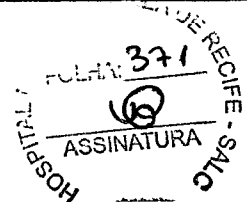
9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, que, oriente, suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

40. Nada obstante o item 7 do ETP, fls. 18 e 360, e a justificativa de fls. 292/295, no presente caso, os autos não contêm os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, o órgão consultante não documentou a estimativa das quantidades, não utilizou parâmetros de estimativa e não incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos.

41. Devemos ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.



FABRICO

FABRICO

DO PREGÃO HÍBRIDO

42. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R \$ 80.000,00.

43. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, processo que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor está abaixo de R \$ 80.000,00, destinar ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

44. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso Eu do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deve ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 48. Para o cumprimento do desejo no art. 47 desta Lei Complementar, uma administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R \$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deve estabelecer, em certificados para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública ser reparação diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios apurados no caput deste artigo, justificadamente, estabelecer uma prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

45. No caso dos autos, exceto o item 85 – fls. 26 e 344, a estimativa do valor dos demais itens não ultrapassa R\$ 80.000,00.

46. Acertada, portanto, a opção do órgão em destinar tais itens à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes, em um certame híbrido, com itens destinados exclusivamente e outro aberto à ampla participação.

47. Todavia, a autoridade assessorada deverá investigar melhor esse tópico porque as disposições da minuta de Edital (subitem 4.1.2, fl.316) não estão em consonância com o disposto no Termo de Referência (quadro do subitem 1.1)

48. Apenas recomendamos que o órgão se certifique quanto à não incidência dos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e art. 49 da LC nº 123, de 2006, o que imporia, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado, e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

49. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

50. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

51. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

52. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

EM BRANCO

53. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabelece o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

54. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

55. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que "os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

56. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

57. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos (SEI nº 0020485425), nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julgamos adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

58. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente por meio da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

DA ADOÇÃO DO SRP

59. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

60. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- o quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- o quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- o quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- o quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

61. Temos a opinião, inclusive, que tais hipóteses são exemplificativas, sendo admissível a utilização do SRP em outras situações, mesmo não descritas pelo Decreto. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

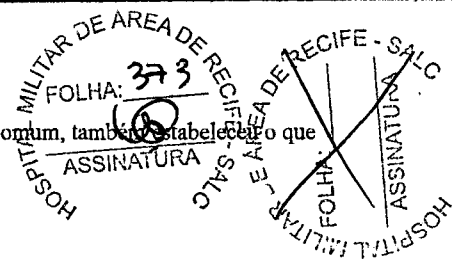
62. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

63. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que " eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário).

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

64. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

65. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:



EMERSON

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

66. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate ao desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

67. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a (s) dimensão (ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

68. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

69. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

70. Acresçamos que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

71. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

72. Registremos que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade, além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

73. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressaltemos, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

74. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

75. Devemos mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

76. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

77. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

78. No caso vertente, o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no TR (item 8, subitem 8.3, e seus subitens, fls.30/33 e 349/352).

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

79. A seguir, passamos à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n.

10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

80. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação

81. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl.297).

Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

82. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

83. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.

Pesquisa de Preço

84. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

85. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

86. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

87. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

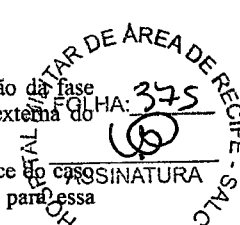
II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. (Grifo nosso)

88. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

89. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

90. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de



orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

91. Salientamos que são de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frisemos que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

"A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, n° 116, ago. 2011).

92. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei n° 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

93. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

94. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5°, como segue:

Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2° Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

95. Observemos que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

96. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS
FOLHA: 377
ASSINATURA

97. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

98. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constatam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre fornecedores.

99. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

100. Medidas adotadas: Pesquisa de Preços, fls.46/281; Mapa Comparativo, fls.282/287; Relatório de Pesquisa de Preços, fls.288/289; e Análise Crítica dos Valores de Referência, fl.290.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

101. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

102. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

103. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente de lhe apresentar custos máximos admitidos.

104. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, "antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública" (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

105. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

106. Por hora, não foram estabelecidas normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

107. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

108. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

109. No caso, o edital (TR) é omissivo quanto à divulgação do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, possuindo caráter sigiloso.

110. **Dessa forma, cumpre ao órgão tomar todas as providências necessárias para que tais valores, assim como a pesquisa de preços que os apurou, somente sejam tornados públicos após o encerramento do envio de lances.**

Previsão de recursos orçamentários

111. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e

da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

112. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

113. Atentemos que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

114. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

115. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

116. O art. 21, VI do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio e demais agentes que atuam no feito.

117. No presente caso tal exigência foi cumprida (fls.308/311).

118. Por fim, cabe ao órgão observar as condições inerentes à designação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, conforme prevê o art. 16, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) ou art. 7º, parágrafo único e art. 10 do Decreto nº 3.555, de 2000 (pregão presencial).

Intenção de Registro de Preços

119. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

120. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

121. A autoridade assessorada juntou Justificativa Da Dispensa De Divulgação Da Intenção De Registros De Preços (IRP), fl.299.

Minuta do Edital e Anexos

122. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

123. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

124. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

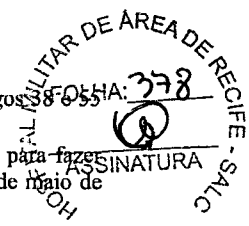
Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, à depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

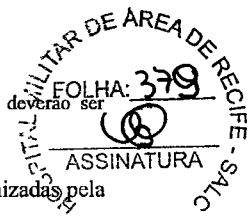
Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.



EMERSON
CO

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.



125. Embora a presente contratação não envolva serviços, podemos identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.
126. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.
127. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

Termo de Referência

128. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.
129. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).
130. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado (fls.68/80 e 114/128). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

Edital

131. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.
132. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tomando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.
133. De qualquer forma, convém registrar a seguinte observação:
134. No atual item 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, o atual subitem 4.1.2, fl.316, deverá ser corrigido para se adequar à realidade dos autos do processo, uma vez que o dispositivo faz menção a grupo 02 que não existe porque o a licitação é dividida somente em itens, conforme tabela inserta no Termo de Referência.

Da Ata de Registro de Preços

135. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.
136. No presente caso, verificamos que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.

Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

137. Ao que tudo indica, a opção do Administrador foi dispensar, na presente contratação, o termo de contrato, escolha que encontra amparo legal no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, para as contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 176.000,00 (conforme o Decreto nº 9.412, de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993) ou, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Nos termos do art. 40, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 1993, entende-se como entrega imediata aquela que ocorre em até 30 dias da data final para apresentação da proposta, prazo que, por analogia, conta-se a partir da data da autorização da compra.
138. **Vale frisar, no entanto, que mesmo que dispensado o termo de contrato, a lei determina que a avença seja formalizada em instrumento substitutivo, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, etc., o qual deverá ser devidamente providenciado pelo órgão.**
139. Destacamos que, nos termos do § 2º do art. 62, o referido instrumento substitutivo deverá conter as cláusulas elencadas no art. 55 da mesma Lei nº 8.666, de 1993, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, tais como a descrição precisa do objeto, obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação aos termos do edital, da proposta vencedora, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc., para fins de regência dos aspectos essenciais da relação contratual.
140. **Caso o órgão venha a optar pela manutenção da dispensa do instrumento de contrato, diante de nossas considerações acima, vindo a substituí-lo por outro instrumento, considerando que o órgão assessorado adotou os modelos de edital e de Termo de Referência da AGU, que já contém várias das previsões mencionadas no artigo 55 da Lei de Licitações, para atendimento do artigo 62, §2º, da lei, deverá fazer constar expressamente do instrumento substitutivo a observação de que "o fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei".**

CONCLUSÃO

141. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

142. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:

Nada obstante o item 7 do ETP, fls. 18 e 360, e a justificativa de fls. 292/295, no presente caso, os autos não contêm os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, o órgão consulente não documentou a estimativa das quantidades, não utilizou parâmetros de estimativa e não incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos (§ 40);

No caso dos autos, exceto o item 85 – fls. 26 e 344, a estimativa do valor dos demais itens não ultrapassa R\$ 30.000,00. Acertada, portanto, a opção do órgão em destinar tais itens à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes, em um certame híbrido, com itens destinados exclusivamente e outro aberto à ampla participação. Todavia, a autoridade assessorada deverá investigar melhor esse tópico porque a disposição da minuta de Edital (subitem 4.1.2, fl. 316) não está em consonância com o disposto no Termo de Referência (quadro do subitem 1.1) (§§ 45 a 47);

Cumpra ao órgão tomar todas as providências necessárias para que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, assim como a pesquisa de preços que os apurou e o valor constante no ETP, somente sejam tornados públicos após o encerramento do envio de lances (§ 110);

Observação na minuta de Edital (§ 134);

Vale frisar que, mesmo que dispensado o termo de contrato, a lei determina que a avença seja formalizada em instrumento substitutivo, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, etc., o qual deverá ser devidamente providenciado pelo órgão (§ 138);

Caso o órgão venha a optar pela manutenção da dispensa do instrumento de contrato, diante de nossas considerações acima, vindo a substituí-lo por outro instrumento, considerando que o órgão assessorado adotou os modelos de edital e de Termo de Referência da AGU, que já contém várias das previsões mencionadas no artigo 55 da Lei de Licitações, para atendimento do artigo 62, §2º, da lei, deverá fazer constar expressamente do instrumento substitutivo a observação de que "o fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei" (§ 140).

143. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

144. Além disso, por força da recente alteração legislativa no tema, está a autoridade assessorada obrigada a observar a regra de que "A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta", nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro -, na redação que lhe conferiu a Lei nº 13.655, de 2018.

145. Ressaltamos que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

146. DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, nos termos do §1º do art. 10 da Portaria AGU nº 14, de 23 de janeiro de 2020 c/c o art. 21 do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições (Portaria e-CJU/Aquisições nº 1/2020).

De São Paulo (SP) para João Pessoa (PB), 31 de agosto de 2022.

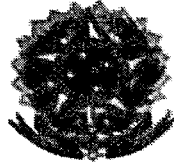
ANTÔNIO LEVI MENDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583002135202201 e da chave de acesso de121d74

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
FOLHA: 380
ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 977319931 e chave de acesso de121d74 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-08-2022 23:45. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no Parecer nº 04091/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 04091/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas e retificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos, conforme DIEx nº 2166-SAP/HMAR de 01/12/2022 e ajuste no processo físico, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
2. Ajuste no edital item 4.1.2. conforme termo de referência. [47./142.2.]
3. Termo de referência caráter sigiloso. [109.]
4. Ajuste no edital subitem 4.1.2. [134./142.4.]
5. Minuta do edital item 17.1. [142.5./142.6.]
6. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
7. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife-PE, 05 de Dezembro de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de despesas do HMAR

DIEx Nº 148-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.014149/2022-69



Recife, PE, 12 de setembro de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe do Serviço de Anatomia Patológica

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 20/2022-PATOLOGIA

Anexo:

PARECER_n._04091-2022-NUCJUR-E-CJU-AQUISIÇÕES-CGU-AGU

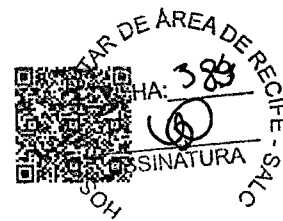
Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do PARECER n. 04091/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

PR 20/2022- NUP: 64583.002135/2022-01; Registro de Preços para Aquisição de insumos para o serviço de Anatomia Patológica, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC
Chefe da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

DIEx Nº 172-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.015690/2022-94



Recife, PE, 10 de outubro de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe do Serviço de Anatomia Patológica

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 20/2022-PATOLOGIA

Anexos:

- 1) PARECER_n._04091-2022-NUCJUR-E-CJU-AQUISIÇÕES-CGU-AGU; e
- 2) Analise_Parecer.

Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do **PARECER n. 04091/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

PR 20/2022- NUP: 64583.002135/2022-01; Registro de Preços para Aquisição de insumos para o serviço de Anatomia Patológica, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC
Chefe da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 384
ASSINATURA

PARECER n. 04091/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64583.002135/2022-01

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DO HMAR.

PATOLOGIA

40./142.1. Nada obstante o item 7 do ETP, fls. 18 e 360, e a justificativa de fls. 292/295, no presente caso, os autos não contêm os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, o órgão consulente não documentou a estimativa das quantidades, não utilizou parâmetros de estimativa e não incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos.

SALC

47./142.2. Todavia, a autoridade assessorada deverá investigar melhor esse tópico porque as disposições da minuta de Edital (subitem 4.1.2, fl. 316) não estão em consonância com o disposto no Termo de Referência (quadro do subitem 1.1).

48. Apenas recomendamos que o órgão se certifique quanto à não incidência dos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e art. 49 da LC nº 123, de 2006, o que importaria, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado, e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte.

109. No caso, o edital (TR) é omissivo quanto à divulgação do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, possuindo caráter sigiloso.

110./142.3. Dessa forma, cumpre ao órgão tomar todas as providências necessárias para que tais valores, assim como a pesquisa de preços que os apurou, somente sejam tornados públicos após o encerramento do envio de lances.

134./142.4. No atual item 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, o atual subitem 4.1.2, fl. 316, deverá ser corrigido para se adequar à realidade dos autos do processo, uma vez que o dispositivo faz menção a grupo 02 que não existe porque a licitação é dividida somente em itens, conforme tabela inserta no Termo de Referência.

142.5. Vale frisar que, mesmo que dispensado o termo de contrato, a lei determina que a avença seja formalizada em instrumento substitutivo, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, etc., o qual deverá ser devidamente providenciado pelo órgão (§ 138):

142.6. Caso o órgão venha a optar pela manutenção da dispensa do instrumento de contrato, diante de nossas considerações acima, vindo a substituí-lo por outro instrumento, considerando que o órgão assessorado adotou os modelos de edital e de Termo de Referência da AGU, que já contém várias das previsões mencionadas no artigo 55 da Lei de Licitações, para atendimento do artigo 62, §2º, da lei, deverá fazer constar expressamente do instrumento substitutivo a observação de que “o fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei” (§ 140).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 386
ASSINATURA

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUTAG
Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação/Divulgação
Pedido de Cotação Eletrônica

07/12/2022 15:50:50

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 08/12/2022 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00020/2022	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP	00014/2022			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
6458300213520220	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional		92	

Objeto

Registro de preços para Aquisição de Insumos Laboratoriais de Patologia para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Data da Publicação/Divulgação

08/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/12/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 27/12/2022 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora Unidade Gestora

160199 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão

Empenho

00001 2022 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

ARCA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 387
ASSINATURA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 23 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2022, para contratação de Serviço de Reservatórios, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS - 1º Tenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/12/2022) 160175-00001-2022NE000001

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 160203

Nº Processo: 64040010183202200. Objeto: Fornecimento de água de tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 05/12/2022. HEIDER STAEVIE DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/12/2022. GUILHERME LANGARO BERNARDES. Comandante do 1º Grupamento de Engenharia. Valor Global: R\$ 412.907,10. CNPJ CONTRATADA : 27.157.474/0001-06 AGUAS DETERESINA SANEAMENTO SPE S.A..

(SIDEC - 07/12/2022) 160203-00001-2022NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nr 165/2022; Processo Nr 64042.005801/2022-71- 4 BEC; OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de implantação da Subestação do Destacamento Guarã do 4º BEC. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - inciso: I. Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023. Valor Total: R\$ 102.593,21 Data da Assinatura: 06/12/2022.

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.015132/2022-69. Pregão Nº 18/2022. Contratante: COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 10.965.978/0001-41- A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA. Objeto: contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevadores nos Próprios Nacionais Residenciais sob gestão do Cmndo da 7ª RM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total: R\$ 42.456,00. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64318021858202150. Objeto: Pregão Eletrônico - Arrendamento de área do Museu Militar do Forte do Brum, destinada a exploração comercial de uma loja de souvenir.

APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/12/2022) 160194-00001-2022NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64318021861202173. Objeto: Pregão Eletrônico - Arrendamento de área do Museu Militar do Forte do Brum, destinada a exploração comercial de restaurante.

APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/12/2022) 160194-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 27.437.015/0001-78 SURGICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. Itens: 13,17 e 21. 41.227.287/0001-74 ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA. Itens: 43,47 e 49.05.059.768/0001-54 PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Item: 15. 31.307.529/0001-86 FULL VISION PRODUTOS MEDICOS LTD Itens: 23 e 24.05.652.247/0001-06 LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Item 52.43.005.687/0001-60 SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA Item 53. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3º SGT VERÔNICA SILVA, Pregoeira.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/12/2022) 160199-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 64583002135202201. Objeto: Registro de preços para aquisição de Insumos Laboratoriais de Patologia para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 08/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hóspício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160199-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2022) 160199-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64304003572202222. Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e de Jardinagem - GCALC/7. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 08/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160225-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS
Od

(SIASGnet - 07/12/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.020812/2022-43. Pregão Nº 4/2022. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de modernização de 02 (dois) elevadores do Edifício Villagran Cabrita, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas edital e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/12/2022 a 30/11/2024. Valor Total: R\$ 187.600,00. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

23º BATALHÃO DE CAÇADORES
{36º Batalhão de Infantaria / 1889}
BATALHÃO MARECHAL CASTELO BRANCOEDITAL
CONVOCAÇÃO DE RESERVISTAS PARA O EXAR/2022

O MINISTÉRIO DA DEFESA, por intermédio do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES - BATALHÃO MARECHAL CASTELO BRANCO, sediado na Av. 13 de Malo, nº 1589, Fátima, município de Fortaleza-CE, informa que os cidadãos que prestaram o Serviço Militar e foram licenciados no período de 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2022, estão convocados a comparecerem entre os dias 9 a 16 de dezembro de 2022, nos seguintes horários: dia 09/12/2022 das 08:00 às 12:00 h, nos dias 12 a 15/12/2022 das 08:00 às 16:30 h e dia 16/12/2022 das 08:00 às 12:00 h, a fim de participarem o Exercício de Apresentação de Reserva 2022 (EXAR/2022).

Fortaleza-CE, 7 de dezembro de 2022.

JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO - TENENTE-CORONEL
Ordenador de Despesas

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento Nº 1/2023 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA/25ª BC - UASG 160204

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (25ª Batalhão de Caçadores), torna público o chamamento de interessados em realizarem o credenciamento no Edital nº 01/2023 para realizarem o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para o município de Campo Alegre do Fidalgo-PI. Os Interessados deverão comparecer no dia, local e horário abaixo discriminado, munidos da documentação prevista no edital de credenciamento acima mencionado, disponível no site www.25bc.eb.mil.br, os considerados aptos participarão dos sorteios de rotas ainda não realizados no ano de 2023.

São João do Piauí-PI: dia 15/12/2022, de 08 às 11:00 horas.

O Edital e todos os seus anexos estão disponibilizados no site eletrônico do 25ª BC (www.25bc.eb.mil.br).

Teresina-PI, 7 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - CORONEL
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00013/2022 publicado no D.O de 2022-12-05, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 417.600,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 216.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

40º BATALHÃO DE INFANTARIA

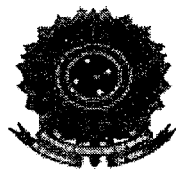
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160041

Nº Processo: 64065005613202285. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para Hotéis de Trânsito. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 08/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: 40 Bi - Br 226 Km 03 - Venâncios, Licita40bi@gmail.com - Crateús/CE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160041-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE COSTA CAMPELO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2022) 160041-00001-2022NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx Nº 243-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.018884/2022-41

Recife, 12 de dezembro de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe do Serviço de Anatomia Patológica

Assunto: divulgação PR 20/2022 Insumos Laboratoriais Patologia

1. Solicito ao setor de patologia, verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos fornecedores acerca da data de abertura do pregão eletrônico do HMAR, publicado no Comprasnet, considerando o objeto do certame. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).
2. Informo-vos que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.
3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:
3.1. Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Objeto: Aquisição de Insumos para o serviço de Anatomia Patológica, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) - **Publicado em 08/12/2022 é com Abertura prevista para o dia 21/12/2022;**
4. Diante do exposto, solicito-vos envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos fornecedores.

CÉSAR AUGUSTO BARRÓS DE SOUZA - TC
Chefe da SALC



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
FOLHA: 389
ASSINATURA
SALC

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO 20/2022 ELETRÔNICO NO SITE HMAR

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: rp_hmar@hotmail.com

9 de dezembro de 2022 10:02

Bom dia, Capitão!

Tudo bem?

Solicitamos publicação do pregão 20/2022 no site HMAR.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Insumos para o serviço de Anatomia Patológica, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife.

Publicação 08/12/2022
Abertura 21/12/2022

Atenciosamente,

3° Sgt Michelle
Auxiliar da SALC

 PUBLICAÇÃO_SITIO_HMAR PR 202022.doc
24K

(Continuação do BI Nr 154, de 17/08/2022, do(a) HMAR)

EB10-R-05.173, 2ª edição 2022).

25. Este Comandante recomenda especial atenção quanto ao prazo improrrogável para dar entrada com a documentação no protocolo do CMR, bem como solicita que o responsável, no dia da cerimônia de realização do sorteio de vagas, não traga consigo o(a) dependente/candidato(a) à vaga.

26. Por fim, coloco à disposição o e-mail ajca@cmr.eb.mil.br, para maiores esclarecimentos.

27. Segue, anexo, toda documentação pertinente ao processo das vagas ociosas, bem como a relação dos documentos e exames obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula, pelo responsável do candidato contemplado com uma das vagas ociosas."

Em consequência, a S Div Pes, a Div Med, a S Div Enf, a S Div Odonto, o Contg, e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2243-SPM/S Div Pes/HMAR, de 16 de agosto de 2022).

c. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de insumos para o serviço de Anatomia Patológica para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

3º Sgt VERÔNICA DA SILVA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cap ALVARO PEREIRA DE MELLO

3º Sgt PRISCILA ROCHA DE ANDRADE

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 63-SALC/OD/HMAR, de 15 de agosto de 2022).



2) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Objeto: contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades, do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Designo, ainda, o militar abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten MICHEL SANTHIAGO LOPES

O militar supramencionado será responsável pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64-SALC/OD/HMAR, de 15 de agosto de 2022).

d. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 18 de agosto de 2022.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	65

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Hematoxilina Segundo Harris
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 20 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 40 **Unidade de Fornecimento:** Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

2 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Hematoxilina Segundo Harris
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 20 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 40 **Unidade de Fornecimento:** Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

3 - Corante

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Componentes Adicionais: Hematoxilina, Tipo: Conjunto Coloração Ácido Periódico / Schiff, Composição: Solução Ácido Periódico, Reagente Schiff,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 4 **Unidade de Fornecimento:** Conjunto
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

4 - Corante

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Componentes Adicionais: Hematoxilina, Tipo: Conjunto Coloração Ácido Periódico / Schiff, Composição: Solução Ácido Periódico, Reagente Schiff,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 4 **Unidade de Fornecimento:** Conjunto
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

5 - Corante

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Conjunto Coloração Grocott, Composição: Soluções Ácidas, Salinas E Corantes,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

6 - Corante

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Conjunto Coloração Grocott, Composição: Soluções Ácidas, Salinas E Corantes,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

7 - Corante

Descrição Detalhada: Característica Adicional*: Com Azul De Alcian E Hematoxilina De Mayer, Tipo*: Conjunto Coloração Para Mucinas E Carboidratos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

8 - Corante

Descrição Detalhada: Característica Adicional*: Com Azul De Alcian E Hematoxilina De Mayer, Tipo*: Conjunto Coloração Para Mucinas E Carboidratos,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

9 - Corante

Descrição Detalhada: Tipo*: Conjunto Coloração Segundo Perls,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

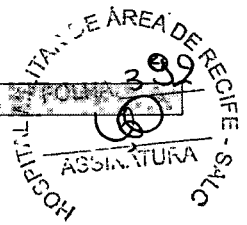
Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)



10 - Corante

Descrição Detalhada: Tipo*: Conjunto Coloração Segundo Perls,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

11 - Corante

Descrição Detalhada: Tipo*: Conjunto Coloração Para Fibras Reticulares, Aspecto Físico*: Líquido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

12 - Corante

Descrição Detalhada: Tipo*: Conjunto Coloração Para Fibras Reticulares, Aspecto Físico*: Líquido,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

13 - Corante

Descrição Detalhada: Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6, Tipo*: Conjunto Coloração Para Papanicolau,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

14 - Corante

Descrição Detalhada: Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6, Tipo*: Conjunto Coloração Para Papanicolau,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

15 - Alcool etílico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso, Fórmula Química: C2h5oh, Número De Referência Química: Cas 64-17-5,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

16 - Alcool etílico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso, Fórmula Química: C₂H₅OH, Número De Referência Química: Cas 64-17-5,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

17 - Alcool Etílico

Descrição Detalhada: Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

18 - Alcool Etílico

Descrição Detalhada: Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

19 - Xileno

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Inflamável, Peso Molecular: 106,17 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C₆H₄(Ch₃)₂ - Mistura De Isômeros Orto, Para E Meta, Número De Referência Química: Cas 1330-20-7,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

20 - Xileno

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Inflamável, Peso Molecular: 106,17 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C₆H₄(Ch₃)₂ - Mistura De Isômeros Orto, Para E Meta, Número De Referência Química: Cas 1330-20-7,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

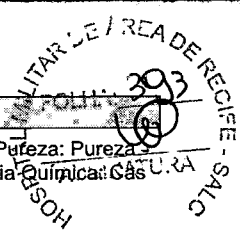
Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

**21 - Ácido nítrico**

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Fumegante, Peso Molecular: 63,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A./ Acs, Fórmula Química: Hno3, Número De Referência Química: Cas 7697-37-2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

22 - Ácido nítrico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Fumegante, Peso Molecular: 63,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A./ Acs, Fórmula Química: Hno3, Número De Referência Química: Cas 7697-37-2,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

23 - Ácido clorídrico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor A Levemente Amarelado, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Teor: Teor Mínimo De 32%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: Hcl, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

24 - Ácido clorídrico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor A Levemente Amarelado, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Teor: Teor Mínimo De 32%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: Hcl, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

25 - Ácido acético

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular: 136,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: C8h8o2 (Ácido Acético Fenil Ester), Número De Referência Química: Cas 122-79-2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

26 - Acido acético

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular: 136,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: C8h8o2 (Ácido Acético Fenil Ester), Número De Referência Química: Cas 122-79-2,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

27 - Formaldeído (formol)

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada, Concentração: À 10%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

28 - Formaldeído (formol)

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada, Concentração: À 10%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

29 - Parafina

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Histológica, Sólida, Branca, Apresentação: Em Pastilha, Ponto Fusão: 60 A 62 °C,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

30 - Parafina

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Histológica, Sólida, Branca, Apresentação: Em Pastilha, Ponto Fusão: 60 A 62 °C,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

31 - Lamínula

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 60 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

32 - Laminula

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 60 MM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

33 - Laminula

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 50 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

34 - Laminula

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 50 MM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

35 - Lâmina Laboratório

Descrição Detalhada: Lâmina Laboratório Material: Vidro , Tipo*: Lapidada , Tipo Borda: Borda Fosca , Dimensões: Cerca De 75 X 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

36 - Lâmina laboratório

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

37 - Navalha laboratório

Descrição Detalhada: Revestimento: Revestida Com Cerâmica E Ptfé, Material: Aço Inox, Aplicação: Para Micrótomo, Adicional: Alto Perfil, Dimensões: Cerca De 80 X 15 MM, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

38 - Navalha laboratório

Descrição Detalhada: Revestimento: Revestida Com Cerâmica E Pffe, Material: Aço Inox, Aplicação: Para Micrótomo, Adicional: Alto Perfil, Dimensões: Cerca De 80 X 15 MM, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

39 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

40 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

41 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

42 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

43 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

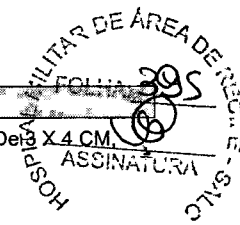
Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

**44 - Cassete laboratório**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

45 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

46 - Cassete laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Aplicação: Histológico, Adicional: Perfurado, Dimensões: Cerca De 3 X 4 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

47 - Papel de filtro

Descrição Detalhada: Dimensões: 60 X 60 CM, Tipo: Qualitativo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

48 - Papel de filtro

Descrição Detalhada: Dimensões: 60 X 60 CM, Tipo: Qualitativo,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

49 - Compressa gaze

Descrição Detalhada: Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 4 Dobras, Comprimento: 91 M, Tipo: Tipo Queijo, Largura: 91 CM, Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual, Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2, Camadas: 8 Camadas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

50 - Compressa gaze

Descrição Detalhada: Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 4 Dobras, Comprimento: 91 M, Tipo: Tipo Queijo, Largura: 91 CM, Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual, Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2, Camadas: 8 Camadas,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

51 - Cronômetro

Descrição Detalhada: Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

52 - Cronômetro

Descrição Detalhada: Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

53 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tipo: Âmbidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

54 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tipo: Âmbidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pó,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

55 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

56 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

57 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

58 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

9 - Avental

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Modelo: Unissex, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga Longa, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

60 - Avental

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Modelo: Unissex, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga Longa, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

61 - Avental Hospitalar

Descrição Detalhada: Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 40 G/CM2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Material*: Sms, Tamanho*: Único, Cor*: Com Cor, Tipo: Capote Cirúrgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

62 - Avental hospitalar

Descrição Detalhada: Gramatura: Cerca De 40 G/CM2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Material*: Sms, Tamanho*: Único, Cor*: Com Cor, Tipo: Capote Cirúrgico,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

63 - Máscara Cirúrgica

Descrição Detalhada: Máscara Cirúrgica Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Características Adicionais: Clip Nasal Embutido, Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Tipo Fixação: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

64 - Máscara cirúrgica

Descrição Detalhada: Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Características Adicionais: Clip Nasal Embutido, Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável, Tipo Fixação: Com Elástico,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

65 - Máscara cirúrgica

Descrição Detalhada: Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Características Adicionais: Clip Nasal Embutido, Hipoalergênica, Tipo
Uso: Descartável, Tipo Fixação: Com Elástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

66 - Máscara cirúrgica

Descrição Detalhada: Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Características Adicionais: Clip Nasal Embutido, Hipoalergênica, Tipo
Uso: Descartável, Tipo Fixação: Com Elástico,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

67 - Bálsamo Do Canadá

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Amarelo-Clara, Densidade: 0,99 G/ML, Origem: Resina Extraída Da Madeira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

68 - Bálsamo Do Canadá

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Amarelo-Clara, Densidade: 0,99 G/ML, Origem: Resina Extraída Da Madeira,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

69 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Nitrile, Cor: Com Cor, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Pó, Tipo Uso:
Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

70 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Nitrile, Cor: Com Cor, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Pó, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

71 - Frasco

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Aplicação: Uso Laboratorial, Boca: Larga, Capacidade: 250 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Tampa Rosqueada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

72 - Frasco

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Aplicação: Uso Laboratorial, Boca: Larga, Capacidade: 250 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Tampa Rosqueada,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

73 - Pote alimentos

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 0,500 L, Cor: Incolor Transparente, Formato: Redondo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

74 - Pote alimentos

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 0,500 L, Cor: Incolor Transparente, Formato: Redondo,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

75 - Pote alimentos

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 1 L, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável, Formato: Redondo,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 1000 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

76 - Pote alimentos

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 1 L, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável, Formato: Redondo,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 1000 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

77 - Frasco laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Tipo Boca: Boca Larga, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 250 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 500 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (250)

78 - Frasco laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Tipo Boca: Boca Larga, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável,
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 250 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 500 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (250)

79 - Frasco laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Tipo: Reagente, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 200 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

80 - Frasco laboratório

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Tipo: Reagente, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

81 - Edta

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Composição: Trissódico, Concentração: 20%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

82 - Edta

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Composição: Trissódico, Concentração: 20%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

83 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Composição Básica: Combinação De Resinas Sintéticas Em Xileno, Tipo: Solução De Imersão, Características Adicionais: Fixação De Lâminas Para Microscopia,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

84 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Composição Básica: Combinação De Resinas Sintéticas Em Xileno, Tipo: Solução De Imersão, Características Adicionais: Fixação De Lâminas Para Microscopia,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

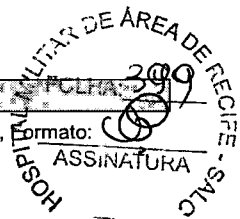
Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

**85 - Etiqueta adesiva**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Impressora Laser, Comprimento: 66,7 MM, Cor: Transparente, Largura: 25,4 MM, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 34000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (17000)

86 - Etiqueta adesiva

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Impressora Laser, Comprimento: 66,7 MM, Cor: Transparente, Largura: 25,4 MM, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 34000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (17000)

87 - Óleo de imersão

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Uso: Para Microscopia, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

88 - Óleo de imersão

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Uso: Para Microscopia, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

89 - Bandeja

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Dimensões: 28 X 42 X 7,50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

90 - Bandeja

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Dimensões: 28 X 42 X 7,50 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

91 - Caixa laboratório

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Capacidade: 100 Lâminas, Adicional: Numerada, Acessórios: Tampa Com Dobradiça,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

92 - Caixa laboratório

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Capacidade: 100 Lâminas, Adicional: Numerada, Acessórios: Tampa Com Dobradiça,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume III** do Processo Administrativo nº **64583.002135/2022-01**, contendo as folhas nº 201 a 400.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

MICHELLE CORREIA DOS SANTOS – 3º Sgt

Auxiliar da Seção da Salc do HMAR